

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 53/2016.

Manfrinópolis, em 09/09/2016.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 77.198,00 (Setenta e Sete Mil, Cento e Noventa e Oito Reais)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **30 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,



ADELAR GUIMARÃES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 53/2016-GPL

Manfrinópolis, em 09/09/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 53/2016 de 09/09/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLÁUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 53/2016-DC

Manfrinópolis, em 09/09/2016.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 53/2016 expedido por Vossa Senhoria em 09/09/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	895	04.002.10.301.1001.1106	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	906	04.002.10.301.1001.1114	342	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
CRC/PR 066669/P
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 53/2016-CL

Manfrinópolis, em 09/09/2016.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 53/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EDITAL DE Pregão ELETRÔNICO Nº 53/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2016/2016

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

1 – PREÂMBULO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, localizada na Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Manfrinópolis/PR, através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço Por Item.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Sr Jozinei dos Santos**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Sr Tiago Custin Nesi e Sra Susana Francisconi** designados pela PORTARIA Nº. **2267/2016**, sendo regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014, Lei complementar Municipal n.º 01/2015, decreto federal n.º 8538/2015 de 06/10/2015 demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 16/09/2016 até dia 04/10/2016 às 08:30hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/10/2016 às 09:00hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/10/2016 às 09:15hs.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: PREGÃO ELETRÔNICO nº **53/2016** e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 2267/2016, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

3 - OBJETO

3.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

4.2 - Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.2.2. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

4.2.3. Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Manfrinópolis– Pr.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte quatro) horas, através de e-mail, dos documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do(a) Pregoeiro(a).

5.1.1 - O Pregoeiro **poderá** solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro **poderá**, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de e-mail, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006 e 147/2014.

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação para credenciamento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123 e 147).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014, segundo a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta seguinte da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	895	04.002.10.301.1001.1106	333	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2016	906	04.002.10.301.1001.1114	342	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Referente ao exercício financeiro 2016.

7.2 - O pagamento será efetuado, **a vista** após entrega do objeto e apresentação de nota fiscal do objeto entregue e documentos pertinentes.

7.3 - O objeto licitado deverá ser entregue em no máximo **30 Dias** corridos após assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Manfrinópolis, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Será desclassificado o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o(a) pregoeiro(a) justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os (as) interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Manfrinópolis até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 14, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>

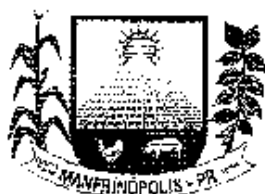
10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, fica estabelecido o aceite das seguintes condições:

- Que o prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

- Que os **lances** formulados deverão indicar preço total **Por item**, observando o preço máximo superior ao previsto Por item.

- Que a proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrição contidas no programa licitações-e, que fora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o objeto cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no site www.licitacoes-e.com.br (se necessário)

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando a seu critério sua desclassificação ou não.

- **Cabe a empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta (via email) Por item que venceu, à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 3 (três) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço.**

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 – Motivado o recurso, será concedido o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

(II) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço Por Item**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Certidão Negativa Unificada de Tributos Federais;

14.2 - Certidão Negativa de Tributos Estaduais

14.3 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;

14.4 - Certificado de Regularidade do FGTS;

14.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

14.6 - Contrato Social e sua última alteração e Última Alteração Consolidada.

14.7 - Cartão do CNPJ;

14.8 - Declaração De Idoneidade

14.9 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99

14.10 - Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do código penal.

Para os itens que se referem a instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de refrigeração.

14.11 - Prova de inscrição do responsável técnico bem, como da empresa no órgão de classe respectivo (Exemplo: CREA, CRM, etc.) compatível com o objeto, juntamente com comprovante de vínculo do profissional com a empresa;

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

15.3 - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Manfrinópolis, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, conforme minuta constante do Anexo III, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

16.2 - O Município de Manfrinópolis, poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei no 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Manfrinópolis, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Manfrinópolis, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Manfrinópolis em 09/09/2016


Jozinei dos Santos
Pregoeiro


Claudio Gilbert
Prefeito Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

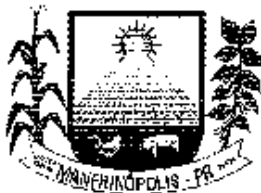
CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Em atendimento ao disposto no Art. 8º, do Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, encaminhamos relação para **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, conforme descrição detalhada abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4310	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia	6,00	UNID	1.990,00	11.940,00
2	4487	Aparelho de fax com cortador automático, memória para até 40 números telefônicos, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor de cristal líquido de 16 dígitos, com emissão de comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: superfino, fino e padrão, função copiadora, bobina de papel de até 30m, velocidade do modem 9.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 236 mm, manual em português, 110 volts / 60 hz, com transformador para 220 volts. Nas cores cinza ou perola. Garantia de 1 ano.	1,00	UNID	990,00	990,00
3	4490	Aparelho de GPs automotivo com tela Touch Screen de no mínimo 4,3, atualização automática.	2,00	UNID	399,00	798,00
4	3840	Câmera digital, com resolução de 20.1 megapixel, LCD: 2.7 polegadas, zoom óptico de no mínimo 6x, memória expansível por cartões até 64 gb, modos de flash: auto/onoff/slow syncro/ flash estendido, alimentação por bateria, carregador, cabo usb e acessórios, garantia de 12 meses, com cartão de memória de 8 gb.	2,00	UN	450,00	900,00
5	4489	Comparador colorímetro visual multiparâmetro, portátil, para uso em campo ou laboratório, com a utilização de disco colorimétricos intercambiáveis. Teste de cloro (cloro livre) com reagente líquido Método: colorimétrico, DPD, com disco comparador rotativo 0.1- 0.2 - 0.3 - 0.4 - 0.6 - 0.8 - 1.0 -1.5 -2.0 mg/l Cl2 (600 Testes).	1,00	UNID	550,00	550,00
6	3776	Computador portátil (notebook), disco rígido mínimo de 500 GB, processador mínimo Intel core i32 ou ADM A10, memória RAM 4GB, DDR3, Mhz, tamanho da tela mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, com webcam, sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	4,00	UN	2.500,00	10.000,00
7	4307	Computadores Estação de trabalho intermediária	8,00	UNID	2.900,00	23.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		Gb RAM - HD 640 Gb - Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8				
8	4305	Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade mínima para armazenamento de 300 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima. no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	1,00	UNID	17.520,00	17.520,00
9	3757	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) padrão de cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 ppm, capacidade 150 paginas / bandeja, ciclo 8.000 paginas / mês, fax 33,6 KPBPS, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses.	3,00	UN	1.300,00	3.900,00
10	3778	Projektor multimídia (data show) tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de VGA A FULL HD, luminosidade mínimo de 2500 lumens, conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses.	1,00	UN	2.300,00	2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

11	3764	Refrigerador degelo automático, termostato para ajuste de temperatura, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, Isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade mínima de 280 Litros, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses.	2,00	UN	1.300,00	2.600,00
12	4488	Turbidímetro portátil, com display em português, realiza leituras de turbidez segundo princípio nefelométrico. Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90° e um de luz transmitida, corrige a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz e compensa as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada, proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo. Fonte de luz LED 860nm. Possui função média de sinal, função rapidly settling usada para determinar turbidez em amostras que sedimentam rapidamente e função de congelamento dos resultados. Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada, funciona com 4 pilhas AA ou energia elétrica, através de um módulo de alimentação opcional. Capacidade de armazenamento de 500 dados, permite a transferência para PC, Impressora ou Pen Drive via USB através de um módulo opcional, e permite a identificação do analista e da amostra em cada resultado. Possui gráfico indicativo do status da calibração, função lembrete de calibração, função de verificação da calibração e armazena histórico das calibrações. Controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus. Atende a Norma ISO 7027. Especificações: Faixa de medição: 0 a 1000NTU Resolução: 0,01NTU Repetibilidade: ± 1% da leitura ou 0,01 NTU Modo de leitura: seleção automática do ponto decimal ou manual selecionável de 0 a 9,99 / 0 a 99,9 / 0 a 1000 NTU. Grau de Proteção: IP67 com a tampa fechada Tempo de resposta: 6 segundos com a função média de sinal desligada. Vida útil das pilhas: 300 testes com média de sinal desligada; 180 testes com média de sinal ligada Possui 1 ano de garantia. Acompanha o turbidímetro, seis cubetas 25mm 10 mL, padrões de Formazina Estabilizada nas concentrações de 20, 100 e 800 NTU, padrão para checagem da calibração, óleo de silicone, pano para limpeza, manual de instruções, cartão de consulta rápida e maleta. **Relatório de Conformidade ISO 9001.	1,00	UNID	2.500,00	2.500,00
TOTAL						77.198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016 ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º **53/2016**, instaurado pela Município de Manfrinópolis/Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de **2016**.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2016, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2016.

Nome:

RG/CPF

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016, DECLARA para os devidos fins que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa
carimbo com CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

ANEXO V- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2016

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. Claudio Gubertt, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 628.422.939-91 e RG nº. 4.097.027-4 SSP/PR doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ - _____ e-mail _____ Telefone _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.
- VI) Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/08/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissiva ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 anos** conforme apartir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 02 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **53/2016** – Processo Licitatório nº **274/2016 /2016** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Manfrinópolis emdede

Claudio Gubertt Prefeito Municipal de Manfrinópolis	Contratada
Testemunha 01	Testemunha 02



Município de Manfrinópolis

Solicitação 190/2016

Termo de Referência

Página 1

Solicitação			
Número	190	Emissão em	08/09/2016
Nome	Aquisição de Material	Quantidade de itens	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	22580-1	Nome	273/2016 - 274/2016
Nome	ADELAR GUIMARAES DA SILVA		
Local		Pagamento	
Código	40100	Forma	30 dias após emissão
Nome	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Órgão		Prazo	
Nome	04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Forma	30 Dias
Entrega			
Local	conforme solicitação	Prazo	30 Dias

Descrição:

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003757	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) padrão de cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 ppm, capacidade 150 páginas / bandeja, ciclo 8.000 páginas / mês, fax 33,6 KPPPS, interface USB a rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses.	UN	3,00	1.300,00	3.900,00
003764	Refrigerador de gelo automático, termostato para ajuste de temperatura, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, tampo de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade mínima de 280 litros, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses.	UN	2,00	1.300,00	2.600,00
003776	Computador portátil (notebook), disco rígido mínimo de 500 GB, processador mínimo Intel core i32 ou ADM A10, memória RAM 4GB, DDR3, Mhz, tamanho da tela mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, com webcam, sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótica CD/DVD ROM.	UN	4,00	2.500,00	10.000,00
003778	Projektor multimídia (data show) tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de VGA A FULL HD, luminosidade mínima de 2500 lumens, conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses.	UN	1,00	2.300,00	2.300,00
003840	Câmera digital, com resolução de 23.1 megapixel, LCD: 2.7 polegadas, zoom óptico de no mínimo 6x, memória expansível por cartões até 64 gb, modos de flash: auto/on/off/slow sync/flash estendido, alimentação por bateria, carregador, cabo usb e acessórios, garantia de 12 meses, com cartão de memória de 8 gb.	UN	2,00	450,00	900,00
004305	Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA Equipamento vertical, de formato externo o interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade mínima para armazenamento de 300 litros (0°c's), refrigeração com circulação do ar forçada, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra purgas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com vidro de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima, no, painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Greve geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 60/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 140Kw/h-1M, manual do proprietário em português. Discedor telefônico para, até três números. Sistema de emergência integrado que mantém a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o transporte dos equipamentos até o local da assistência técnica.	UNID	1,00	17.520,00	17.520,00
004307	Computadores Estação de trabalho intermediária 5,0 Gb RAM - HD 640 Gb - Monitor 21,6 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8	UNID	8,00	2.900,00	23.200,00
004310	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quarto e frio, 220v 12.000 BTUs Instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia	UNID	6,00	1.980,00	11.880,00



Município de Manfrinópolis

Solicitação 190/2016

Termo de Referência

					Página 2
004487	Aparelho de fax com contador automático, memória para até 40 números telefônicos, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor de cristal líquido de 18 dígitos, com encaixe de comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: super-fino, fino e padrão, função copiadora, bobina de papel de até 30m, velocidade do modem 9.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 238 mm, manual em português, 110 volts / 60 Hz, com transformador para 220 volts. Nas cores cinza ou perolê. Garantia de 1 ano.	UNID	1,00	990,00	990,00
004488	Turbidímetro portátil, com display em português, realiza leituras de turbidez segundo princípio nefelométrico. Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90º e um de luz transmitida, corrige a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz e compensa as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada, proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo. Fonte de luz LED 860nm. Possui funções média de sinal, função rapidly settling usada para determinar turbidez em amostras que sedimentam rapidamente e função de congelamento dos resultados. Desligamento automático programável, se nenhuma tecla foracionada, funciona com 4 pilhas AA ou energia elétrica, através de um módulo de alimentação opcional. Capacidade de armazenamento de 500 dados, permite a transferência para PC, Impressora ou Port Drive via USB através de um módulo opcional, e permite a identificação do analista e da amostra em cada resultado. Possui gráfico indicativo do status da calibração, função lembrete de calibração, função de verificação da calibração e armazena histórico das calibrações. Controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus. Atende a Norma ISO 7027. Especificações: Faixa de medição: 0 a 1000 NTU Resolução: 0,01 NTU. Repetibilidade: ± 1% da leitura ou 0,01 NTU Modo de leitura: seleção automática do ponto decimal ou manual selecionável de 0 a 9,99 / 0 a 99,9 / 0 a 1000 NTU. Grau de Proteção: IP67 com a tampa fechada Tempo de resposta: 8 segundos com a função média de sinal desligada. Vida útil das pilhas: 300 testes com média de sinal desligada; 150 testes com média de sinal ligada Possui 1 ano de garantia. Acompanha o turbidímetro, as 4 cubetas 25mm 10 mL, padrões de Fornazina Estabilizada nas concentrações de 20, 100 e 800 NTU, padrão para checagem da calibração, óleo de silicone, pano para limpeza, manual de instruções, cartão de consulta rápida e maleta. **Relatório de Conformidade ISO 9001.	UNID	1,00	2.500,00	2.500,00
004489	Comparador colorímetro visual multiparâmetro, portátil, para uso em campo ou laboratório, com a utilização de disco colorimétricos intercambiáveis. Teste do cloro (cloro livre) com reagente líquido Método: colorimétrico, DPD, com disco comparador rotativo 0,1 - 0,2 - 0,3 - 0,4 - 0,6 - 0,8 - 1,0 - 1,5 - 2,0 mg/l Cl2 (60C Testes).	UNID	1,00	550,00	550,00
004490	Aparelho de GFs automática com tela Touch Screen de no mínimo 4,3. atualização automática.	UNID	2,00	399,00	798,00
TOTAL					77.198,00
TOTAL GERAL					77.198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 053/2016

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO, "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita por meio da utilização de recursos das tecnologia da informação **INTERNET** por propostas e possibilidade de lances *on line* e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a **aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, conforme especificações/descrições anexas ao Edital**, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO POR ITEM** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4º da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 4º da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer:

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão eletrônico possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e à Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 13 de setembro de 2016.


MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 53/2016

Manfrinópolis, em 09/09/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade Pregão ELETRÔNICO que tem por objeto **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2267/2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLÁUDIO GUBERT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **04/10/2016, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 16/09/2016 até dia 04/10/2016 às 08:30hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/10/2016, às 09:00hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/10/2016, às 09:15hs.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** no portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na internet e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 13/09/2016.


JOZINEI DOS SANTOS
PREGOEIRO

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1191 Pág.: 2A
Data: 15 / 09 / 2016.

PUBLICADO NO
DIOE

Edição nº 9782 Pág.: 24
Data: 15 / 09 / 2016.

PUBLICADO NO
DIOEMS

Edição nº 1189 Pág.: 25
Data: 14 / 09 / 2016.

Manfrinópolis**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: prontos e on-line em formulário de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 01.614.343.0001-09, torna público que fará realizar à(s) 04/10/2016, às 09:00 horas, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de dia 16/09/2016 até dia 04/10/2016 às 09:30h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 04/10/2016, às 09:00hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/10/2016, às 09:15hs.

EDITAL: e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefax: (0xx46) 3562-1001 no portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis no internet e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 13/09/2016.

JOZINEI DOS SANTOS

PREGOEIRO

84081/2016

Mariópolis**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016**

PROCESSO Nº 628/2016 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM - Data de realização: 29 de SETEMBRO de 2016. Abertura da Sessão: 14:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 26/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 628/2016, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de lanches, conforme constante no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei complementar nº 123/2008, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), conforme Lei Municipal Complementar nº 41/2009 de 17 de julho de 2009 e consoante com o art. 15, §1 e §2 do Decreto Municipal nº 36/2010 de 4 de Maio de 2010. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 29/09/2016 às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Presencial nº 26/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 15 de Setembro de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

84190/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016**

PROCESSO Nº 530/2016. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de realização: 30 de SETEMBRO de 2016. Abertura da Sessão: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 27/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 530/2016, objetivando a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para realização de serviço de funeral (transação) para o Departamento de Assistência Social, no município de Mariópolis, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008, Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei complementar nº 123/2008, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), conforme Lei Municipal Complementar nº 41/2009 de 17 de julho de 2009 e consoante com o art. 15, §1 e §2 do Decreto Municipal nº 36/2010 de 4 de Maio de 2010. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 30/09/2016 às 10:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Presencial nº 27/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 15 de Setembro de 2016. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

84190/2016

Marmeleiro**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016**

OBJETO: Leilão Marmeleiro para venda de duas unidades (veículo) imovíveis no patrimônio público do Município de Marmeleiro.

ABERTURA: O ato será realizado on-line em sessão presencial junto ao Centro de Capacitação de Professores - 2º Piso, na sede Administrativa do Município, sito na Av. Aníbal Danilatos e Piva, nº 255, Centro, com início às 10:00 horas do dia 17 de outubro de 2016.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações encontram-se a disposição dos interessados junto a sala da Divisão de Contas e Licitação desta Prefeitura Municipal, sito a Av. Macaé, 235, Marmeleiro/PR, ou através do site: www.municipaliamarmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 14 de setembro de 2016.

Gilmur Gehlen
Leiloeiro Oficial

Luiz Fernando Buntinho
Prefeito Municipal

84783/2016

Marquinho**SÚMULA**

A Prefeitura Municipal de Marquinho torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Licença de Instalação nº 115738-R1 pelo prazo de 02 (dois) anos para a instalação de Conjunto Habitacional com 78 unidades situado em parte do lote nº 79 da Gleba nº 08 matrícula nº 34.373 na PR-364 Km 311, no Município de Marquinho-PR.

84585/2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 14 de Setembro de 2016

Instituído pela Resolução 021 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1189

Página 23 / 059

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

Decreto nº 141/2016

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2016.
O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e, com base na Lei nº 876/2015 de 15/12/2015;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2016, um crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço da dotação consignada no orçamento vigente a saber:

08.30 Departamento de Saúde
08.01 Administração Geral
0601.103010002.019-Manutenção das Atividades da Saúde
3.8.90.89 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(10%) Fonte 1303 R\$ 400.000,00
TOTAL: R\$ 400.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos do Excesso de Amacadação, no Exercício de 2016, da Fonte de Recursos 1303 (Saúde 15%), no valor de..... R\$ 400.000,00
TOTAL: R\$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa-PR, em 13 de Setembro de 2016
ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal

Cad:201611

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 39/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/16
HOMOLOGAÇÃO: 13/09/16

CONTRATADO: METALURGICA RAMOS E RAMOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA

OBJETO: Contratação de empresa para realizar melhorias na estrutura física onde será instalado o CRAS, antigo Posto de Saúde, compreendendo fornecimento e instalação dos seguintes itens: grades de proteção nas janelas e prateleiras internas.

VALOR DA DESPESA: R\$ 10.420,19 (dez mil quatrocentos e vinte reais e doze centavos)

DATA: 13/09/16 - ROGERIO ANTONIO BENIN - Prefeito Municipal.

Cad:201611

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 75/2016 - Pregão nº. 39/2016-Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR - CONTRATADA: METALURGICA RAMOS E RAMOS LTDA-ME. Inscrita no CNPJ nº 26.401.981/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa para realizar melhorias na estrutura física onde será instalado o CRAS, antigo Posto de Saúde, compreendendo fornecimento e instalação dos seguintes itens: grades de proteção nas janelas e prateleiras internas". Valor total R\$ 10.420,19 (dez mil quatrocentos e vinte reais e doze centavos). Honório Serpa, 13 de Setembro de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Cad:201611

RESUMO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 26/2016

Contrato nº 26/2016 - Tomada de Preços nº 01/2016 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: BRUSTOLIM CONSTRUÇÕES LTDA. Inscrita no CNPJ sob nº. 07.804.889/0001-25. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia civil, para realização de reformas nos Postos de Saúde do interior do Município sendo elas: Unidade de Saúde Sagrado III, Unidade de Saúde Nova Concórdia, Unidade de Saúde Agrícola do Jucá - Assentamento Chopin II, Unidade de Saúde Ch'Avagsta - Linha Nossa Senhora da Vitória, Unidade de Saúde Capenema I - Linha Vitória da União, Unidade de Saúde Sagrado Coração de Maria - Assento Chopin I, Unidade de Saúde São João, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e memorial descritivo". Fica prorrogado o prazo de execução do objeto por mais 30 (noventa dias) com início em 13 de Setembro de 2016 e término em 11 de Dezembro de 2016. Honório Serpa, 12 de Setembro de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Cad:201611

RESUMO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 88/2016 - PR nº 40/2015 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: DPO JR & CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 09.638.754/0001-89. Objeto: Prestação de serviços radiológicos. De comum acordo entre as partes, fica aditado o prazo de execução dos serviços e prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de Agosto de 2016 e término em 23 de Agosto de 2017. Fica consódiado o equilíbrio econômico e financeiro de 12% no valor mensal da prestação dos serviços. Valor do Aditivo: R\$ 135.418,00 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e dezentasseis reais), Valor Atualizado do Contrato Passar ser do R\$ 258.216,00 (duzentos e cinquenta e oito mil duzentos e dezentasseis reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 23 de Agosto de 2016. Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Cad:201611

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/03

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-00, torna público que fará realizar dia 04/10/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal a abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/03 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição do equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS do dia 16/09/2016 até dia 04/10/2016 às 09:30hs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 04/10/2016, às 09:00hs.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04/10/2016, às 09:15hs.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço eletrônico, de 2ª a 6ª feiras, no horário normal do expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 no portal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis na Internet e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, Manfrinópolis, em 13/09/2016.

JOZINEI DOS SANTOS - PREFEITEIRO

Cad:201611

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 179/2016

Nomeia o Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Alvaro Gulmorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando, a Lei Municipal 1556/2015 que institui o Estatuto do Servidor Municipal de Mangueirinha e a Lei Municipal 1908/2015 que trata do Plano de Cargos e Salários, e atendendo o Edital de Convocação 028/2016; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidora pública municipal, admissão no dia 14 de setembro de 2016.

Nome do Servidor	Cargo	Répulo	C.H	MUF	Local
Daíde da Brito	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	45	RS	Secretaria de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis.

Alvaro Gulmorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cad:201611

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2016-PM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: PIVA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de serviço técnico de engenharia elétrica para elaboração de projeto de rede elétrica e instalação de posto de transformação para atendimento do Posto de Saúde, Colégio e Ginásio de Esportes na localidade da Invernada do Nardo e Projeto elétrico para a Praça da Bíblia e Bosque Vila Verde nesta municipalidade.

VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA: 13 de setembro de 2016.

Mangueirinha, 13 de setembro de 2016.

PUBLICAÇÃO-SE

Sator de Licitações

Cad:201611



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
Poder Judiciário - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná
Rua da Indústria, 100 - Fone: (41) 3542-1000



Associação Nacional de Municípios do Sudoeste do Paraná
Rua da Indústria, 100 - Fone: (41) 3542-1000

Para consultar a autenticidade do conteúdo, acesse o site: amsop.dioems.com.br



1254863521

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 23

CARTA PROPOSTA DE FORNECIMENTO

EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa abaixo:

- Razão Social: S DO LAGO SILVA- EQUIPAMENTOS PAR ESCRITÓRIO
- CNPJ/ME: 03.269.422/0001-58
- INSC. ESTADUAL: 90187096-91
- Fone: (044) 3016-2030
- Endereço: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071, CENTRO
- CIDADE: CAMPO MOURÃO
- ESTADO: PARANÁ
- REPRESENTANTE: SOLANGE DO LAGO
- CARGO: PROPRIETÁRIA
- RG: 1.434.637-6 – SSP/PR
- CPF: 048.735.468-63
- REPRESENTANTE LEGAL VIA PROCURAÇÃO: LEONARDO VINICIUS BIAS JUNKS
- RG: 9.679.971-1 – SSP/PR
- CPF: 050.913.930-77
- E-Mail: ivomaq.leonardo@hotmail.com
- Para Efeitos de pagamento: AGÊNCIA: 0406-5 BANCO DO BRASIL
CONTA CORRENTE: 16224-5

propõe fornecer ao Município de Martrinópolis/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2016, conforme abaixo discriminado:

Apresentamos nossa proposta em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia GREE COZY15QC	UNID	6	R\$ 1.483,166	R\$ 8.899,00

Valor total da proposta: R\$ 8.899,00 (oito mil oitocentos e noventa e nove reais).

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Esta proposta foi elaborada independentemente, considerando as condições estabelecidas no edital e seus anexos

W

IVOMAQ!

S. DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 03.269.422/0001-55

INSC. EST.: 90187086-01

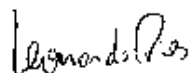
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1071 – Centro – CEP: 87302-080

FCME: (41)3018-2030 – FAX: (41)3018-2030 – Campo Mourão – Paraná.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega do deverá ser no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento emitida pelo município, através de seu departamento de compras, conforme item 7.1 do Edital.

Campo Mourão - PR, 04 de Outubro de 2016.



S. do Lago Silva – Equipamentos para Escritório

Leonardo Viziúnius Dias Junks - Procurador

RG 9.679.972-1 SSP/PR

CPF: 050.915.939-77

03269422/0001-55

S. do Lago - Equipamentos p/
Escritório - ME

AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071
CENTRO - CEP 87302-080
CAMPO MOURÃO - PR

IVOMAQI

S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ: 03.269.422/0001-55 INSC. EST.: 09.87095-91
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1071 - Campo Mourão - CEP: 87302-080
FONE/FAX: 41-3016-2030 - Campo Mourão - Paraná.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração a S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, com sede na Av. Manoel Mendes de Camargo, 1071, Campo Mourão - PR inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.269.422/0001-55 e Inscrição Estadual nº 091.87095-91, neste ato representada por sua proprietária e Sra. Solange do Lago, portadora da Cédula de Identidade nº 1.436.537-6 SSP/PR e CPF nº 048.736.468-63, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. LEONARDO VINÍCIUS DAS JUNKS, portador da Cédula de Identidade nº 9.879.972-1 SSP/PR e CPF nº 056.915.939-77, a quem confere amplos poderes para representar a S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO no que se referir a LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases de Licitação ou Licitação Eletrônica, inclusive apresentar e assinar propostas, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação, ou qualquer outro documento e declaração em nome da outorgante, formular verbalmente e eletronicamente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar propostas ajustadas ao lance vencedor do certame eletrônico, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e quaisquer outros compromissos. A presente procuração é válida até o dia 31/12/2016.

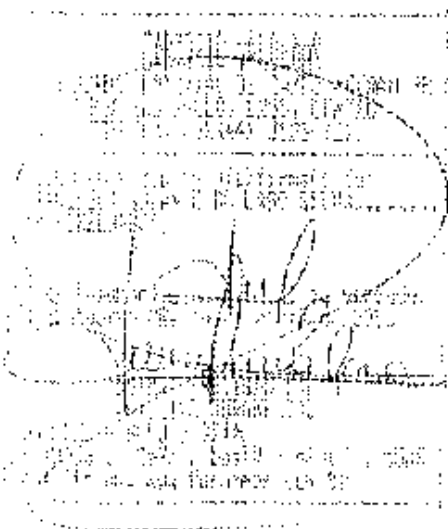
Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

Campo Mourão - PR, 14 de abril de 2016

IVOMAQI
S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO



S. do Lago - Equipamentos para Escritório
Solange do Lago
RG: 1.436.537-6 - SSP/PR
CPF: 048.736.468-63



Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 60354306195715150011-1 - Data: 16/05/2016 17:15:16
Endereço da Aplicação: http://www.ivomaqi.com.br/IVOMAQI/PRV/



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
CNPJ: 03.229.422/0001-55

Resalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:45:09 do dia 04/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2017.

Código de controle da certidão: **DR2F01:85.8763.C5AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014925558-77

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 03.269.422/0001-66
Nome: S DO LAGO - EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 19461/2016
Contribuinte: S. DO LAGO EQUIPAMENTOS P. ESCRITÓRIO ME	
CPF: 03.269.422/0001-66	RG: 909.873396-91
Endereço: AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, nº 1671	
Bairro: CENTRO	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 325325	Validade: 16/10/2016

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

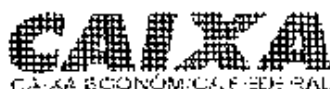
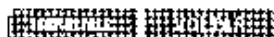
Declaramos que para a finalidade desta Certidão, não consta débitos vencidos no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 9 de setembro de 2016.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emissão Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3615-1144 - FAX: (44) 3618-1104 - CNPJ/MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 05269422/0001-55
Razão Social: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS IVESCRIATORIO-MF
Nome Fantasia: IVOYAG
Endereço: AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO 1071 / CENTRO / CAMPO
MOQUEAO / PR / 87302-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2016 a 09/10/2016

Certificação Número: 2016091004182382395210

Informação obtida em 19/09/2016, às 17:23:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BANCO NACIONAL
DE DEVEDORES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
(MATRIZ E FILIAIS); CNPJ: 03.269.422/0001-55

Certidão nº: 92454276/2016

Expedição: 19/09/2016, às 17:22:15

Validade: 17/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.269.422/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO

EMPRESA DE REGISTRO: 4110-9003B-1

SOLANGE DO LAGO
 CAMPO MOURÃO PR BRASILEIRA Ceará

REGIME DE REGISTRO: F Comumção parcial

JOSÉ INÁCIO DO LAGO ARA DO LAGO
 18-03-1962 14366376 SSP SP 048706409-02

RUA PREFEITO DE VETE DE PAULA XAVIER 1348

CAMPO MOURÃO CENTRO CEP: 67302-180

CAMPO MOURÃO UF: FF

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:

CLASSIFICAÇÃO: 002 ALTERAÇÃO
 CÓDIGO DE TIPO: 021 ALTERAÇÃO DE DADOS

S. DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP

AV. MANOEL M. DE CAMARGO
 CENTRO CEP: 67303-120

CAMPO MOURÃO PR
 VALOR DO CAPITAL: 6.000,00 SEIS MIL REAIS

- COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE SUPRIMENTOS
- COM. VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS
- COM. VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS PARA RESIDÊNCIA
- COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES
- COM. VAREJISTA DE INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO COMERCIAL
- COM. VAREJISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO E ARMARINHOS (4766-6/01)
- REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS

DATA DE REGISTRO: 16-07-1996
 NÚMERO DE REGISTRO: 002594220/0015-5

S. Do Lago Equipamentos para Escritório - EPP
 10/11/2003

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
 POSSÍVEL DE SE ARQUIVARE

16/11/03

16/11/03

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 REG. REG. COM. DE CAMPO MOURÃO
 Nº 002594220/0015-5
 10/11/2003

O presente documento é uma cópia digitalizada de um documento original assinado em papel. A assinatura digitalizada não possui validade jurídica. Para mais informações, consulte o site: www.jcm.pr.gov.br.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESA - NRE DA SEDE		NRE DA FILIAL (a cada estabelecimento de trabalho e de caixa)	
4120490082		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (COMPLÉTILO, SEM ABRONHADOS)			
SCLANGE DO LAGO SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
REGIME DE BENS DO CASAMENTO			
Partilha no		Comunhão Parcial	
PRIMEIRO NOME		NOME	
JOSE MÁCIO DO LAGO		ANA DO LAGO	
NASCIMENTO EM (ANO/MÊS/DIA)		NASCIMENTO EM (ANO/MÊS/DIA)	
18/08/1962		14/06/1976	
ESTADO DE ORIGEM		UF	
SP		SP	
CPF		CPF	
143.663.76		143.736.458-83	
COMISSÃO DE BENS DO CASAMENTO - Art. 1.629			
RUA		NÚMERO	
RUA PRESEPO DEVEYE DE PAULA XAVIER		1346	
COMPLEMENTO		Cidade	
XXX		CENTRO	
CEP		Cidade	
87302-180		CENTRO EMPRESARIAL - JARDIM	
MUNICÍPIO		UF	
Campo Mourão		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO XXX		A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
XXX		002 - ALTERAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXX		022(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
NOME EMPRESARIAL			
S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP			
CNPJ		NÚMERO	
XXX		1071	
COMPLEMENTO		Cidade	
XXX		CENTRO	
CEP		Cidade	
87302-120		CENTRO EMPRESARIAL - JARDIM	
MUNICÍPIO		UF	
Campo Mourão		PR	
E-MAIL		E-MAIL	
70.050.00		lago.sclange@hoone.com	
VALOR DO CAPITAL		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
70.050.00		setenta mil reais	
NÚMERO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE Fiscal)		Descrição de Atividade	
4783007		COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUSIVE SUPRIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE REPRODUTORES, MÓVEIS E ARTIGOS PARA RESIDÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTÓPÉDICOS E HOSPITAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTALAÇÃO E AUTOMATOGRÁFICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO E ARMARÉNIOS; RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS; COMÉRCIO ATACADISTA.	
NÚMERO DE ENDEREÇOS AVULSOS		NÚMERO DE ENDEREÇOS AVULSOS	
15/07/2016		09.269.627/0001-05	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
02/08/2016			
DEPERIDO: FIBRILIDADE E ARQUIVAMENTO		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000394497	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/08/2016 14:33 SOB Nº 20164093979
PROTOCOLADO 154308526 DE 01/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
1160-662988. Nº RE: 4 104890981.
S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2016
www.diprasa.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA EMPRESA		NIRE DA EMPRESA (quando for diferente do NIRE relacionado no IEP)	
41104990981		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem sobrenomes)			
SOLANGE DO LAGO SILVA			
NOME SOCIAL		ESTADO CIVIL	
SRA. SOLANGE		CASADO(A)	
SEXO		NOME DO ESPÓSO (casado)	
Feminino		Camurça Percei	
NOME DO PAI		MATER	
JOSE INACIO DO LAGO		AMA DO LAGO	
RESERVA EM FAVOR DO REGISTRO		NOME DO TUTOR	
18/08/1992		24/06/1978	
CÓDIGO DE REGISTRO		CÓDIGO DE REGISTRO	
55P		SI	
CÓDIGO DE REGISTRO		CÓDIGO DE REGISTRO	
JAE.736.466-63			
DECLARAÇÃO NA AUTENTICAÇÃO - (na. av. av)			
RUA PREFEITO DEWEY DE PAULA XAVIER		NÚMERO	
		1348	
COMPLEMENTO		CEP	
XXX		87302-190	
MUNICÍPIO		UF	
Campo Mourão		PR	
DECLARA, SOB AS PENAS DE LEI, NÃO ESTAR INQUIETADO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUI OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E TUTOR			
JUNTA COMERCIAL DO XXX		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
XXX		R02 - ALTERAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
XXX		02211 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
NOME EMPRESARIAL			
S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP			
REGISTRO NA UNIDADE		MUNICÍPIO	
AVEN. DA MANUELINA DE CAMARÃO		1071	
COMPLEMENTO		CEP	
XXX		87103-120	
MUNICÍPIO		UF	
Campo Mourão		PR	
VALOR DO CAPITAL - (por inteiro)		VALOR DO CAPITAL - (por inteiro)	
R\$ 0,00		R\$ 0,00	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - (CNAE FICAP)		DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	
4780017		DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO COMERCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA USO NAÓ COMERCIAL, REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS REPARAÇÃO EM VEÍCULOS PARA ESCRITÓRIO	
DATA DE INSCRIÇÃO ANTIGA		NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ	
15/07/2008		03.269.427/0001-55	
DATA DE ABERTURA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE ENDEREÇO	
05/07/2016		CONTROLE DE NOME ANTERIOR	
DEPRIMIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR116000554497	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEIZE

CERTIFICADO REGISTRO EM 01/06/2016 14:23 SOB Nº 20160090981.
PROTOCOLO 16480829 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
1193162038. NIRE: 41104990981
S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP




16/06/2016
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 01/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.289.422/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 12/07/1999
NOME EMPRESARIAL S O S LAZAR SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L'COMAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGOS DESCRITORES DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.05-0-00 - Comércio especializado de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 48.99-9-99 - Comércio especializado de outros máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.56-6-01 - Comércio varejista de telefones 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 95.11-3-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 215-6 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV MANOEL M. DE CAMARGO	NÚMERO 1071	COMPLEMENTO
CEP 87.303-123	MUNICÍPIO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MORACU
UF PR	TELEFONE (044) 8734-192	
EXERCE FUNÇÃO RESPONSÁVEL (CPF) 0.000		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00/00/00	

Aprovado pelo Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 05 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/09/2016 às 10:56:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta CGA / Capital Social

Voltar



Proprietário: Página para Imprensa

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comprovante de inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
50187096-91	03.289.423/0001-86	07/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **S DO LAGO - EQUIPAMENTOS IV ESCRITORIO**
 Título do Estabelecimento **IVCMAC**
 Endereço do Estabelecimento **AV MARCEL MENDES DE CAMARGO, 1971 - CENTRO - CEP 87302-060**
FONE: (44) 3525-1966
 Município de Instalação **CAMPO LINDO - PR, DESDE 07/1999**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-3 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**
4781-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4753-0/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**
4835-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	043.738.498-63	SOLANGE DO LAGO SILVA	EMPRESARIO

Este CICAD tem validade até 03/31/2016.

Os dados cadastrais deste objeto

IVOMAQ!

S. DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ: 03.269.422/0001-55 INSC. EST.: 90127096-01
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1071 – Centro – CEP: 87302-050
FONE: (44)3015-2030 – FAX: (44)3010-2030 – Campo Mourão – Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016
ANEXO II- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa S DO LAGO – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, com sede na AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071, CENTRO, CAMPO MOURÃO, CNPJ 03.269.422/0001-55, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2016, instaurado pela Município de Marifótopolis/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Mourão - PR, 04 de Outubro de 2016.

Leonardo Dias

S. do Lago Silva – Equipamentos para Escritório
Leonardo Vinícius Dias Junks - Procurador
RG 9.679.972-1 SSP/PR
CPF: 050.915.939-77

03269422/0001-55

S. do Lago - Equipamentos p/
Escritório - ME

AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071
CENTRO - CEP 87302-050
CAMPO MOURÃO - PR

IVOMAQI

S. DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
CNPJ: 03.269.422/0001-55 INSC EST: 80187090-01
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1071 - Centro - CEP: 87302-080
FONE: (44)3016-2330 - FAX: (44)3016-2030 - Campo Mourão - Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa **S DO LAGO -- EQUIPAMENTOS PAR ESCRITÓRIO**, com sede na **AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071, CENTRO, CAMPO MOURÃO, CNPJ 03.269.422/0001-55**, DECLARA, para os fins de direito, participante da licitação modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2016**, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII de artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Mourão - PR, 04 de Outubro de 2016.

Leonardo

S. do Lago Silva - Equipamentos para Escritório
Leonardo Vinícius Dias Janka - Procurador
RG 9.679.972-1 SSP/PR
CPF: 050.915.939-77

03269422/0001-55

S. do Lago - Equipamentos W
Escritório - ME

AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071
CENTRO - CEP 07302-020
CAMPO MOURÃO - PR

IVOMAQ!

S. DO LAGO SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 03.269.422/0001-55

INSC. EST.: 90187098-91

Av. Manoel Mendes de Camargo, 1071 – Centro – CEP: 87302-080

FONE: (44)3018-2030 – FAX: (44)3018-2030 – Campo Mourão – Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA LICITANTE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL.

A empresa S DO LAGO – EQUIPAMENTOS PAR ESCRITÓRIO, com sede na AV MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071, CENTRO, CAMPO MOURÃO, CNPJ 03.269.422/0001-55, DECLARA, para os fins de direito, participante da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016, que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Campo Mourão - PR, 04 de Outubro de 2016.

Leonardo Dias

S. do Lago Silva – Equipamentos para Escritório

Leonardo Vinícius Dias Junks - Procurador

RG 9.679.972-1 SSP/PR

CPF: 050.915.959-77

03269422/0001-55

S. do Lago - Equipamentos IV
Escritório - ME

AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1071
CENTRO - CEP 87302-080
CAMPO MOURÃO - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 111761/2016

Validade: 01/03/2017

Razão Social: S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

CNPJ: 03269422000155

Num. Registro: 60615

Registrada desde : 08/03/2016

Capital Social: R\$: 70.000,00

Endereço: AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 3073 LOJA IVOMAQ CENTRO

Município/Estado: CAMPO MOURAO-PR

CEP: 87302080

Objetivo Social:

Comércio varejista de equipamentos para escritório, informática e aparelhos de comunicação, inclusive suprimentos; Comércio varejista de artigos de papelaria e pedagógicos e brinquedos, Comércio varejista de eletrodomésticos, móveis e artigos para residência; Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos e hospitalares; Comércio varejista de instalação e automação comercial; Comércio varejista de tecidos, vestuário e armarinhos; Reparação de máquinas de escritório, informática e eletrodomésticos; Recarga de cartuchos e tonners.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(ais) Técnico(a):

1 - WELLINGTON CARLOS SOARES JUNIOR

Carteira: PR-86399/D Data de Expedição: 04/07/2006

Desde: 08/03/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Para fins de Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 323948/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/09/2016 17:17:08

Dispense-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **111757/2016**

Validade: 18/03/2017

Nome: WELLINGTON CARLOS SOARES JUNIOR

Carteira - CREA-PR Nº :PR-86199/O

Registro Nacional : 172055463

Registrador(a) desde : 04/07/2006

Filiação : WELLINGTON CARLOS SOARES

IRACY SPOSITO SOARES

Data de Nascimento : 16/02/1970

Certidão de Identidade : 8.277.377-4

Naturalidade : MARINGÁ/PR

CPF : 26293316837

Título(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LINS

Data da Colação de Grau : 14/01/1999

Diplomação : 14/01/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 216 - ARTIGOS 05 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

80615 - S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Desde: 08/03/2016 Carga Horária: 2 Horas

56987 - CORREA REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

Desde: 06/07/2016 Carga Horária: 2 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 323939/2016.

Emitida via Internet em 19/09/2016 17:14:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Contratante: S. do Lago Equipamentos para Escritória - EPP empresa jurídica de direito privado, com sede em Campo Mourão - PR, na Av. Manoel Mendes de Camargo, 1.971, centro. CEP: 87.302-080, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.422/0001-55, neste ato representado pela sua administradora Selange do Lago Silva, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Devete de Paula Xavier, 1.548, centro, CEP: 87.302-190 Campo Mourão - PR, portadora da cédula de identidade civil nº 1.436.637-6 SSP/PR e CPF nº 048.736.468-03.

Contratado: Wellington Carlos Soares Junior, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CREA sob nº 86579/D, residente e domiciliado na Rua Samon Dumont, 1.045, centro, CEP: 87.300-480 Campo Mourão - PR, portador da cédula de identidade civil nº 6.277.377-4 SSP/PR e CPF nº 362.933.108-37.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato de prestação de serviços técnicos de profissional autônomo, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETIVO DO CONTRATO

Cláusula 1ª: o objetivo do presente contrato, a prestação de serviços técnicos na condição de responsável técnico pelas atividades descritas, vedas pelo contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

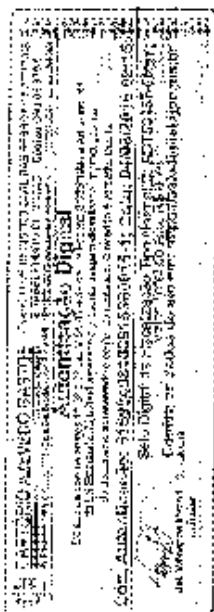
Cláusula 2ª: fica responsável o contratado por todos os serviços que lhe forem apontados, durante a carga horária contratada, que é de 2 (duas) horas diárias.

Cláusula 3ª: o contratado deverá seguir as normas estabelecidas pela contratante, como horário de funcionamento da mesma, quanto à utilização de equipamentos, etc.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª: a contratante se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho, que seja a sede da própria empresa.

Parágrafo único: a contratante coloca à disposição do contratado sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento firmado.



M /

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE PRAZO DETERMINADO

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª: pela prestação dos serviços acordados neste instrumento, o contratante pagará ao contratado a quantia de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais), conforme lei nº 5.174/1966 art. 82, até o quinto dia útil de cada mês.

Parágrafo único: o não pagamento da quantia acordada na data estabelecida neste instrumento provocará a imediata interrupção da prestação dos serviços.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª: o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo único: caso o contratante dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao contratado por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe incumbe de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo: caso o contratado dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 7ª: na hipótese de o contratado pedir rescisão do contratado sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 8ª: na hipótese de o contratante pedir rescisão do contratado sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao contratado por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe incumbe de então ao termo legal do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª: o presente instrumento terá prazo de 12 (doze) meses, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª: o contratado não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 11ª: é livre ao contratado prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DE SÃO PAULO** - I.R.S.P. - Rua: ... nº ... - São Paulo - SP - CEP: ...

CONTRATADO: **DR. ...** - Rua: ... nº ... - São Paulo - SP - CEP: ...

Assinatura do Contratante: _____

Assinatura do Contratado: _____

Data: _____

Local: _____

11 / 11

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE
PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE PRAZO DETERMINADO**

DO FORO

Cláusula 12ª: para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Campo Mourão - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campo Mourão - PR, 01 de março de 2016

S. do Lago Equipamentos para Escritório - EPP
Endereço do Lago Silva
Contratante

Vitor Hugo Carlos Soares Junior
Engenheiro Eletricista
Concedido

Testemunhas:

Ivo da Silva
CPF: 414.132.969-04

Alan Francisco Furtado Rocha
CPF: 070.537.379-33

ANEXO Nº 01 - 2016
Cada. Aut. Nº 01/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 02/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 03/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 04/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 05/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 06/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 07/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 08/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 09/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 10/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 11/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 12/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 13/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 14/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 15/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 16/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 17/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 18/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 19/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 20/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 21/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 22/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 23/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 24/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 25/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 26/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 27/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 28/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 29/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 30/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 31/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 32/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 33/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 34/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 35/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 36/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 37/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 38/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 39/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 40/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 41/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 42/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 43/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 44/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 45/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 46/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 47/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 48/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 49/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 50/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 51/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 52/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 53/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 54/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 55/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 56/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 57/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 58/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 59/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 60/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 61/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 62/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 63/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 64/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 65/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 66/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 67/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 68/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 69/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 70/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 71/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 72/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 73/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 74/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 75/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 76/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 77/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 78/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 79/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 80/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 81/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 82/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 83/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 84/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 85/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 86/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 87/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 88/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 89/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 90/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 91/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 92/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 93/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 94/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 95/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 96/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 97/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 98/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 99/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016
Cada. Aut. Nº 100/2016 - 15/03/2016 - 15/03/2016

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Fórmula: 101/98*

Certificamos que as informações abaixo correspondem às dos arquivos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras em data de sua expedição.

Nome Empresarial: S DO LAÇO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação de Empresa em Empresas - NIRE (Sede): 411049503-1

CNPJ

01.261.421/01-07

Data de Arquivamento do Atto de Inscrição: 21/07/2003

Data de início de Atividade: 15/07/2000

Endereço Completo (Logradouro, nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP): AVENIDA MANOEL DE CAMARGO, 107A, CENTRO, CARIACÓ, CARIACÓ, PR, 57.313-120

Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO, INCLUI-SE SUPLEMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PEDAGÓGICOS E BRINQUEDOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRÔDOMESTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS PARA RESIDÊNCIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTÓPÉDICOS E HOSPITALARES COMERCIO VAREJISTA DE INSTALAÇÃO E AUTOMAÇÃO COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS REPARAÇÃO DE CARROS COMERCIO VAREJISTA DE ATACADO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, PECAS E ACESSÓRIOS PARA USO NA COMERCIAL REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E ELETRÔDOMESTICOS REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO

Capital: R\$ 75.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

Evento Arquivamento

Caso: 240873016 número: 2014-903076

Ass: ALTERAÇÃO

Evento (de): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Nome do Empresário

ROLANDE DO LAÇO SILVA

CPF: 048.736.458-40

Identidade: 54368176-25715P

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CARIACÓ, PR, em 13 de setembro de 2016

10001007-0



[Handwritten Signature]

LIBERATO ROGUS SECRETARIA GERAL

Jane Ivete Cardozo RG: 1.157.521-PR

Stamp: Alteração Digital. Includes text: 'Este documento foi assinado digitalmente por...'. Also contains a QR code and other registration details.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Perito, Depositário e Avaliador Judicial

Geison Guimarães do Vale

Cartor

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, dolos constantes NÃO haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, são alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

B DO LAHO EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EPP

CNPJ / CNPJ - 08.799.412/0001-05

RG / INSC. EST - 010

O referido é verdade e dou-lo

Campo Mourão - Pr, 03/09/16

Cartório Distribuidor Público e Anexos

Geison Guimarães do Vale	- Cartor
Luciano de Assis do Vale	- Funcionário Juramentado
Crystiano Roberto Carraro	- Funcionário Juramentado
Douglas Carraro	- Funcionário Juramentado
Fernando Roberto Assis	- Funcionário Juramentado

Geison Guimarães do Vale
 CNPJ 08.799.412/0001-05
 COMARCA DE CAMPO MOURÃO - CARTÓRIO
 DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS
 Av. José Cândido de Oliveira, 1005
 CORUM - Fone: (41) 3015-0150
 CEP 83914-000 - Campo Mourão - PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 Rua do Comércio, 100 - Centro - Campo Mourão - PR
 Fone: (41) 3015-0150
 Autenticação Digital:
 De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 31.210 de 1952, o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e o Cartório de Registro de Imóveis, ambos do Estado do Paraná, são obrigados a manter em seu respectivo sistema de arquivos eletrônico um registro das assinaturas digitais efetuadas perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e o Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 31.210 de 1952.
 Data de aplicação: 03/09/2016 08:06:21 - Hora: 15:09:20 16 03:21
 Data Digital de Assinatura: Geison Guimarães do Vale
 Data de aplicação: 03/09/2016 08:06:21 - Hora: 15:09:20 16 03:21
 Data de aplicação: 03/09/2016 08:06:21 - Hora: 15:09:20 16 03:21
 Data de aplicação: 03/09/2016 08:06:21 - Hora: 15:09:20 16 03:21

Av. José Cândido de Oliveira, 1005 - Campo Mourão - PR

Cartório Distribuidor Público e Anexos - Campo Mourão - PR

IMPRIMAX

SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO ●●●

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR


EDITAL DE Pregão ELETRÔNICO Nº 53/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2016/2016

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis

PROPOSTA COMERCIAL

lote	QUANT'	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	UNIT. R\$	TOTAL R\$
02	01	UN	Aparelho de fax com cortador automático, memória para até 40 números telefônicos, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor de cristal líquido de 16 dígitos, com emissão de comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: superfino, fino e padrão, função copiadora, bobina de papel de até 30m, velocidade do modem 9.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 236 mm, manual em português, 110 volts / 60 hz, com transformador para 220 volts. Nas cores cinza ou perola. Garantia de 1 ano.	PANASONIC	480,00	480,00
9	03	UN	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) padrão de cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 ppm, capacidade 150 paginas / bandeja, ciclo 8.000 paginas / mês, fax 33,6	HP	1.299,00	3.897,00


RLC SUPLEMENTOS LTDA - ME
27.374.920/0001-75
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR

			KPBPS, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses.			
10	01	UN	Projektor multimídia (data show) tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de VGA A FULL HD, luminosidade mínimo de 2500 lumens, conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses.	OPTOMA	2.115,00	2.115,00
11	02	UN	Refrigerador degelo automático, termostato para ajuste de temperatura, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, Isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade mínima de 280 Litros, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses.	CONSUL	1.300,00	2.600,00
						9.092,00

Valor da proposta R\$ 9.092,00 (NOVE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL

PRAZO DE GARANTIA CONFORME EDITAL

CORONEL VIVIDA 04 DE NOVEMBRO DE 2016

CARLOS JOSÉ CENTOFANTE

Cargo na Empresa: REPRESENTANTE:

CPF:53150040906

RG:39246007

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA BANCÁRIA:2008-7 C/C:22616-5

RAZÃO SOCIAL: FLC SUPRIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 22371010000176 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9069503753

CARGO: PROCURADOR

TELEFONE:463232367

EMAIL: CONECTA2007@GMAIL.COM

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO FERREIRA, 47
ROSEDDO CORONEL, SANTA RITA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
GNPJ: 22.371.010/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:30:16 do dia 28/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2016.

Código de controle da certidão: **A9CB.FD1C.C648.91CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015251389-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.371.010/0001-76**
Nome: **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1668 /2016

CAD. : 22371010000176
NOME : FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CPF/CNPJ : 22.371.010/0001-76
ENDEREÇO : RUA CEL PEDRO PACHECO N° 456
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 06/11/2016

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUALSQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 63724303063724

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 08 de Agosto de 2016.

FORNECIMENTO GRATUITO.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22371010/0001-76
Razão Social: FLC SUPRIMENTOS LTDA
Endereço: RUA CEL PEDRO PACHECO 456 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2016 a 18/10/2016

Certificação Número: 2016091903070457138589

Informação obtida em 26/09/2016, às 13:51:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.371.010/0001-76

Certidão nº: 52302440/2016

Expedição: 01/06/2016, às 17:10:41

Validade: 27/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.371.010/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 22.371.010/0001-76

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

FRANCILENE ALVES DE LIMA, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, maior, nascida em 08/08/1981, empresária, portadora do CPF sob nº 037.799.389-10 e Cédula de Identidade RG nº 9.019.085-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **CARLOS GABRIEL CENTOFANTE**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 27/07/2001, estudante, portador do CPF sob nº 072.458.219-33 e Cédula de Identidade RG nº 14.374.949-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, neste ato representado pela sua mãe **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, acima qualificada, únicos sócios da empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208064935 por despacho em sessão de 30 de Abril de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76, resolvem assim, alterar o contrato social

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa passa a ser:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de artigos para festas e plantas e flores artificiais;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164035225.
 PROTOCOLO: 164036225 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1160876518. NIRE: 41208064935.
 FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 22.371.010/0001-76

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

- 18.13-0-99 - Impressão de material gráfico e de comunicação visual;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar.
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

FRANCILENE ALVES DE LIMA, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, maior, nascida em 08/08/1981, empresária, portadora do CPF sob nº 037.799.389-10 e Cédula de Identidade RG nº 9.019.085-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **CARLOS GABRIEL CENTOFANTE**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, menor impúbere, nascido em 27/07/2001, estudante, portador do CPF sob nº 072.458.219-33 e Cédula de Identidade RG nº 14.374.949-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, neste ato representado pela sua mãe **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, acima qualificada, únicos sócios da empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456, Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41208064935 por despacho em sessão de 30 de Abril de 2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.371.010/0001-76, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Rua Cel. Pedro Pacheco, 456; Bairro Centro, município de Coronel Vivida - PR; CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o de:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICÓ O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164035229.
PROTÓCOLO: 164035229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 22.371.010/0001-76

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de artigos para festas e plantas e flores artificiais;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria;
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos;
- 47.52-1-00 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 18.13-0-99 - Impressão de material gráfico e de comunicação visual;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de abril de 2015 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valores R\$	%
FRANCILENE ALVES DE LIMA	29.700	29.700,00	99,0
CARLOS GABRIEL CENTOFANTE	300	300,00	1,0
TOTAL	30.000	30.000,00	100,0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:35 SOB Nº 20164036229.
 PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600876518. NIRE: 41208064935.
 FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 22.371.010/0001-76

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá a Sócia **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600875518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº 22.371.010/0001-76

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

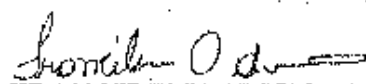
E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2016.

TESTEMUNHAS:


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


FRANCILENE ALVES DE LIMA


CARLOS GABRIEL CENTOFANE
Representado pela mãe FRANCILENE ALVES DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2016 10:25 SOB Nº 20164036229.
PROTOCOLO: 164036229 DE 20/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600876518. NIRE: 41208064935.
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.371.010/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2015
NOME EMPRESARIAL FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLC SUPRIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.83-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-06 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 19.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R. CEL. PEDRO PACHECO	NÚMERO 456	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONECTA2007@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-2367 / (46) 3232-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/09/2016 às 13:42:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.371.010/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/2016
NOME EMPRESARIAL FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.58-8-88 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R CEL PEDRO PACHECO	NÚMERO 458	COMPLEMENTO	
CEP 85.650-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONECTA2007@GMAIL.COM		TELEFONE (46) 3232-2367 / (46) 3232-2700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/09/2016 às 13:42:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



[Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

IMPRÍMAX

SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO ●●●●

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 22371010000176, sediada RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456, CENTRO, CORONEL VIVIDA PR CEP 85550000

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2016, instaurado pela Município de Manfrinópolis/Pr, que não fomos declarados Inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA 04 DE NOVEMBRO DE 2016


CARLOS JOSÉ CENTOFANTE

53150040906

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-70
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR

IMPRIMAX

SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO ●●●●

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 22371010000176, sediada RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456, CENTRO, CORONEL VIVIDA PR CEP 85550000

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2016, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VIVIDA 04 DE NOVEMBRO DE 2016


CARLOS JOSÉ CENTOFANTE

53150040906

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22371010000176
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
CORONEL VIVIDA - PR

IMPRÍMAX

SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO ●●●

RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456 CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA LICITANTE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL

(documento obrigatório)

A empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 22371010000176; sediada RUA CORONEL PEDRO PACHECO 456, CENTRO, CORONEL VIVIDA PR CEP 85550000

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016, DECLARA para os devidos fins que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

CORONEL VIVIDA 04 DE NOVEMBRO DE 2016


CARLOS JOSÉ CENTOFANTE

53150040906

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
22.371.010/0001-76
RUA CORONEL PEDRO PACHECO, 456
85550-000 CORONEL VIVIDA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/07/2016 às 15:00:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bf7fe1b331f7f74693b389e35967d1e95a65ff43f4c734dc287eba082e245ad4249a84bda163c34332d1988244fb089f8b57bfdec82d90c58b71e1B07be5400

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

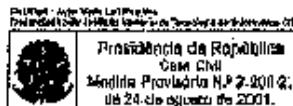
Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2017 às 17:59:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535196

Código de Controle da Autenticação:

61661905161532010297-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO KESSLER

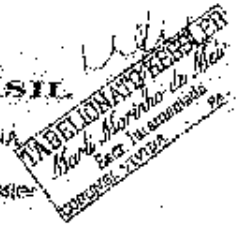
MUNICÍPIO E COMARCA DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

João Roque Kessler

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juruamentada

Tabelião

Fernando Andrey Kessler
Escrevente Juruamentado



Rua Brigadeiro Rocina Loures, 233 - Centro - C.E.P. 85.860.000 - Fone (041) 3233-1293

LIVRO: 77-P

FOLHA: 138

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME a favor de CARLOS JOSE CENTOFANTE, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público Instrumento de procuração bastante virom, que aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (24/11/2015), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, compareceu como outorgante **FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº **22.371.010/0001-76**, com sede na Rua Coronel Pedro Pacheco, nº 456, Centro em Coronel Vivida-PR, nos termos de com Contrato Social de 15.04.2015 e Enquadramento de Micro empresa, registrado sob nº 20152811044, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em 20.11.2015, arquivados nestas Notas Arq. 13 fls. 302/305, representada por sua administrador **FRANCILENE ALVES DE LIMA**, brasileira, solteira, maior de idade, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **9.019.085-7/SSP/PR**, expedida em 16/05/2000, inscrita no CPF/ME sob nº **037.789.389-10**, residente e domiciliada na Rua Coronel Pedro Pacheco, n. 456, Centro, Coronel Vivida-PR. O presente, conhecido e reconhecido como os próprios de mim **Marli Marinho de Melo**, Escrevente Juruamentada, do que dou fé. E, pelo mesmo me foi dito que por este público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **CARLOS JOSE CENTOFANTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3.924.600-7/SSP/PR**, inscrito no CPF/ME sob nº **531.500.409-06**, filho de Ariovaldo Centofante e Ema Santana Fiabian, nascido em 17.02.1965, residente e domiciliado na Rua Coronel Pedro Pacheco, n. 456, Centro, Coronel Vivida-PR; à quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome do outorgante, participar de licitações em órgãos públicos e pregões, estudar preços, fazer ofertas, apresentar planilhas de valores, receber e dar quitação, assinar recibos, assinar declarações, requerimentos e quaisquer documentos; na forma da legislação pertinente representá-lo quanto a regularidade fiscal, tributária e administrativa do outorgante, apresentando, assinando, requerendo e retirando documentos necessários e certidões; em suma, praticar todos e quaisquer atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. De acordo com o Provimento nº 157 de 08.10.2008 da CGJ/PR, a presente foi Registrada no Livro Protocolo Geral sob nº 810, em 24.11.2015, Livro nº 05. - E DE COMO ASSIM DISSE, do que dou fé, lavrei este instrumento, por me ser pedido o qual feito e sendo-lhe lido, achado conforme, aceitam e assinam perante mim **Marli Marinho de Melo**, Escrevente Juruamentada, que digitei e assino. Dispensadas as testemunhas conforme Código de Normas, item 11.2.18 da CGJ/PR. Eu, (a.), **Marli Marinho de Melo**,



Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas: R\$64,23 (VRC 384,62), Funrejus:R\$16,06, Selo: R\$0,69, Selo Digital nº tvWTr.Dkeg3.gBOYe, Controle: 2XKga.Sn6f, Coronel Vivida-PR, 24 de novembro de 2015. Em Teste [assinatura] da Verdade. (aa.) -FLC SUPRIMENTOS LTDA; ME, FRANCILENE ALVES DE LIMA, Representante da Outorgante. Marii Marinho de Melo, Escrevente Juramentada. Eu, (a.), Marii Marinho da Melo, Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas: R\$64,23 (VRC 384,62), Funrejus:R\$16,06, Selo: R\$0,69,

Coronel Vivida-PR, 24 de novembro de 2015

0.815/0001-65 Em Teste [assinatura] da Verdade

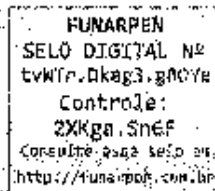
Tabela Tabelionato de Notas
Iguo Kessler - Tabelião

Adelto Rocha Soares, 233

CORONEL VIVIDA - PR

[assinatura]

Marii Marinho de Melo
Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/07/2016 às 15:02:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7fe1b331f7f74693b399eba35967d1ec1d517212e1b980c5b4057f2280
a50654249a84bdaf63c34332d1988244fb089fa1a5d0162438cdd7cafb5b0dd17dc0f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

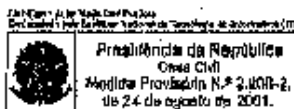
Esta certidão tem a sua validade até: 19/05/2017 às 17:59:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 535183

Código de Controle da Autenticação:

61661905161527530313-1 a 61661905161527530313-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





LICITANTE:

CREATIVE INFORMATICA LTDA.-EPP
R. Tupis, 457 - Sala 803 - CEP: 30190-060 - Belo Horizonte - MG
CNPJ: 05.022.996/0001-50
Inscrição Estadual: 062.189.959.0055
E-MAIL: licitacao@creativeinfor.com.br
TEL/ FAX (31) 3222-5856
RESPONSÁVEL: Euromar São José

Prefeitura - Município de Manfrinópolis
-Numero do pregão - Pregão Eletrônico Nº 53, 2016

Proposta Comercial

ITEM 06 - 4 UNIDADES

Computador portátil (notebook), disco rígido mínimo de 500 GB, processador mínimo Intel core I32 ou ADM A10, memória RAM 4GB, DDR3, MHz, tamanho da tela mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, com webcam, sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD ROM.

Marca Tcorp / modelo Notebook TC1200 (Antares Séries)

Preço unitário R\$2.360,00
Preço Total R\$9.440,00

Declaramos que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as de transporte do bem ao local de entrega, e tributos de qualquer natureza, além da garantia e / ou assistência técnica dos mesmos.

2



Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias após recebimento do empenho.

Garantia: 12 meses

Pagamento: O pagamento será efetuado, a vista após entrega do objeto e apresentação de nota fiscal do objeto entregue e documentos pertinentes.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

EUROMAR SÃO JOSÉ

RG: M4. 015.544

CPF: 739.606.086-91

DADOS BANCÁRIOS

Caixa Econômica Federal

AG: 3311

Operação 003

C/C: 2261-0

FAVORECIDO: Creative Informática Ltda.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2016.

EUROMAR São José

Representante Legal

RG: M4. 015.544

CPF: 739.606.086-91



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016
ANEXO II- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: Creative Informática Ltda.
ENDEREÇO: Rua Tupis 457 – sala 803 – centro – Belo Horizonte- MG
CNPJ: 05.022.996/0001-50. FONE/FAX (31) 3222-5656

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º **53/2016**, instaurado pelo Município de Manfrinópolis/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2016.

Euromar São José
Representante Legal
RG: M4. 015.544
CPF: 739.606.086-91



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Creative Informática Ltda.

ENDEREÇO: Rua Tupis 457 – sala 803 – centro – Belo Horizonte- MG

CNPJ: 05.022.996/0001-50 FONE/FAX: (31) 3222-5656

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2016, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2016.

Euromar São José
Representante legal
RG: M4. 015.544
CPF: 739.606.086-91



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016
ANEXO IV -MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL

RAZÃO SOCIAL: Creative Informática Ltda
CNPJ Nº 05.022.996/0001-50
ENDEREÇO: Rua Tupis 457 – sala 803 – centro FONE: (31) 3222-5656
MUNICÍPIO: Belo Horizonte EST. Minas Gerais.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **53/2016**, DECLARA para os devidos fins que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2016.

Euromar São José
Representante Legal
RG: M4. 015.544
CPF: 739.606.086-91



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

ANEXO IX DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser EPP.

Creative Informática Ltda., CNPJ / MF nº05. 022.996/0001-50, sediada na Rua Tupis 457 sala 803, Belo Horizonte - MG

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estamos sob o regime de EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Belo Horizonte, 4 de outubro de 2016.

Euromar São José
Representante legal
RG: M4. 015.544
CPF: 739.606.086-91

TCORP

**Notebook Corporativo B TC 1200
(Antares Sériés)**



TCORP

Empresário de Informática e Telecomunicações
Rua de São Paulo, 1000 - 1º andar
Bairro de São Paulo - São Paulo - SP
Tel: (011) 5082-1000
Fax: (011) 5082-1001

AMERICA
MICROSOFT



A TECHCORP Indústria de Tecnologia Corporativa fabrica equipamentos eletrônicos e de informática com qualidade certificada para atender a todas as esferas do governo e ao mercado corporativo. Hoje fabricamos computadores, notebooks e servidores para atender a pedidos gerados através de processos licitatório dentro das normas da lei 8.666.

Nossa meta hoje baseia-se no aumento de nossa qualificação e na conquista das certificações necessárias para agregar valor ao nosso produto possibilitando aumentar nossa participação por especialização no segmento de governo e corporativo. Sempre em evolução, estaremos proporcionando e buscando melhorar o relacionamento com nossos fornecedores e parceiros dentro do mais alto grau de transparência e comprometimento com as nossas metas de crescimento.

Arquitetura de equipamento

Visite nosso site: www.tcorp.ind.br

Processador	<ul style="list-style-type: none"> • Intel i3 • Clock: 2.7 até 3.1 GHz(turbo boost) • Intel Smart Cache: 3MB • Dual Core/Quad core com 4 Threads • Gráfico integrado Intel® HD Graphics
South Bridge	<ul style="list-style-type: none"> Intel HM65, TDP 3.5W • SATA • High Definition Audio Interface
Memória	<ul style="list-style-type: none"> Instalada:4GB • Suporta DDR3 1333MHz • 2 Soquetes SODIMM 2pin máximo 16GB suportado.
Hard Disk	<ul style="list-style-type: none"> • 500 GB HD • HDD SATA 2,5"
VGA	<ul style="list-style-type: none"> • INTEL HD GRAPHICS • Compartilhamento de memória de até 1696mb • Suporte a DX10
LCD	<ul style="list-style-type: none"> • 14" WXGA, LED • Resolução: 1366x768 • 16:9
WEBCAM	<ul style="list-style-type: none"> Interface USB 1.3M
Audio Codec	<ul style="list-style-type: none"> • IDT92HD81 • Azalia standard • D3 mode
Speaker /Mic	<ul style="list-style-type: none"> • Integrado: <ul style="list-style-type: none"> • 2 speakers integrados • Speaker: 1,5W • Microfone Interno
Controladora	<ul style="list-style-type: none"> • LAN JMC251: <ul style="list-style-type: none"> • Suporta 10/100/1000 • Mbps Suporta S3 wake ON LAN (WOL) • Suporta DSM (Deep Sleep Mode)
Odd	<ul style="list-style-type: none"> • DVDRW SATA ODD, 9,5mm

Wireless	<ul style="list-style-type: none"> • Suporta IEEE 802.11b/g/n • Mini Card (half card), interface PCIE
Segurança	<ul style="list-style-type: none"> • Chip TPM 1.2 • CB
Leitor de Cartões	<ul style="list-style-type: none"> • Leitura e Gravação: SD/MMC/MS/MS Pro • Memória Stick dual Pró
Indicadores do Sistema	<ul style="list-style-type: none"> • HDD Leitura e gravações: LED Branco • Wireless ON: LED Branco • Power ON: LED Branco Estado da Bateria: <ul style="list-style-type: none"> • Carregando: LED Laranja piscando • Carga completa: LED Verde • Nível de bateria baixo (<6%): LED Vermelho
I-Power Charger	<ul style="list-style-type: none"> • Otimização para melhor aproveitamento possível da energia
Portas E/S	<ul style="list-style-type: none"> • Bluetooth • 3x Portas USB 2.0 (combo) • 1x Conector DC-in • 1x Conector CRT/VGA/D-SUB • 1x Conector RJ-45 (LAN) • 1x Conector HDMI • 2x Conectores de áudio (Mic/line-in e Fones de ouvido) • 1x Card Reader 7 em 1 (SD/MMC/MS/MS Pro) • Memory Stick dual Pró
Teclado	<ul style="list-style-type: none"> • Teclado PT-BR ABNT-II • 300,6x109,2x5,2 mm - Tecla F8: OSD
Dispositivo apontador	<ul style="list-style-type: none"> • Touch Pad PS2 • 2 Botões "Hidden" • "Solution" (por baixo do plástico)
Bateria	<ul style="list-style-type: none"> • Bateria de Lítion-ion, 6 células 3V W2200mAh • Duração aproximada: 5hrs +/- 10%
Ms Windows	Microsoft® Windows 7 Professional
Linux	Compatível com Linux Ubuntu
FMI	FCC, CE, Microsoft HCL, PPB.

Aplicativo	<ul style="list-style-type: none"> • Funções OSD: Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock • Volume/ Mudo • Ajuste de Brilho • Modo de Bateria • Touch pad On/Off • Webcam On/Off • Wireless On/Off Software de Gerenciamento de Energia Software para Webcam
Dimensões	Especificações Físicas: • 344(L)x237(P)x33,8(A)mm
Adaptador	<ul style="list-style-type: none"> • AC 110volt automático entre 100 e 240 VAC – 50/60Hz, 65Watts
Indicadores do Sistema	<ul style="list-style-type: none"> • HDD Leitura e gravações: LED Branco • Wireless ON: LED Branco • Power ON: LED Branco Estado da Bateria: <ul style="list-style-type: none"> • Carregando: LED Laranja piscando • Carga completa: LED Verde • Nível da bateria baixo (<6%): LED Vermelho
Garantia	GARANTIA DE 2 ANOS ON SITE.
Segurança	Funções OSD: Caps Lock, Num Lock, Scroll Lock Volume/ Mudo Ajuste de Brilho Modo de Bateria Touch pad On/Off Webcam On/Off Wireless On/Off Software de Gerenciamento de Energia Software para Webcam
Certificações	ISO 9001 ISO 14001 IEC 60950 IEC 61000 CISPR 22 CISPR 24 PPB PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO HCL MICROSOFT LINUX COMPATIBLE ROHS ENERGY STAR EPEAT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 05.022.996/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:39:48 do dia 15/08/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2017.

Código de controle da certidão: **5EA4,9A87,69CF.2BES**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/07/2016CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
25/10/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
062185959.00-55

CNPJ/CPF: 05.322.996/0001-50

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOS TUPIS

NÚMERO: 457

COMPLEMENTO: SALA 803,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 30193060

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELC HORIZONTE

UF: MG

Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens no âmbito estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 201603016E716095



Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **6.594.245/2016**
Emitida em: **13/09/2016** requerida às **09:38:27**

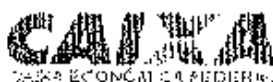
Número de Controle: **ABIIEIJQPM**
Validade: **13/10/2016**

Nome: **CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP**
CNPJ: **05.022.996.0001.50**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quito com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05022996-0001-82
Razão Social: CREATIVE INFORMATICA LTDA ME
Endereço: R. DOS IPIRIS 457 SALA 803 - CENTRO, BELO HORIZONTE / MG - 30190-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra coarção de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2016 a 09/12/2016

Certificação Número: 2016091006142_75522353

Informação obtida em 12/09/2016, às 11:26:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.022.006/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/04/2002
NOME EMPRESARIAL CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP			
TÍTULO DO REG. ABRILMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOS TUPIS	NUMERO 457	COMPLEMENTO SALA: 803;	
CEP 30.190-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
E-MAIL CREATIVE@CREATIVEINFOR.COM.BR		TELEFONE (31) 3236-7504	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/08/2016** às **09:39:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/08/2016



2172 CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - ESPECÍFICA POR AÇÃO - FALÊNCIA E CONCORDATA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:
CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DASQUELAS AQUI MENCIONADAS.

BELO HORIZONTE, 31 de AGOSTO de 2016 - 16:34:05

MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES RICHIA
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer alteração ou rasura gera sua invalidação e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original, devidamente autenticado por oficial público.

Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE VALORES - Documento assinado em 12/08/2016

ESCRIV(A) DO JUDICIAL

AUTENTICADO EM 31/08/2016 ÀS 16:34:05 POR MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES RICHIA



Serviço Notarial de Belo Horizonte
Autenticação de Documento
Data: 31/08/2016 às 16:34:05
Valor: R\$ 0,00
Total: R\$ 0,00

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Maria de Fátima Magalhães Richia
Escrivã do Judicial



CREATIVE INFORMÁTICA LTDA.-EPP
Alteração Contratual nº 06
CNPJ: 05.022.996/0001-50
NIRE: 31206481069
Rua dos Tupis, 457 - Sala 803 - Centro
CEP: 30190-060 - Belo Horizonte-MG

JOSÉ ANICETO DA CUNHA, brasileiro, divorciado, nascido aos 16.04.1937, comerciante, residente na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua Serra Formosa, 65, Aptº 103, Bairro Ribeiro de Abreu, CEP: 31872-350, portador da carteira de identidade nº 325.790, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, CPF: 189.376.598-91;

VANDER GUERHARDT DA CUNHA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 19.07.1967, comerciante, residente na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua São José de Arimateia, 319, Casa B, Bairro Boa Vista, CEP: 31070-460, portador da carteira de identidade nº M-4.671.606, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, CPF: 649.387.276-68; sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada:

CREATIVE INFORMÁTICA LTDA.-EPP, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua dos Tupis, 457, Sala 803, Centro, CEP: 30190-060, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31206481069, em 22.04.2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.022.996/0001-50, resolvem, de comum acordo, fazer alterações, fazendo-as mediante as seguintes cláusulas e condições:

ALTERAÇÃO ÚNICA - OBJETO

A sociedade que exercia a atividade de: "Comércio varejista e atacadista, representação e intermediação de vendas por conta e em nome de terceiros de suprimentos e equipamentos de informática - partes, peças, periféricos; produtos ergonômicos; software; eletroeletrônicos; material de escritório; móveis; serviços

Service Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 884 - Loja 7 e 8 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (51) 3279-820

AUTENTICAÇÃO
Conferida e arquivada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, eu fei e assino o presente.
Deo fei, Leandris Miquelins Botelho, Juiz de Paz, 25/09/2016, 09:09:34
Stiquete Nº.: 1702351547 Belo Horizonte, 27/09/2016, 09:09:34
(749839-104) - BH - 1, 4, 25 - 110 - 1, 38 - 16124 - 5/16

Salvo de Assinatura
AUTENTICAÇÃO
DPI 39677

de manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática; locação de equipamentos de informática", tem seu objeto alterado para: "Comércio varejista e atacadista, representação e intermediação de vendas por conta e em nome de terceiros de suprimentos e equipamentos de informática, partes, peças, periféricos; software; eletroeletrônicos; material de escritório; móveis e artefatos de madeira, aço inox ou de qualquer outro material; acessórios para biblioteca em aço inox; tanques em aço inox; produtos ergonômicos; serviços de manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática; locação de equipamentos de informática".

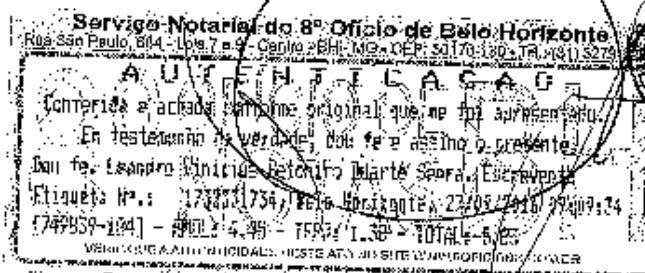
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial: **CREATIVE INFORMÁTICA LTDA.-EPP**, e terá sede e domicílio na cidade de Belo Horizonte-MG, na Rua dos Tupis, 457, Sala 803, Centro, CEP: 30190-060;

SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade: Comércio varejista e atacadista, representação e intermediação de vendas por conta e em nome de terceiros de suprimentos e equipamentos de informática, partes, peças, periféricos; software; eletroeletrônicos; material de escritório; móveis e artefatos de madeira, aço inox ou de qualquer outro material; acessórios para biblioteca em aço inox; tanques em aço inox; produtos ergonômicos; serviços de manutenção e assistência técnica em equipamentos de informática; locação de equipamentos de informática;



TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), desmembrado cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas:

VANDER GUERHARDT DA CUNHA	19.800 cotas	R\$ 19.800,00	99,00%
JOSÉ ANICETO DA CUNHA	200 cotas	R\$ 200,00	1,00%
TOTAL	20.000 cotas	R\$ 20.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro - O capital social foi totalmente integralizado, conforme instrumentos de contrato social e alteração contratual;

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002;

Parágrafo Terceiro - Conforme estabelece o artigo 1.054, combinado com o artigo 997, VIII, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Parágrafo Quarto - Se, eventualmente, o capital social ou parte dele for integralizado em bens, todos os sócios responderão, solidariamente, pela exatidão do valor estimado dos mesmos, até o prazo de 5 (cinco) anos;

Parágrafo Quinto - Depois de integralizadas as cotas, o capital social poderá ser aumentado, e, até 30 (trinta) dias a contar da Assembleia ou Reunião que deliberou sobre o aumento do capital, terão os sócios preferência para participar no aumento de capital, na proporção de suas cotas. Após o prazo de preferência, deverá ser realizada Reunião ou Assembleia para aprovação da alteração contratual;

QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e o início de suas atividades se deu no dia 22 de abril de 2002;



sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, ou seja, dos lucros ou das perdas, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007, da Lei 10.406/2002;

Parágrafo Segundo - Fica, a sociedade, autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059, da Lei 10.406/2002;

OITAVA - DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/2002;

NONA - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Pelo exercício da administração, ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal de "Pró-labore", cujo valor será livremente convenionado entre eles. O valor da retirada aqui referida será levado a débito da conta "despesas gerais" ou equivalente;

Parágrafo Único - Os sócios não poderão distribuir lucros ou realizar retiradas, se distribuídos com prejuízo do capital social;

DÉCIMA - DA CAUSA MORTIS

De acordo com o Código Civil - Artigo 1628 -, no caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo, aos sócios remanescentes, a decisão de admitir ou não os herdeiros do *pré-morto*;



Parágrafo Único - Se, por qualquer razão, o assunto tenha de ir a juízo, os sócios ajustam desde já que, em qualquer hipótese, o procedimento deverá ocorrer como definido na alínea anterior e a divisão entre eles da mesma forma. Neste caso, cada sócio responderá pessoalmente pelos honorários do advogado que contratar, sendo as custas judiciais divididas entre eles;

DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, ou de participar dela, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406/2002, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

DÉCIMA QUARTA - DO CONSELHO FISCAL

A sociedade poderá instituir um conselho fiscal composto de três ou mais membros e respectivos suplentes, sócio ou não;

DÉCIMA QUINTA - DAS FILIAIS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, o que será feito mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

A sociedade reger-se-á pelas normas constantes do Novo Código Civil (Lei 10.406, de 10.01.2002), no entanto, nas omissões, reger-se-á, supletivamente, pelas normas das sociedades anônimas (Lei 6.404/76);


7

Serviço Notarial do 6º Ofício de Belo Horizonte
Rua 2800, 2800 - Lote 76/8 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-905 - Tel: (31) 3279-8800

AUTENTICAÇÃO

Confissão e arrolação conforme arrolação que me foi apresentada
Em testemunho da verdade, fiz e assino o presente
Dau fe: Leandro Vinícius Antonino Barce Senra Escrivão
Etiqueta Nº.: 11/0284134 - Belo Horizonte, 27/09/2011 08:09:10
[749837-1041] - EAGL: 4,45 - HFD: 1,00 - TOTAL: 5,45

Selo Notarial
AUTENTICAÇÃO
CPT 39688




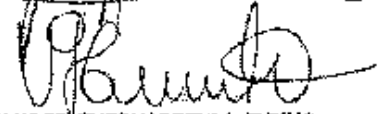
DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

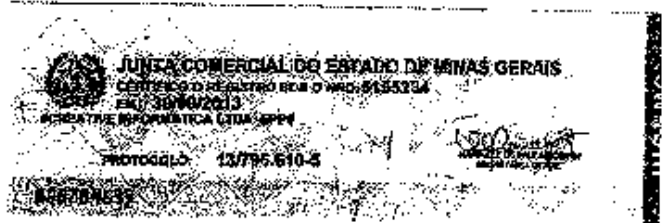
Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte-MG, para qualquer ação neste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma delas arquivada, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

Belo Horizonte-MG, 02 de agosto de 2013.


JOSE ANLETO DA CUNHA


VANDER GUERHARDT DA CUNHA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Creative Informática Ltda, estabelecida à Rua Tupis, 457, Sala 803, Centro - Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ nº 05.022.996/0001-50, efetuou o fornecimento dos produtos abaixo discriminados:

20 unidades - Notebook I5, 8GB, HD 500GB, Tela de 14", DVDRW, Windows - Marca: TSCORP, Modelo: Antares TC1400

20 unidades - Tablet PC 10", 3G - Marca: Multilaser, Modelo: MLX3


20 unidades - Tablet PC 7", 3G - Marca: Multilaser, Modelo: M7-3G

Empenho: 11520 - NFs: 214 e 215

Atestamos a qualidade dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia e o cumprimento quanto ao prazo de entrega.

Registramos ainda, que a empresa cumpriu, fielmente com suas obrigações, nada constando que a casabone técnica e comercialmente até a presente data.

Salvador, 29 de julho de 2016.


Francisco José Araújo de Carvalho
Coordenador Administrativo
Coordenação de Administração - CAD/DIRAF
Instituto Anísio Teixeira - IAT
Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC
Tel.: (71) 3416 - 1793
<http://www.iat.educacao.ba.gov.br>

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 864 - Sala 708 B - Centro - BH - MG - CEP: 30470-130 - Tel: (31) 3279-5200

AUTENTICAÇÃO
Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.

Por fe: Thasía Barbosa Duarte, insc. 1349
Etiq. Nº. 2 - 17189941349 - Belo Horizonte, 09/08/2016 - 15:04:33
[9069219-214] - ENC. 0,45 - FPP. 1,35 - TOTAL: 1,80

REPUBLICA DE BRASIL - INSTITUTO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BHTE. FELÍCIO DOS SANTOS

Rua São Paulo, 684 - Lojas 7 e 9 - Tel.: (31) 3279-6200 - Fax: (31) 3279-6214
Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30170-130
<http://www.8oficiobh.com.br> - E-Mail: 8oficiobh@8oficiobh.com.br

estabelecimentos bancários e de crédito em geral, inclusive BANCO CENTRAL, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e COOPERATIVAS DE CRÉDITO; enfim, onde com esta se apresentar, podendo concordar, discordar, transigir, desistir, fazer acordos, constituir e destituir advogados com os poderes da cláusula "AD JUDICIA" para o foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender a empresa outorgante nas que lhe forem propostas, representar em audiências, receber quaisquer importâncias devidas a empresa outorgante, dar recibo e quitação, movimentar a conta do FGTS, apresentar, juntar e retirar documentos, participar de licitações, concorrências, pregões eletrônicos, podendo dar lances, assinar formulários e o que mais preciso for, praticando, enfim, todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, dar recibo e quitação e **substabelecer no todo ou em parte**. Reservando a empresa outorgante os mesmos poderes. Ainda pela empresa outorgante por seu representante, me foi declarado que se responsabiliza pela veracidade dos dados informados do outorgado, declaração esta sob responsabilidade civil e criminal. Tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido promete haver por valioso e firme. Assim o disse e dou fé. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos da declaração do(s) Outorgante(s). A pedido das partes ficam arquivados 5 (cinco) documentos que instruíram a lavratura deste ato. A pedido da parte lavrei este instrumento, o qual feito e depois de lido, a parte achou-o conforme outorga, e assina, dispensadas as testemunhas com base no Art. 215 - parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro, do que dou fé. Eu, Marcelo Felipe Santos de Freitas Teles, Escrevente Substituto, que a digitei e assino após conferidas as assinaturas, subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião, Maurício Leonardo, as: Marcelo Felipe Santos de Freitas Teles, as: JOSE ANICETO DA CUNHA. TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu, _____ p/ Tabelião do Serviço Notarial do 8º. Ofício de Notas de Belo Horizonte, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Nº IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO

MARCELO FELIPE SANTOS DE FREITAS TELES
Escrev. Subst.



DETALHAMENTO DOS ATOS PRATICADOS	ATOS	EMOLUMENTO	ITFJ	TOTAL
Procuração de Contador Piracicaba	1	78,15	24,56	102,71
Arquivamento por Folha	5	24,00	7,55	31,55
Total Geral dos Emolumentos e Custas dos Atos	6	102,15	32,11	134,26



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Lojas 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Conferida e achada conforme original que me foi apresentado.
Eu, tabelião da verdade, dou fé e assino o presente.
Dou fé, quando comparecer Benedito Duarte, Escrevente Substituto.
Etiqueta Nº: 411320430 - Belo Horizonte: 03/10/2016 16:21:39
(31)3279-1541 - EMBL: 4-46 - ITFJ: 1,38 - TOTAL: 5,83



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: MG-4.015.544 DATA DE EMISSÃO: 30/01/2015

NOME: EUROMAR SAO JOSE

FILIAÇÃO: EURO DE SAO JOSE
MARIA APARECIDA DE SAO JOSE

RESIDÊNCIA: SABARA-MG DATA DE NASCIMENTO: 29/10/1969

REGISTRO CIVIL: CAS. LV-32B FL-124V

CPF: 739606086-91

PIE-2205 LETICIA ALESSI MACHADO RÓGEO
ASSINATURA DO DIRETOR 2 VIA

LEI N. 7.118 DE 20.08.85



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua 830 Pauly, 884 - Loja 7 e 8 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-0200

AUTENTICAÇÃO

Conteúdo e assinatura conforme cópia anexa, que me foi apresentada.
Em testemunho da verdade, dou fe e assino o presente.

2015 em Leopoldina, Minas Gerais, Distrito de Quarto Setor, Esplanada
Etiqueta Nº.: 175989-10439, Belo Horizonte, 30/10/2015 16:21:39
175989-10439 - EMG: 4.15 - LPA: 1.38 - TOTAL: 4.83

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA -EPP

Rua Manaus, 2539, Bairro Cancelli
85811-030 - Cascavel - PR - 45 3223-5516
CNPJ 07.315.550/0001-49 Ins. Est. 90336424-63
e-mail: licitacao@romazecomputadores.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM 7 - MICROCOMPUTADOR ROMAZE® R1

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>MARCA E MODELO</u>	<u>QTDE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
7	Estação de trabalho ROMAZE® R1 Processador de 2 núcleos Intel Celeron J1800; Placa mãe compatível com o processador e demais componentes; Memória DDR3 de 8GB 1333MHz; HD SATA2 de 640 GB; Monitor (AOC) 21,5 com Base ajustável de altura; Sistema operacional MS Windows 8; Gabinete com Fonte Bivolt; Teclado Abnt2 e Mouse Óptico;	ROMAZE® R1	8	R\$ 1.623,75 (um mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais)

Quantidade: 08 (oito) unidades

Preço Unitário: R\$ 1.623,75 (um mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos)

Preço Total: R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais)

- Certificação PPB, conforme Portaria Interministerial nº 961, de 22/12/2008 (microcomputador)
- Procedência Nacional
- Marca e Modelo: **ROMAZE® R1**
- Fabricante: **ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA-EPP**
- Garantia de 12 (doze) meses on-site contra defeitos de fabricação
- Acompanham cabos de força de 03 pinos, manuais, mídias e drivers de instalação e configuração dos componentes do equipamento.

fone / fax 45-3223-5516

www.romazecomputadores.com.br



ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA -EPP

Rua Manaus, 2539, Bairro Cancelli
85811-030 - Cascavel - PR - 45 3223-5516
CNPJ 07.315.550/0001-49 Ins. Est. 90336424-63
e-mail: licitacao@romazecomputadores.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- Declaramos que, nos preços propostos na presente, estão inclusos todos os demais custos e encargos incidentes, tais como frete, seguro, taxas, tributos federais, estaduais e municipais, embalagens, mão de obra, honorários administrativos, encargos sociais e trabalhistas, etc.
- Prazo de Entrega de até **30 Dias** corridos após assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento emitida pelo município, através de seu departamento de compras;
- Prazo de pagamento: **a vista** após entrega do objeto e apresentação de nota fiscal do objeto entregue e documentos pertinentes
- Dados bancários para pagamento: **BANCO DO BRASIL S/A**, agência **3508-4**, conta corrente nº **60.000-8**
- Assistência técnica com encaminhamento de chamados ou suporte técnico pelo e-mail: rma@romazecomputadores.com.br ou pelo telefone (45) 3223-5516
- Declaramos atender a todas as condições e exigências do edital.
- Dados do representante para assinatura do contrato: José Roberto dos Santos/ Divorciado/ Brasileiro/ Sócio Administrador/ CPF: 466.161.101-25/ RG 417.166-SSP/MS / Rua Manaus, 2539 – Cancelli, Cascavel, PR.

Cascavel, 04 de Outubro de 2016.

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP.
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Sócio-Administrador
CPF: 466.161.101-25
RG 417.166-SSP/MS

07.315.550/0001-49

**ROMAZE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE COMPUTADORES
LTDA. - EPP**

RUA MANAUS, 2539
CANCELLI CEP 85811-030
CASCÁVEL PARANÁ

fone / fax 45-3223-5516

www.romazecomputadores.com.br



ROMAZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADGRES LTDA -EPP

Rua Manaus, 2539, Bairro Cancelli
85811-030 - Cascavel - PR - 45 3223-5516
CNPJ 07.315.550/0001-49 Ins. Est. 90335424-63
e-mail: licitacao@romazecomputadores.com.br

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.315.550/0001-49, sediada na Rua Manaus, 2539, bairro Cancelli, CEP 85.811-030, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, Declara para todos os fins de direito e para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 053/2016, que está definida como EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando capacitada para auferir o tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Cascavel-PR, 04 / 10 / 2016

ROMAZE IND. E COM. DE
COMPUTADORES LTDA - EPP.

José Roberto dos Santos
Sócio-administrador
CPF nº 466.161.101-25
RG nº 417.166 - SSP/MS

07.315.550/0001-49

ROMAZE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE COMPUTADORES
LTDA. - EPP

RUA MANAUS, 2539
CANCELLI, CEP 85811-030

CASCVEL - PARANA

fone / fax 45-3223-5516

www.romazecomputadores.com.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0534368-0

07.315.550/0001-49

26/10/2004

20/10/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MANAUS, 2539, CANCELLI, CASCAVEL, PR, 85.811-030

Objeto Social

FABRICAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MICROCOMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, SOFTWARES PARA INFORMÁTICA E ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MICROCOMPUTADORES, EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, SOFTWARES PARA INFORMÁTICA, TELEFONES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA TELEFONES, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS E INSTALAÇÕES COMERCIAIS, ARMARINHOS, UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIVROS DIDÁTICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES ESCOLARES E ESPORTIVOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE HARDWARE.

Capital: R\$ 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE ROBERTO DOS SANTOS 465.161.101-25	66.500,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS 092.214.219-02	3.500,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
JOSE ROBERTO DOS SANTOS 465.161.101-25	0,00	PA/R REPRESENTANT	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 10/12/2015

Número: 20157645761

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Status

Evento (s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

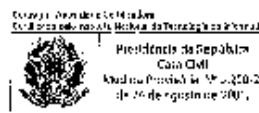
CURITIBA - PR, 28 de setembro de 2016

16907643

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP
CNPJ: 07.315.550/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:55:49 do dia 06/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/03/2017.

Código de controle da certidão: **2F05.8034.DAB8.4FA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015021274-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.315.550/0001-49**

Nome: **ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 58514/2016

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	772372	
Nome/Razão:	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP	
CNPJ/CPF:	07.315.550/0001-49	
Endereço:	RUA MANAUS, 2539	
Complemento:		
Bairro:	CANCELLI	CEP: 85.811-030
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	772372
Nome/Razão:	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	07.315.550/0001-49

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 21 de setembro de 2016.



ÓRGÃO JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.315.550/0001-49
Certidão nº: 82453696/2016
Expedição: 23/08/2016, às 10:11:15
Validade: 18/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.315.550/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 07.315.550/0001 - 49



Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores;

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, do comércio, nascido na cidade de Itati, Estado do Paraná, em data de 27 de julho de 1968, portador do CPF/MF nº. 466.161.101-25, Cédula de Identidade RG nº. 417.166 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 28 de setembro de 1998, portador do CPF/MF nº. 092.214.219-02, Cédula de Identidade RG nº. 12.508.514-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representado neste ato pelo seu Genitor senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, já qualificado acima;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.315.550/0001 - 49, tendo sua sede e foro na Rua Castro Alves nº. 1369, 1º Andar, Esq. c/Rua Maranhão, Centro, CEP 85.802-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205343680 em sessão de 26 de outubro de 2004 e Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social sob nº. 20110012607 em sessão de 10 de janeiro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SEDE: O endereço da sede da sociedade que era na Rua Castro Alves nº. 1369, 1º Andar, Esq. c/Rua Maranhão, Centro, CEP 85.802-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Rua Manaus nº. 2539, Cancelli, CEP 85.811-030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de fabricação de microcomputadores, comércio atacadista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática e roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, telefones, peças e acessórios para telefones, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e instalações comerciais, armarinhos, utilidades domésticas, materiais de expediente, livros didáticos, materiais esportivos e uniformes escolares e esportivos, prestação de serviços de reparação e manutenção em equipamentos de hardware.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC-PR sob o nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87 e Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

1 / 5



Autenticado
em 23/09/2010

ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 07.315.550/0001 - 49

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.º da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, do comércio, nascido na cidade de Irati, Estado do Paraná, em data de 27 de julho de 1968, portador do CPF/MF nº. 466.161.101-25, Cédula de Identidade RG nº. 417.166 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, menor impúbere, estudante, nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 28 de setembro de 1998, portador do CPF/MF nº. 092.214.219-02, Cédula de Identidade RG nº. 12.508.614-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz nº. 3821, Cancelli, CEP 85.811-110, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representado neste ato pelo seu Genitor senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, já qualificado acima;

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.315.550/0001 - 49, tendo sua sede e foro na Rua Manaus nº. 2539, Cancelli, CEP 85.811-030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205343680 em sessão de 26 de outubro de 2004 e Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social sob nº. 20110012607 em sessão de 10 de janeiro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Sétima Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Manaus nº. 2539, Cancelli, CEP 85.811-030, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de fabricação de microcomputadores, comércio atacadista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática e roupas e acessórios para uso profissional e da segurança do trabalho, comércio varejista de microcomputadores, equipamentos, suprimentos, softwares para informática, telefones, peças e acessórios para telefones, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis e instalações comerciais, armários, utilidades domésticas, materiais de expediente, livros didáticos, materiais esportivos e uniformes escolares e esportivos, prestação de serviços de reparação e manutenção em equipamentos de hardware.

2 / 5

2ª TABELAÇÃO DE NOTAS
Atestamos a presente, ainda que
corrobore com o original e com
o apresentado. O registro é verdadeiro.
Douta.

28 SET 2016

Francisco S. Szurozewski
21 kb, 40 Rua
Rua Souza Mendes, 154 - Cascavel - PR
Fone: (51) 3224-035 - Fax: 3224-2215

AGENCIAMENTO SOCIAL



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 07:315.550/0001 - 49

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 20 de outubro de 2004.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito é realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	66.500	66.500,00	95,00
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	3.500	3.500,00	5,00
TOTAIS	70.000	70.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade sendo-lhe vedado entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo do sócio **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, dispensado de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRÓ-LABORE**, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró - labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

AGÊNCIA REGIONAL DE REGISTRO COMERCIAL DO PARANÁ
 28 SET 2014
 Francisco S. Parczewski
 Rua Souza Nogueira, 3183 - Jangadeiro 1º
 Curitiba - PR - Brasil

Selo de autenticação na última folha.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/ME Nº. 07.315.550/0001 - 49



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação dos sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e as sócias remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá a sócia alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstas na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

4 / 5

2º TABELIONATO DE NOTAS
Autorizada a presente Nota que
corresponde com a original e que
contém o mesmo teor e substância
do original.

23 SET 2016

Francisco Smurczowski
2º Tabelião de Notas
Rua Sales Naves, 3906 - Cracolândia, PR
Fones: (41) 3223-0800 - (41) 3223-7222

505 de Estarilândia
na última folha



SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº. 07.315.550/0001 - 49

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sede de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para realizar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DESIMPEDIMENTOS: O sócio administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade (art: 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. **MARCIO APARECIDO FILIUS**, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR sob o nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87 e Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 29 de janeiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Sócio Administrador

MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Sócio Quotista
Rep. neste ato por seu Genitor Sr.
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

MARCIO APARECIDO FILIUS
RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR
CRC PR nº. 037322/O-2
Contador

Testemunhas:

ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SSP/PR
CPF/MF nº. 037.621.979-38

LOURENÇO ARAMIS VALE
RG nº. 3.074.265-0 SSP/PR
CPF/MF nº. 408.114.769-87



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.315.550/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2004
NOME EMPRESARIAL ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <i>Assinatura</i>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-3-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.11-3-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOG-RADUARO R MANAUS	NÚMERO 2539	COMPLEMENTO	
CEP 85.811-030	BAIRRO/DISTRITO CANCELLI	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO vann@vann.com		TELEFONE (45) 2104-7000 / (45) 2104-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <i>Assinatura</i>			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <i>Assinatura</i>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <i>Assinatura</i>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/09/2016 às 15:55:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ROMAZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -EPP

Rua Manaus, 2539, Bairro Cancelli
85811-030 - Cascavel - PR - 45 3223-5516
CNPJ 07.315.550/0001-49 Ins. Est. 90336424-63
e-mail: licitacao@romazecomputadores.com.br

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

A
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP., CNPJ Nº 07.315.550/0001-49, sediada na Rua Manaus, 2539, bairro Cancelli, CEP 85.811-030, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório ou que comprometam sua idoneidade nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em qualquer esfera Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cascavel-PR, 04 / 10 / 2015

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Sócio-Administrador
CPF: 466.161.101-25
RG 417.166-SSP/MS

07.315.550/0001-49

ROMAZE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE COMPUTADORES
LTDA, - EPP

RUA MANAUS, 2539
CANCELLI - CEP 85811-030

CASCÁVEL

PARANÁ

fone / fax 45-3223-5516

www.romazecomputadores.com.br



ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA -EPP

Rua Manaus, 2539, Bairro Cancelli
85811-030 - Cascavel - PR - 45 3223-5516
CNPJ 07.315.550/0001-49 Ins. Est. 90336424-63
e-mail: licitacao@romazecomputadores.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP., CNPJ Nº 07.315.550/0001-49, sediada na Rua Manaus, 2539, bairro Cancelli, CEP 85.811-030, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, e a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9854 de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Cascavel-PR/04/10/2016

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

Sócio-administrador

RG: 417.166 SSP/MS

CPF: 466.161.101-25

07.315.550/0001-49

ROMAZE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE COMPUTADORES
LTDA. - EPP

RUA MANAUS, 2539
CANCELLI CEP 85811-030

CASCÁVEL

PARANÁ

fone / fax 45-3223-5516

www.romazecomputadores.com.br



ROMAZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP

Rua Manaus, 2539, Bairro Cancelli
85811-030 - Cascavel - PR - 45 3223-5516
CNPJ 07.315.550/0001-49 Ins. Est. 90336424-63
e-mail: licitacao@romazecomputadores.com.br

REF. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2016
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP., CNPJ Nº 07.315.550/0001-49, sediada na Rua Manaus, 2539, bairro Cancelli, CEP 85.811-030, Município de Cascavel, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, como participante do Pregão Eletrônico nº 053/2016, que estamos plenamente capacitados a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal.

Para que surta os efeitos a que se destina, firmamos a presente.

Cascavel-PR, 07 de outubro de 2016.

ROMAZE IND. E COM. DE COMPUTADORES LTDA – EPP.

José Roberto dos Santos
Sócio-administrador
CPF: 466.161.101-25
RG 417.166-SSP/MS

07.315.550/0001-49

ROMAZE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE COMPUTADORES
LTDA. - EPP

RUA MANAUS, 2539
CANCELLI, CEP 85811-030
CASCVEL - PARANÁ

fone / fax 45-3223-5516

www.romazecomputadores.com.br

LineControl

LineControl Comércio, Importação e Exportação Ltda.

R. Tupinambás, 501 – V. Conceição Cep: 09991-090 Tel/Fax: 0XX11- 4044-3418 Email: linecontrol@terra.com.br
CNPJ: 04.196.357/0001-48 Rf: 286.263.629.113

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2016

BB: 645760

PROPOSTA DE PREÇO

NOME DO PROPONENTE: Linecontrol Comércio, Importação e Exportação Ltda.
ENDEREÇO: Rua Tupinambás, nº 501 - Vila Conceição-Diadema/SP- CEP: 09991-090
TELEFONE/FAX: 11 4044 3418
CNPJ: 04.196.357/0001-48
EMAIL: linecontrol@terra.com.br

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÕES	VALORES UNIT.	VALORES TOTAL
05	01	Unid.	<p>Kit Visodisc Cloro DPD Escala continua 0.1 a 3.5 mg L</p> <p>Comparador colorimétrico com prisma óptico de junção de imagens, sistema de compensação óptica para atenuar a interferência de cor e turbidez da amostra e filtro difusor de luz.</p> <p>Método: DPD Escala do Disco: 0,1 a 3,5 mg/L – Escala Contínua Material do Disco: Polietileno. Material do Visor: prisma óptico de junção de imagens. Material do Comparador: Injetado em plástico ABS resistente. Acompanha o equipamento: duas cubetas com marcação de 5ml, maleta, comparador, reagentes para 600 testes (líquido), CL-L1, CL-L2, CL-L3 e CL-L4 com validade de 3 anos, disco colorimétrico e manual de instruções. Disco com garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação. Marca / Fabricante: PoliControl Instrumentos de Controle</p>	R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)	R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

LineControl

LineControl Comércio, Importação e Exportação Ltda.

R. Tupinambás, 501 – V.L. Conceição – Cep: 09991-090 Tel/Fax: 0XX11- 4044-3418 E-mail: linecontrol@terra.com.br
CNPJ: 04.196.357/0001-48 IE: 286.263.629.113

12	01	Un	Ambiental (Brasil).		
			TURBIDÍMETRO AP 2000 IR – POLICONTROL	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
			<p>Turbidímetro digital microprocessado para análise de turbidez em campo ou bancada. Equipamento de fácil operação e manuseio, possui display com informações operacionais em português. Construído com gabinete em ABS, possui vedação IP-67 inclusive para o porta cubetas impedindo escape de líquidos para o aparelho no caso de ruptura de cubetas. Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90° e um de luz transmitida.</p>	(Dois mil e quinhentos reais)	(Dois mil e quinhentos reais)
			CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS		
			<p>Princípio de Medição: Nefelométrico (ISO 7027). Faixa de Medição Automática / Manual: 0 a 1000 NTU / 0 a 250 EBC. Resolução Automática: 0,01 NTU na menor faixa. Precisão: +/- 2% da leitura mais luz espúria de 0 a 1000 NTU. Repetibilidade: +/- 1% da leitura ou 0,01 NTU, o que for maior. Luz Espúria: ≤ 0,02 NTU. Incerteza Máxima: +/-2% em toda escala. Operação: Auto-Press. Display: LCD - 2 linhas / 16 caracteres. Apresenta entre outras, as funções de congelamento de resultados, identificação do analista e amostra, lembrete de verificação de calibração e histórico, senha de acesso,</p>		

LineControl

LineControl Comércio, Importação e Exportação Ltda.

R. Tupinambás, 501 - Vila Conceição - Cep: 09991-090 (tel/Fax: 0XX11) - 4044-3418 - Fimail: linecontrol@terra.com.br
CNPJ: 04.196.357/0001-48
Ud: 286.263.629.113

status da bateria, gráfico indicativo do status da calibração
Detector: Fococélula de Silício.

Leitura: modo manual ou automática com intervalos definidos pelo usuário (0 a 250 segundos).

Amostragem: programável entre 8 a 100 amostras, com tempo de resposta entre 4 a 27 segundos.

Fonte de Luz: iR - Infra Vermelho.

Teclado: Tipo bolha com operação por 06 teclas.

Memória: Armazenamento dos últimos 1000 dados com indicação de data, hora e calibração.

Desligamento automático (Auto off): programável de 1 a 60 min. Para economizar pilhas.

Curvas: 1 de fábrica e 2 de usuário com até 20 pontos selecionáveis, permitindo ajuste e inserção de curva com padrões do usuário ou comercialmente disponíveis.

Modos de Medição: Média de Sinal (automática e ou manual) e "Fast Settling".

Modos de Calibração: Calibração Rápida (0,00 a 40,0 NTU), calibração para a faixa de 0 a 1000 NTU e calibração por faixa.

Gabinete: IP-67, a prova d'água e pó com o compartimento das pilhas e saída serial fechados.

Alimentação: Via USB/CA, 100~240Vac / 5 Vdc - 1A e 4 pilhas AA com vida útil de 300 testes com média de sinal desligada e 180 testes com média de sinal ligada..

Indicador de Bateria Fraca: Trocar bateria.

Estocagem: - 40 a 60 °C (só o instrumento).

Condições de Operação: Temperatura: 0 a 50°C e Umidade Relativa: 0 a 90%, não condensado.

Saída Serial: USB compatível diretamente com sistema UniLIMS não havendo necessidade de nenhum recurso

LineControl

LineControl Comércio, Importação e Exportação Ltda.

R. Tupinambás, 501 – V.L. Conceição – Cep: 09991-020 Tel/ fax: 0XX11- 4044-3418 – Email: linecontrol@terra.com.br
CNPJ: 07.196.577/0001-48 IR: 286.263.629.113

adicional.

Dimensão aprox.: 114 x 198 x 83 mm.

Acompanha o equipamento: 6 cubetas para amostra ;
fonte de alimentação 100~240Vac / 5 Vdc – 1A; 4 pilhas
AA; 4 padrões estabilizados <0,1 / 20 / 100 e 800 NTU;
padrão para checagem da calibração; óleo de silicone,
pano para limpeza, cartão de consulta rápida; maleta para
transporte; manual de instruções em português;
certificado de garantia.

Garantia: 2 anos contra defeitos de fabricação.

Modelo: AP 2000 IR .

Marca / Fabricante: PoliControl (Brasil). Empresa
certificada pela ISO9001/2008-IEC.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.050,00
(Três mil e cinquenta reais)

-Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidentes, diretos e indiretos, inclusive IPI e ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

-Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n. 8.666/93 com suas alterações.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Garantia: Conforme especificação.

Prazo de entrega: 30 dias.

Condições de Pagamento: à vista, conforme edital.

LineControl

LineControl Comércio, Importação e Exportação Ltda.
R. Tupinambás, 501 - VI. Conceição Cap: 09991-090 Tel/Fax: 0XX11- 4044-3418 - Email: linecontrol@terra.com.br
CNPJ: 04.196.357/0001-48 I.E.: 286.263.629.113

Dados do responsável pela assinatura de contrato

Nome: Raphael de Castro Rocha da Costa
Estado Civil: Casado
Profissão: Empresário
CPF: 295.448.818-24
RG: 34.308.222-6
Domicílio: Rua da Paz, nº 2150, apto. 163 - Bloco 2- Chácara Santo Antônio/SP - CEP: 04.713-002
Cargo na Empresa: Sócio-Gerente

Dados Bancários da Empresa

Nome do Banco: BRASIL
Agência: 3065-1
Conta Corrente nº: 7098-X

Diadema, 04 de Outubro de 2016.

04.196.357/0001-48

LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA.

Rua Tupinambás, nº 501
Vila Conceição - CEP: 09991-090

DIADEMA - SP

Raphael de Castro Rocha da Costa
Sócio-Gerente

RG: 34.308/222-6 SSP SP
CPF: 295.448.818-24

LineControl LineControl Comércio, Importação e Exportação Ltda.

R. Tupinambás, 501 - VI. Conceição - Cep: 09991-090 Tel/Fax: 0XX11-4044-3418 -- Email: linecontrol@terra.com.br
CNPJ: 04.196.357/0001-48 IR: 286.263.629,113

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA LICITANTE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL

RAZÃO SOCIAL: Linecontrol Com. Imp. Exp. Ltda
CNPJ Nº 04.196.357/0001-48
ENDEREÇO Rua Tupinambas, 501 FONE: (11) 4044-3418
MUNICÍPIO: Diadema EST. São Paulo

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016, DECLARA para os devidos fins que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

Diadema, 04 de Outubro de 2016.



Raphael de Castro Rocha da Costa

Sócio-gerente

RG: 34.308.222-6

CPF: 295.448.818-24

Linecontrol Comércio, Importação e Exportação Ltda.

CNPJ nº 04.196.357/0001-48

04.196.357/0001-48

LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA.

Rua Tupinambás, nº 501
Vila Conceição - CEP: 09991-090

DIADEMA - SP

LineControl LineControl Comércio, Importação e Exportação Ltda.

R. Tupinambás, 501 – Vl. Conceição – Cep: 09991-090 Tel/Fax: 0XX11- 4044-3418 -- E-mail: linecontrol@terra.com.br
CNPJ: 04.196.357/0001-48 P: 286.263.629.113


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: Linecontrol Com. Imp. Exp. Ltda
ENDEREÇO: Rua Tupinambás, 501 – Diadema/SP
CNPJ: 04.196.357/0001-48 FONE/FAX: (011) 4044-3418

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º **53/2016**, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Diadema, 04 de Outubro de 2016.



Raphael de Castro Rocha da Costa
Sócio-Gerente
RG: 34.308.222-6
CPF: 295.448.818-24

Linecontrol Comércio, Importação e Exportação Ltda.
CNPJ nº 04.196.357/0001-48

04.196.357/0001-48

LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA.

Rua Tupinambás, nº 501
Vila Conceição - CEP: 09991-090
DIADEMA - SP

LineControl LineControl Comércio, Importação e Exportação Ltda.

R. Tupinambás, 501 - VI. Conceição - Cep: 09991-090 Tel/Fax: 0XX11- 4044-3418 - Email: linecontrol@terra.com.br
CNPJ: 04.196.357/0001-48 IF: 286.263.629.113

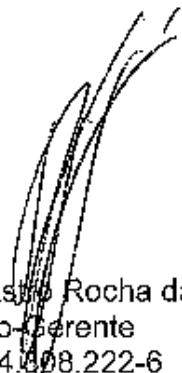
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

ANEXO II- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROponente: Linecontrol Com. Imp. Exp. Ltda
Endereço Rua Tupinambás, 501 – Diadema/SP
CNPJ: 04.196.357/0001-48 FONE/FAX:(011) 4044-3418

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2016, instaurado pela Município de Manfrinópolis/Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Diadema, 04 de Outubro de 2016.



Raphael de Castro Rocha da Costa
Sócio-Gerente
RG: 34.808.222-6
CPF: 295.448.818-24
Linecontrol Comércio, Importação e Exportação Ltda.
CNPJ nº 04.196.357/0001-48

04.196.357/0001-48

LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA.

Rua Tupinambás, nº 501
Via Conceição - CEP: 09991-090

DIADEMA - SP



SÃO PAULO ESCRITÓRIO DE CARTAS
INTERNET <http://www.spa.com.br>
Legalização de Empresas - Ass

1º TABELIÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP
An. Juarez F. de Resende, 15. Com. F. 4099-7030
AUTENTICAÇÃO JURETIKA
03 OUT. 2016
AUTENT. R\$ 3,10
Eder Luis de Silva Santos
Anderson Rodrigo Orlite dos Santos



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
"LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP"**

C.N.P.J. 04.196.357/0001-48
NIRE 35.216.656.922

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, os abaixo assinados, Srs.,

RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 34.308.222-6-SSP/SP e do C.P.F. nº 295.448.818-24, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua da Paz, nº 2150, Bloco 2, Apto. 163, Chácara Santo Antonio, C.E.P. 04713-002, e Sr.,

RODRIGO DE CASTRO ROCHA DA COSTA, Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/06/1988, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.608.696-7-SSP/SP, e do C.P.F. nº 369.522.158-59, residente e domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua: Dr. José Andrade Figueira, nº 220, Apto. 82, Bairro Morumbi, C.E.P. 05709-010

Únicos e legítimos componentes da sociedade limitada que gira na praça de **DIADEMA**, Estado de São Paulo, na Rua Tupinambás, nº 501, Vila Conceição, C.E.P. 09991-090, sob a denominação empresarial de "**LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP**", com Contrato de Constituição devidamente registrado na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo **NIRE 35.216.656.922** em sessão de **07.12.2000** e posteriores alterações, sendo a última sob o nº **506.396/12-5**, em sessão de **27/11/2012**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **04.196.357/0001-48**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder as seguintes alterações:

f-) Resolvem os sócios alterar o objeto social da empresa de "Comércio, Importação, Exportação e Representação Comercial, Manutenção, Assistência Técnica e Locação de Instrumentos e Equipamentos para Ensaios e Testes de Laboratório, para Controle de Processos Ambientais e para Produtos Correlatos" para "**Comércio, importação, exportação e representação comercial, assistência técnica, manutenção, conserto, calibração, locação de instrumentos e equipamentos analíticos para laboratório e produtos correlatos e treinamento para uso dos equipamentos comercializados.**"

OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de "**Comércio, importação, exportação e representação comercial, assistência técnica, manutenção, conserto, calibração, locação de instrumentos e equipamentos analíticos para laboratório e produtos correlatos e treinamento para uso dos equipamentos comercializados.**"



SÃO PAULO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

INT. R.N.E.J. <http://www.pesugulocont.com.br>

Legalização de Empresas - Assistência Fiscal

TABELA DE NOTAS DE DIADEMA-SP

12 Centro - F. 4099-75

ATENÇÃO: Este documento não possui validade jurídica

Até 03/10/2016

Douto.

Dia de 03 OUT. 2016

Gentil Newton da Silva Jr Claudio Matos

Eder Luis da Silva Santos Isis Contil Rodri

Anderson Rodri Rita dos Santos ESCREVENTES

Valida somente com o selo de Autenticidade

CLÁUSULA PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE E FORO

A sociedade limitada girará nos termos do que dispõe o Código Civil Lei nº 10.406/2002, sob a denominação empresarial de "**LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**", com sede e foro no município e comarca de **DIADEMA, Estado de São Paulo, na Rua Tupinambás, nº 501, Vila Concelção, CEP 09991-090.**

CLÁUSULA SEGUNDA

PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

I - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

II - O Exercício social coincidirá com o ano civil. Nos termos do artigo 1085 do Código Civil, ao término de cada exercício social, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e resultado econômico. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelas sócias, exceto se, houver lucro, deliberarem as sócias levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

PARÁGRAFO ÚNICO

Durante o exercício social, poderão ser levantados balanços especiais e com base nestes ser autorizada a distribuição de lucros da sociedade, em valores a serem determinados em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de "**Comércio, importação, exportação e representação comercial, assistência técnica, manutenção, conserto, calibração, locação de instrumentos e equipamentos analíticos para laboratório e produtos correlatos e treinamento para uso dos equipamentos comercializados.**"

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL

O capital social é no valor de **R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)**, dividido em 177.000 (cento e setenta e sete mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

-**R\$ 10.750,00 (Dez mil e setecentos e cinquenta reais)**, representados por 10.750 (Dez mil e setecentos e cinquenta) quotas, estão devidamente integralizadas em moeda corrente nacional são detidas pelo sócio Sr. **RODRIGO DE CASTRO ROCHA DA COSTA.**

-**R\$ 166.250,00 (Cento e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**, representados por 166.250 (Cento e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta) quotas são detidas pelo sócio Sr. **RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA** e integralizadas da seguinte forma:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



SÃO PAULO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

INTERNET: <http://www.spaoc.com.br>

Legalização de Empresas - Assistência Fiscal - Contábil

1º TABELIÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP
Av. Juarez R. de Vasconcelos, 75 - Centro - F. 4059-7039
AUTENTICAÇÃO Autêntico a presente cópia repro-
duzida em 05 de Abril de 1964
Diadema, 03 de Abril de 2010
R\$ 3.10

Gentil Newton da Silva Jr Claudio Malagrano
Eder Luis de Silva Santos Iels Conti Rodrigues
Anderson Rodrigo Escriventes
Válido somente com o selo de Autenticidade

a-) R\$ 14.250,00 (Catorze mil e duzentos e cinquenta reais), representados por 14.250 (Catorze mil e duzentos e cinquenta) quotas, já devidamente integralizadas em moeda corrente nacional.

b-) R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), representados por 80.000 (oitenta mil) quotas, devidamente integralizadas com o imóvel devidamente registrado no 11º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital de São Paulo, no Livro nº 2 – Registro Geral, sob a Matrícula nº 290.701 assim descrito: **Conjunto comercial nº 93**, localizado no 9º andar do “**Condomínio Edifício Toronto**”, situado na Rua Alexandre Dumas, nº 1.268, esquina com a Rua Amaro Guerra, na Chácara Santo Antonio, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área privativa real de 32,600m², a área comum de garagem real de 17,920m², referente a uma vaga indeterminada na garagem coletiva, localizada nos 1º e 2º subsolos, para guarda de 01 automóvel de passeio, sujeito à utilização de manobrista, e a área comum real de 22,414m², perfazendo a área total real de 72,934m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,2591% no terreno e demais partes comuns do condomínio, o referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme registro feito sob o nº 4 na matrícula nº 280.799, achando-se o dito imóvel lançado na prefeitura sob contribuinte nº 087.161.0190-1, adquirido por escritura pública lavrada em 05 de abril de 2.000, do Cartório de 11º Tabelião de Notas desta Capital de São Paulo, livro 3.989, página 359.

c-) R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), representados por 72.000 (setenta e dois mil) quotas, devidamente integralizadas com o imóvel devidamente registrado no 11º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital de São Paulo, no Livro nº 2 – Registro Geral, sob a Matrícula nº 290.700 assim descrito: **Conjunto comercial nº 92**, localizado no 9º andar do “**Condomínio Edifício Toronto**”, situado na Rua Alexandre Dumas, nº 1.268, esquina com a Rua Amaro Guerra, na Chácara Santo Antonio, 29º Subdistrito – Santo Amaro, com a área privativa real de 32,210m², a área comum de garagem real de 17,920m², referente a uma vaga indeterminada na garagem coletiva, localizada nos 1º e 2º subsolos, para guarda de 01 automóvel de passeio, sujeito à utilização de manobrista, e a área comum real de 22,203m², perfazendo a área total real de 72,333m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,2472% no terreno e demais partes comuns do condomínio, o referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme registro feito sob o nº 4 na matrícula nº 280.799, achando-se o dito imóvel lançado na prefeitura sob contribuinte nº 087.161.0164-2, adquirido por escritura pública lavrada em 19 de fevereiro de 2002, do Cartório de 11º Tabelião de Notas desta Capital de São Paulo, livro 4.140, página 241.

PARÁGRAFO ÚNICO

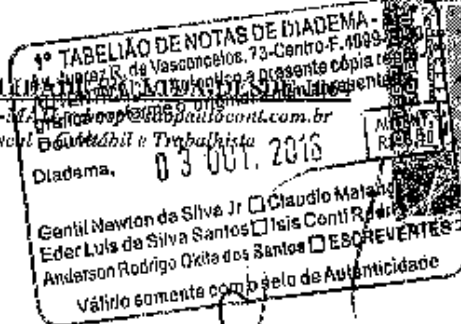
Nos termos do artigo 1052, do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.



SÃO PAULO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE

INTERNET <http://www.saopaulocont.com.br> - E-MAIL cont@saopaulocont.com.br

Legalização de Empresas - Assistência Fiscal



CLÁUSULA QUINTA DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o consentimento expresso de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SEXTA DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, com poderes e atribuições de **sócios-administradores**, os quais poderão usar a denominação social e assinar em conjunto ou isoladamente, sendo-lhe, todavia, vedado o seu uso em atividades estranhas a sociedade em fianças, abonos, endossos, avais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros e demais títulos comumente chamados de favor, sob pena de responder individualmente por excesso.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O sócio **RODRIGO DE CASTRO ROCHA DA COSTA** fica responsável pela parte técnica da sociedade.

PARAGRAFO SEGUNDO

O sócio **RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA** fica responsável pela parte de Marketing da sociedade

CLAUSULA SETIMA PRO LABORE

O sócio- administrador terá o direito a uma retirada a titulo de " pro-labore" até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda, observando as disposições regulamentares pertinentes

PARÁGRAFO TERCEIRO

A sociedade, mediante deliberação dos sócios, poderá nomear procuradores para representá-la.

PARÁGRAFO QUARTO

Os procuradores serão indicados, por meio de instrumento em separado, valendo o mesmo como comprovante adequado de sua nomeação.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



SÃO PAULO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE S/C LTDA
INTERNET: <http://www.sopaulocont.com.br> - E-MAIL: admusp@sopaulocont.com.br
Legatização de Empresas - Assistência Fiscal - Contábil e Tributária

1º TABELIÃO DE NOTAS DE DIADEMA - SP
Av. Juarez R. de Vasconcelos, 73-Centro-F. 4099-7030
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia repro-
grafia das folhas 02 e 03 em 1º e 2º original e mim representado.
03 OUT. 2016
AUTENT.
R\$ 3,30
Gentil Newton da Silva, Presidente, Estangrão C
Eduardo de Souza, Administrador, Carlos Rodrigues D
André de Souza, Diretor, e
02704E0122793

CLÁUSULA OITAVA
DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A representação da sociedade caberá ao sócio-administrador, por si ou por seus procuradores, agindo estes mandatários, nos limites dos poderes que lhes foram outorgados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As procurações outorgadas pela sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão conter um período de validade e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os avais e garantias pessoais dados pelos sócios em favor da sociedade, deverão sempre ser firmados em conjunto, independentemente da participação de cada um no montante das quotas sociais, declarando-se os sócios desde já solidários com as responsabilidades assumidas, respondendo ambos os sócios, conjunta e solidariamente, tanto perante a sociedade, como perante terceiros, sempre respeitada a participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA NONA
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

As deliberações da sociedade, que impliquem em modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como, quaisquer alterações do contrato social, serão sempre tomadas por deliberação majoritária dos sócios, os quais poderão ser representadas pelos procuradores com poderes específicos.

CLÁUSULA DECIMA
DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do sócio-administrador, será fixada por deliberação conjunta, a qual será levada à conta de lucros e perdas, nos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios, sendo garantido a todos, a participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros, até que, seja deliberado sobre sua aplicação, observadas as disposições legais.



SÃO PAULO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE S/C LTDA-DESDE 1964

INTERNET: <http://www.scpautocont.com.br> - E-MAIL: contabilidade@scpautocont.com.br - Rua: J. J. de Almeida, nº 23 - Centro - F. 4099-7030

Legitimação de Empresas - Assistência Fiscal

AUTENTICAÇÃO autêntica e presente cópia reprográfica conforme o original e mimeo apresentado.
Doutor,
Diadema, 03 OUT. 2016
Gentil Newton da S. J.
Eder Luis da Silva Sena
Anderson Rodrigo Okita
Válido somente com o original e mimeo apresentado.
AUTENT. RS 3-16
27/10/16

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FALECIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIOS

No caso de morte, falência, insolvência, interdição, inabilitação ou retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e nem extinto será o negócio que poderá continuar com o sócio remanescente, depois de obedecidas as formalidades legais inerentes. O sócio remanescente poderá aceitar os herdeiros legais do sócio falecido, caso não haja acordo entre si, proceder-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias, o levantamento de um Inventário, seguido de um Balanço Patrimonial e Demonstração dos Resultados da Sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (Reais), dos bens, direitos e obrigações, constantes do Patrimônio da sociedade, à data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os valores serão pagos ao sócio falido, insolvente, retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (Sessenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial, podendo ser acordadas novas convenções, considerando o estado financeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM, ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS ATOS NULOS

Os atos praticados por qualquer dos procuradores, em excesso aos poderes que lhe foram conferidos, ou sem observância às cláusulas pactuadas no presente contrato social, serão nulos e inoperantes perante terceiros, respondendo o praticante perante a sociedade e terceiros.

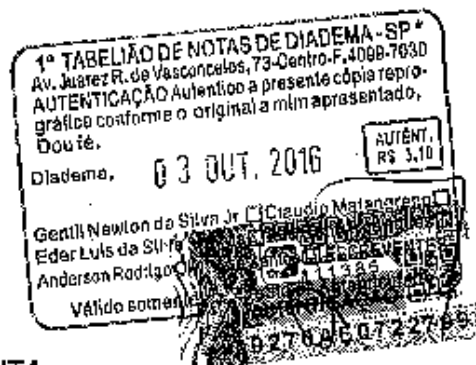
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO USO DA RAZÃO SOCIAL

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos dos sócios-administradores ou procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, avais, fianças, abonos, endossos, ou quaisquer outros títulos comumente chamados de favor, sob pena de responder individualmente por excesso.

1 10 1 1



SÃO PAULO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE S/C LTDA-DESDE 1964
ENTRINK http://www.saopaulocont.com.br - E-MAIL adusp@saopaulocont.com.br
Legalização de Empresas - Assistência Fiscal - Contábil e Trabalhista



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O Exercício social coincidirá com o ano civil. Nos termos do artigo 1065 do Código Civil, ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, houver lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao patrimônio líquido da sociedade para posterior utilização.

PARÁGRAFO ÚNICO

Durante o exercício social, poderão ser levantados balanços especiais e com base nestes ser autorizada a distribuição de lucros da sociedade, em valores a serem determinados em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA **DOS CASOS OMISSOS**

As divergências sociais e os casos omissos serão regulados pelo disposto no Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002 aplicável às sociedades limitadas, e pela legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA **DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca e Diadema, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA **DO DESIMPEDIMENTO**

Declararam os sócios, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



SÃO PAULO ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE S/C LTDA-DESDE 1964
INTERNET: <http://www.saopaulocont.com.br> - E-MAIL: adm@saopaulocont.com.br
Legalização de Empresas - Assistência Fiscal - Contábil e Trabalhista

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas e a tudo presentes.

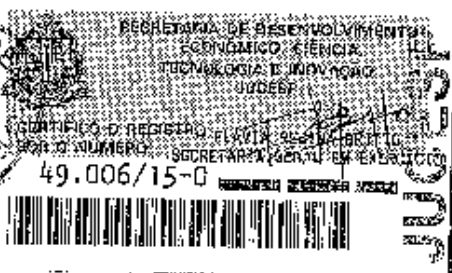
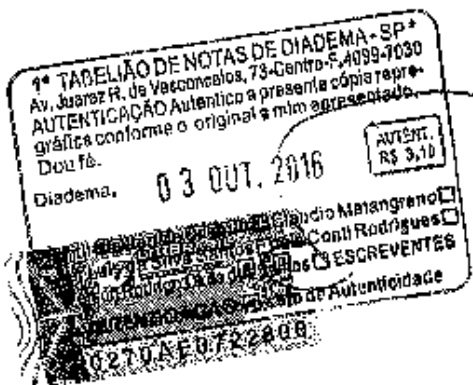
Diadema, 05 de Janeiro de 2015.




RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA



RODRIGO DE CASTRO ROCHA DA COSTA



TESTEMUNHAS:


1a. _____
MARCELO FRANCISCO
R.G. 4.472.504-8-SSP/SP


2a. _____
SILVIO GILBERTO SALTINI
R.G. 18.754.591-X-SSP/SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
GNPJ: **04.196.357/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 a 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso do ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e de vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:18:19 do dia 22/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2016.

Código de controle da certidão: **A9F9.EB73.8534.1073**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
 COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE S. R. DO CAMPO-DRT/12

CERTIDÃO
 Nº 0813/2016

Em nome de: * LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA *

Estabelecido/Residente: Rua Tupinambás, 501,- Vila Conceição - Diadema/SP.

Inscrição Estadual: 286.263.629.113

C. N. A. E. : 4668-9/99

CNPJ(MF)/CPF: 04.188.357/0001-48

Certifico que para a Inscrição Estadual supracitada constam débitos fiscais relativos ao ICMS inscritos e não inscritos na dívida ativa, até a data de emissão deste documento.

Débito não inscrito :

GIA ref. 03/2016 – com parcelamento em andamento.

Débito inscrito :

CDA 1.215.154.865 – com parcelamento em andamento.

Certidão positiva com efeitos de negativa nos termos dos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional.

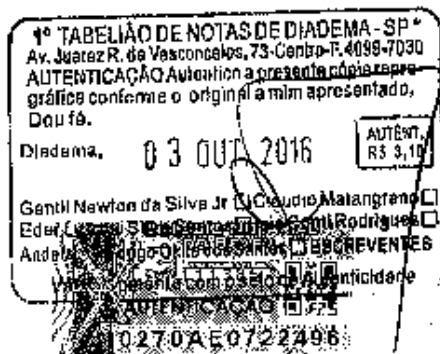
Para a finalidade de: Licitação

- 1 - A presente Certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3 - A Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos devida foi recolhida nos termos da legislação em vigor.
- 4 - Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT-20/98 de 01/04/98.

PF-10 Santo André, 11 de julho de 2016

Emitida por

Amélia S. Usina
 Amélia S. Usina



Responsável

Euler de Figueiredo Barreto
 Euler de Figueiredo Barreto
 Chefe do PF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA
CNPJ (MF) 46523247/0001-93
SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE RENDAS
DIVISÃO DE COBRANÇA E APOIO FISCAL

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO No.: 201.609.131.413.00-03

Inscrição no.: 44.506

Contribuinte: FINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ-MF/CPF: 04196357000148

Endereço: RUA TUPINAMBÁS, 501

Bairro: CONCEIÇÃO

CEP: 09991-090

A presente Certidão destina-se à

PARTECIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

Validade: 12/12/2016

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam, até esta data, pendência em seu nome, relativas aos tributos e taxas municipais. Inclusive quanto a débitos inscritos em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à confirmação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.diadema.sp.gov.br>

Diadema, 13 de Setembro de 2016.

Atenção: Esta Certidão é válida sem quaisquer emendas ou rasuras.

Central de Atendimento – Rua Amélia Eugênia, 397 – Centro – Diadema SP CEP: 09911-260



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CNPJ (MF): 46523247/0001-93

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE RENDAS
DIVISÃO DE COBRANÇA E APOIO FISCAL

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – IMOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO nº 201.607.151.031.34-06

Inscrição nº: 3101100800

Contribuinte: JOANA KATUE HIRATA OUCHI

CPF 19227205853

Endereço: RUA TUPINAMBÁS, 501

Bairro: CONCEIÇÃO

CEP: 09991-090

Proprietário Secundário ALESSANDRA OUCHI

CPF 18033462809

Proprietário Secundário WALTER HIRATA OUCHI

CPF 25304273800

Quadra: 52 Lote: 2-A Loteamento: VL CONCEICAO

Área Terreno/Fração Ideal: 625,00

Área Edificada: 472,97

A presente Certidão destina-se à

PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

Validade: 13/10/2016

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam, até esta data, pendência em seu nome, relativas aos tributos e taxas municipais. Inclusive quanto a débitos inscritos em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à confirmação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www.diadema.sp.gov.br>

Diadema, 15 de Julho de 2016.

Atenção: Esta Certidão é válida sem quaisquer emendas ou rasuras.
Central de Atendimento – Rua Amélia Eugênia, 397 – Centro – Diadema SP – CEP: 09911-260



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04196357/0001-48
Razão Social: LINECONTROL COMERCIO IMP E EXP LTDA
Endereço: R TUPINAMBAS 501 / VILA CONCEICAO / DIADEMA / SP / 9991-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2016 a 22/10/2016

Certificação Número: 2016092301540645129060

Informação obtida em 27/09/2016, às 16:58:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 04.196.357/0001-48
 Certidão nº: 52716995/2016
 Expedição: 02/06/2016, às 15:31:36
 Validade: 28/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.196.357/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.196.357/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2000	
NOME EMPRESARIAL LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-0-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TUPINAMBAS	NÚMERO 501	COMPLEMENTO	
CEP 09.991-090	BARRIO/DISTRITO VILA CONCEICAO	MUNICÍPIO DIADEMA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/10/2016 às 10:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA			
LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.			TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO	
35216556922	07/12/2000	27/05/2015 16:28:14	
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
07/11/2000	04.193.367/0001-48		
CAPITAL			
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
ENDEREÇO			
LOGRADOURO: RUA ALEXANDRE DUMAS		NÚMERO: 1268	
BAIRRO: CHAC. STO. ANTONIO		COMPLEMENTO: CJ. 39	
MUNICÍPIO: SÃO PAULO		CEP: 04719-098	UF: SP
OBJETO SOCIAL			
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS			
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA			
OSMAR DA COSTA SOBRINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 624.808.303-78, RG/RNE: 5707703, RESIDENTE À RUA VERBO DIVINO, 800, AP. 83, CHAC. STO. ANTONIO, SÃO PAULO - SP, CEP 04719-001, REPRESENTANTE DE RAFAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA.			
RAFAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 295.448.813-24, RG/RNE: 343082220, RESIDENTE À RUA VERBO DIVINO, 800, AP. 83, CHAC. STO. ANTONIO, SÃO PAULO - SP, CEP 04719-091, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 6.750,00			
TERESA DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 655.202.928-69, RG/RNE: 6754309, RESIDENTE À RUA VERBO DIVINO, 800, AP. 83, CHAC. STO. ANTONIO, SÃO PAULO - SP, CEP 04719-098, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 250,00			

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 202.332/02-0 SESSÃO: 18/09/2002

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 295.448.818-24, RG/RNE: 843082226 - SP, RESIDENTE À RUA VERBO DIVINO, 800, AP. 83, CHAC. STO. ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.250,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE TERESA DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 855.202.928-88, RG/RNE: 6364888 - SP, RESIDENTE À RUA VERBO DIVINO, 800, AP. 83, CHAC. STO. ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04716-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 760,00.

RETRA-SE DA SOCIEDADE OSMAR DA COSTA SOBRINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 554.035.008-78, RG/RNE: 5707703 - SP, RESIDENTE À RUA VERBO DIVINO, 800, AP. 83, CHAC. STO. ANTONIO, SAO PAULO - SP, CEP 04719-001, REPRESENTANDO RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA, COMO.

NUM.DOC: 217.516/02-4 SESSÃO: 29/10/2002

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS.

INCLUSÃO DE CNPJ 04.198.357/0001-48

NUM.DOC: 001.689/04-7 SESSÃO: 16/01/2004

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 295.448.818-24, RG/RNE: 34.308.222-6 - SP, RESIDENTE À RUA DR. JOSE DE ANDRADE FIGUEIRA, 220, APTO. 82, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05709-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 14.250,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE TERESA DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 855.202.928-88, RG/RNE: 6364.888 - SP, RESIDENTE À RUA DR. JOSE DE ANDRADE FIGUEIRA, 220, 82, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05709-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 750,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 349.201/04-3 SESSÃO: 31/07/2004

CAPITAL DA SEDE AJUSTADO PARA \$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 295.448.818-24, RG/RNE: 34.308.222-6 - SP, RESIDENTE À RUA DR. JOSE DE ANDRADE FIGUEIRA, 220, APTO. 82, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05709-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 168.250,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE TERESA DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 855.202.928-88, RG/RNE: 6364.888 - SP, RESIDENTE À RUA DR. JOSE DE ANDRADE FIGUEIRA, 220, 82, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05709-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 13.750,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 212.138/05-3 SESSÃO: 03/08/2005

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 295.448.818-24, RG/RNE: 843082226 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR JOSE ANDRADE FIGUEIRA, 220, APTO 82, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05709-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 168.250,00.

RETRA-SE DA SOCIEDADE TERESA DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 855.202.928-88, RG/RNE: 6364.888 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR JOSE ANDRADE FIGUEIRA, 220, APTO.82, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05709-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR.

ADMITIDO RÔDRIGO DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 368.522.158-89, RG/RNE: 43208096-7 - SP, RESIDENTE À RUA DOUTOR JOSE ANDRADE FIGUEIRA, 220, APTO 82, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05709-010, NA

SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 10.750,00.

CITADO OSMAR DA COSTA SOBRINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 524.603.603-78, RG/RNE: 5707733 - SP, RESIDENTE À RUA DR. JOSE ANDRADE FIGUEIRA, 220, APTO. 82, MORUMBI, SÃO PAULO - SP, CEP 05709-010, REPRESENTANDO RODRIGO DE CASTRO ROCHA DA COSTA, GDMO.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: PARTES E PEÇAS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA TUPINAMBÁS, 501, VILA CONCEIÇÃO, CIADEMA - SP, CEP 03691-090.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 189.596709-8 SESSÃO: 24/08/2009

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: PARTES E PEÇAS.

ALTERAÇÃO DE SÓCIO/TITULAR/DIRETORIA:

REMANESCENTE RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 295.448.818-24, RESIDENTE À RUA DOUTOR JOSE ANDRADE FIGUEIRA, 220, APTO 82, MORUMBI, SÃO PAULO - SP, CEP 05709-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 66.250,03.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RODRIGO DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 300.622.168-49, RESIDENTE À RUA DOUTOR JOSE ANDRADE FIGUEIRA, 220, APTO 82, MORUMBI, SÃO PAULO - SP, CEP 05709-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 10.750,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 898.439170-8 SESSÃO: 14/05/2010

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 604.398/12-4 SESSÃO: 27/11/2012

ALTERAÇÃO DE SÓCIO/TITULAR/DIRETORIA: DATADA DE: 14/11/2012.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 295.448.818-24, RG/RNE: 34300222-6 - SP, RESIDENTE À RUA DA PAZ, 2150, APTO 163, BLO. CHACARA SANTO ANTON, SÃO PAULO - SP, CEP 04712-002, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 166.280,00.

REMANESCENTE RODRIGO DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 369.522.156-50, RESIDENTE À RUA DOUTOR JOSE ANDRADE FIGUEIRA, 220, APTO 82, MORUMBI, SÃO PAULO - SP, CEP 06709-010, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 10.750,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: PARTES E PEÇAS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 268.987/14-2 SESSÃO: 10/07/2014

TRATA-SE DO REQUERIMENTO, COM PROTOCOLOS 1.010.219/14-2 E 1.019.219/14-9, SUBSCRITO POR RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA POR MEIO DO CUAL, REQUER O CANCELAMENTO DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO DIÁRIO N. 12, EFETUADA EM 16/05/2013, SOB N. 22.086 PERTENCENTE A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "LINECONSTRUCOMERCIOPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA." EM 17/02/2013 A DIRETORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES DO COMÉRCIO DETERMINOU O CANCELAMENTO DA AUTENTICAÇÃO 22.086, INDEPENDENTEMENTE DE ABERTURA DE REVISÃO DE OFÍCIO, CONSOANTE FIXADO NO PARECER C/JUCESP 474/2011.

NUM.DOC: 049.008/15-0 SESSÃO: 29/01/2015

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL, NÃO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: PARTES E PEÇAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 049.007/15-4 SESSÃO: 20/01/2015

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DEBENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 30216856822
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/05/2015

ICM Cadastral Completa conferida para MARCELO FRANCISCO:32169736891
[Autenticidade: 30952456] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jcsp.org.br

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SÃO PAULO 00992087300017
Data: 27/05/2015 15:26:10 -0300
Módulo: Autenticação de Fichas Cadastrais (Accepted)
Localização: São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESP.ONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

RECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

NIRE MATRIZ

DATA DA CONSTITUIÇÃO

EMIÇÃO

38216660022

07/12/2000

27/09/2010 10:19:39

INÍCIO DE ATIVIDADE

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

01/11/2000

04.198.397/0001-40

CAPITAL

R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA TUFINAMBAS

NUMERO: 001

BAIRRO: VILA CONCEIÇÃO

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO: GUADEMA

CEP: 09981-090

UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDICA, TESTE E CONTROLE
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA

RAFAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 295.448.318-24, RG/SNE: 843083275 - SP, RESIDENTE A RUA DA PAZ, 2180, APTO 163, BLO. CHACARA SANTO ANTON, SÃO PAULO - SP, CEP 04713-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 130.250,00.

RODRIGO DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 389.522.158-60, RESIDENTE A RUA DOUTOR JOSE ANDRADE FIGUEIRA, 220, APTO 32, MORUMBI, SÃO PAULO - SP, CEP 05709-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 10.750,00.

ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 808.438/10-8 SESSÃO: 14/05/2010

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 808.386/12-5 SESSÃO: 17/11/2012

ALTERAÇÃO DE SÓCIOS/TITULARIDADE/DIRETORIA: DATADA DE: 14/11/2012.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 295.446.818-24, RG/RNE: 34308223-8 - SP, RESIDENTE À RUA DA PAZ, 2150, APTO 103, BLO. CHACARA SANTO ANTON, SAO PAULO - SP, CEP 04718-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 136.250,00.

REMANESCENTE RODRIGO DE CASTRO ROCHA DA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 369.622.168-09 RESIDENTE À RUA DOUTOR JOSE ANDRADE FIGUEIRA, 220, APTO 62, MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05709-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.750,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

CORREÇÃO DE CNPJ DA 196.357/2001-43

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 268.957/14-2 SESSÃO: 10/07/2014

TRATA-SE DO REQUERIMENTO, COM PROTOCOLOS 1.019.218/14-2 E 1.019.218/14-9, SUBSCRITO POR RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA POR MEIO DO QUAL REQUER O CANCELAMENTO DA AUTENTICAÇÃO DO LIVRO DIÁRIO N. 12, EFETUADA EM 16/05/2013 SOB N. 22.988, PERTENCENTE A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "LISECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA", EM 17/02/2013 A DIRETORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES DO COMÉRCIO DETERMINOU O CANCELAMENTO DA AUTENTICAÇÃO 22.008, INDEPENDENTEMENTE DE ABERTURA DE REVISÃO DE OFÍCIO, CONSOANTE FIXADO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO SP 474/2011.

NUM.DOC: 049.016/15-0 SESSÃO: 29/01/2015

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 049.007/15-4 SESSÃO: 29/01/2015

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216656822
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/05/2014

Ficha Cadastral Simplificada certificada para MARCELO FRANCISCO:32159706491
[Autenticar (tela: 035823277) - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.juceesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO, C.D.016:35216656822
Data: 28/05/2014 15:19:09 -05'00
Núcleo: Brinquedo de Fichas Cadastrais Simplificadas
Localização: São Paulo



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO
Rua Oscar Freire, 2039 - Tel: 3061-6000
Expediente: 2ª a 6ª Feira das 8:00 às 17:00
Atendimento ao Público: 2ª a 6ª Feira das 9:30 às 15:00

ART

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

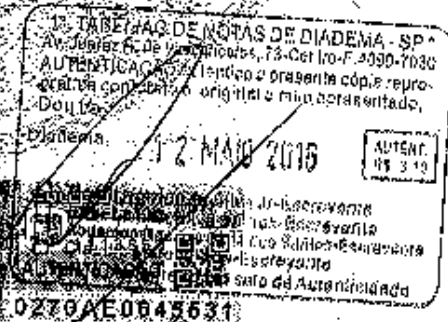
nº 6036 / 2016

VALIDADE ATÉ 31/03/2017

CERTIFICAMOS para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da lei nº 2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento **LINECONTROL COM IMP E EXP LTDA**, registrado neste Conselho sob nº **25690-F**, processo **311872**, CNPJ nº **04.196.357/0001-48**, sito a **R. TUPINAMBAS, 501, VL CONCEICAO**, cidade **DIADEMA**, UF **SP** tendo o(a) Profissional: **TERESA DE CASTRO ROCHA**, registrado(a) neste Conselho com título de **TÉCNICO EM QUÍMICA**, registro nº **04402317**, processo nº **20604**, como o Responsável técnico pelas atividades da área da química. Atestamos que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico, acima mencionados encontram-se em situação regular junto a este Conselho Regional de Química.

São Paulo, 04 de abril de 2016

Ernesto Hiromiti Okamura
Gerente



J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERV. ADM. LTDA.
CNPJ: 13.579.646/0001-47

(41) 3369-7370
(41) 3088-7900
(41) 9902-9957

EDITAL / MODALIDADE:

Pregão Eletrônico nº 0053/16

ÓRGÃO:

MANFRINOPOLIS-PR

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 03 - VALOR TOTAL = R\$ 599,98							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	MODELO	UF	QTDC	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
03	Aparelho de GPS automotivo com tela Touch Screen de no mínimo 4,3, atualização automática.	MULTILASER	GP033	UNID.	2	R\$ 299,99	R\$ 599,98

Validade da Proposta:

Conforme edital.

Prazo e local de entrega:

Conforme edital.

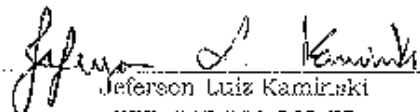
Dados bancários para pagamento:

BANCO: SICCOOB/BANCOOB (756)

AGENCIA: 4368

CONTA CORRENTE: 150.150-0

Curitiba, 04 de outubro de 2016.



Jeferson Luiz Kaminski
CPF: 043.991.089-75
SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua José Fabiano Harcik, 644 - Cajuru - CEP: 82.940-050
Curitiba - PR - E-mail: jeferson.jkaminski@gmail.com

J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERV. ADM. LTDA.
CNPJ: 13.379.546/0001-47

(41) 3369-7370
(41) 3088-7900
(41) 9902-9957

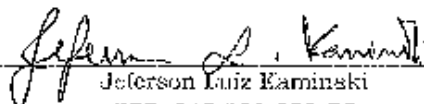
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERV. ADM. LTDA.
Rua José Fabiano Barcik, nº 644 - Cajuru - Curitiba - PR
CNPJ nº. 13.379.546/0001-47.
FONE: (41) 3369-7370 / 3088-7900

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREÇO ELETRÔNICO n.º 53/2016, instaurado pelo Município de Marfrigópolis/Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 04 de outubro de 2016.



Jefferson Luiz Kaminski
CPF: 043.991.089-75
SÓCIO ADMINISTRADOR

J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERV. ADM. LTDA.
CNPJ: 13.379.546/0001-47

(41) 3369-7370
(41) 3088-7900
(41) 9902-9967

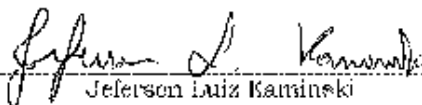
**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERV. ADM. LTDA.
Rua José Fabiano Barcik, nº 644 - Cajuru - Curitiba - PR
CNPJ nº. 13.379.546/0001-47.
FONE: (41) 3369-7370 / 3088-7900

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º **53/2016**, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 04 de outubro de 2016.



Jeferson Luiz Kaminski
CPF: 043.991.089-75
SÓCIO ADMINISTRADOR

J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERV. ADM. LTDA.
CNPJ: 13.379.546/0001-47

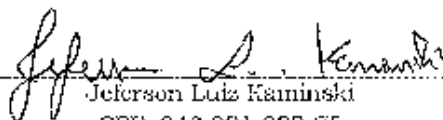
(41) 3369-7370
(41) 3088-7900
(41) 9902-9357

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA LICITANTE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO
CÓDIGO PENAL**

J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERV. ADM. LTDA.
Rua José Fabiano Barcik, nº 644 - Cajuru - Curitiba - PR
CNPJ nº. 13.379.546/0001-47.
FONE: (41) 3369-7370 / 3088-7900

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016, DECLARA para os devidos fins que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal

Curitiba, 04 de outubro de 2016.



Jefferson Luiz Kaminski
CPF: 043.991.089-75
SÓCIO ADMINISTRADOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.379.546/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/02/2011
NOME EMPRESARIAL J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KM UTILIDADES E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.69-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOSE FABIANO BARCIIK	NÚMERO 644	COMPLEMENTO CONJ: FIRENZE; CASA: 83;	
CEP 82.940-050	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
E-MAIL KMJEFFERSON@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9902-9957	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) AAAA			
SITUAÇÃO DA EMPRESA ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.379.546/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2011
NOME EMPRESARIAL J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, sola, pedra britada, tijolos e telhas 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
SOBSCRITORES R JOSE FABIANO BARCİK	NÚMERO 644	COMPLEMENTO CONJ: FIRENZE; CASA: 63;
CEP 82.940-050	BAIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO KM.JEFERSON@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9902-9957	
ESTABELECIDOR RESPONSÁVEL PELO: *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO EMPRESARIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO EMPRESARIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/08/2016** às **15:17:38** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
CNPJ: 13.379.546/0001-47

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:57:33 do dia 13/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2016.

Código de controle da certidão: **9DD6.AF12.10A5.0E3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014911185-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.379.546/0001-47

Nome: **J KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Valida até 29/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 13.379.546/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 609530-8

ENDEREÇO: R. JOSÉ FABIANO BARCIK, 644 CS 83 - CAJURU, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 570/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 198801/2016

EMITIDA EM: 25/07/2016

VÁLIDA ATÉ: 21/11/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: DF59.ADC7.AB4F.44A8-9.A37C.B0A1.D1C2.4B95-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRESSO DIGITAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13379546/0001-47
Razão Social: J KAMINSKI COM DE UTILIDADES E SVCS ADMINISTRATIVOS LT
Nome Fantasia: KM UTILIDADES E SERVICOS
Endereço: R JOSE FABIANO BARCOK 644 CONJ FIRENZE CS 83 / 300AJRL /
CURITIBA / PR / 82940-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2016 a 20/10/2016

Certificação Número: 2016092103113562662986

Informação obtida em 27/09/2016, às 09:32:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS
LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.379.546/0001-47
Certidão nº: 57003506/2016
Expedição: 13/06/2016, às 09:52:54
Validade: 09/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS
ADMINISTRATIVOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
nº 13.379.546/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
CNPJ: 13.379.546/00001-47
NIRE 41206984778

JEFERSON LUIZ KAMINSKI, brasileiro, natural de Curitiba, nascido em 07/05/1985, solteiro, Administrador, CPF nº 043.991.089-75, RG nº 8.890.780-9 emitido pela SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ayrton Turra, nº 50, bloco nº 05, apartamento 203, bairro Cajuru, CEP 82970-015, Curitiba, Paraná e,

RUBENS JOSÉ KAMINSKI, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 11/11/1952, casado no Regime de Comunhão Total de Bens, Aposentado, CPF nº 171.733.539-04, RG nº 948744-1 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Haroldo Drummond de Carvalho, nº 239, bairro Cajuru, CEP 82970-340, Curitiba, Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, nome fantasia **KM UTILIDADES E SERVIÇOS** com domicílio e sede na Rua Haroldo Drummond de Carvalho, nº 239, bairro Cajuru, CEP 82970-340, Curitiba, Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206984778 em 15/02/2011 e inscrita no CNPJ: 13.379.546/0001-47, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª A sociedade resolve alterar o endereço sede da empresa de Rua Haroldo Drummond de Carvalho, nº 239, bairro Cajuru, CEP 82970-340, Curitiba, Paraná, para Rua José Fabiano Barcik, nº 644, Conjunto Firenze, casa 83, bairro Cajuru, CEP 82940-050, Curitiba, Paraná.

2ª A sociedade resolve alterar seu objeto social para: comércio atacadista de: ferragens e ferramentas, peças e acessórios novos para veículos automotores, material elétrico, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de: tintas e materiais para pintura, materiais hidráulicos, materiais de construção em geral, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de uso domésticos em geral, artigos de papelaria, artigos esportivos, equipamentos para escritório, peças e acessórios usados para veículos automotores, madeira e artefatos, móveis, artigos de iluminação, tecidos, brinquedos e artigos recreativos, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, máquinas e equipamentos para uso industrial, bem como suas partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, bem como suas partes e peças, artigos médicos e ortopédicos, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, lubrificantes, máquinas e equipamentos para uso comercial, bem como suas partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, bem como suas partes e partes, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATUAL SOCIAL CONSOLIDADO
J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
CNPJ: 13.379.546/00001-47
NIRE 41206984778

JEFERSON LUIZ KAMINSKI, brasileiro, natural de Curitiba, nascido em 07/05/1985, solteiro, Administrador, CPF nº 043.991.089-75, RG nº 8.890.780-9 emitido pela SESP/PR, residente e



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
CNPJ: 13.379.546/0001-47
NIRE 41206984778

domiciliado na Rua Ayrton Turra, nº 50, bloco nº 05, apartamento 203, bairro Cajuru, CEP 82970-015, Curitiba, Paraná e,

RUBENS JOSÉ KAMINSKI, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 11/11/1952, casado no Regime de Comunhão Total de Bens, Aposentado, CPF nº 171.733.539-04, RG nº 948744-1 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Haroldo Drummond de Carvalho, nº 239, bairro Cajuru, CEP 82970-340, Curitiba, Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, nome fantasia **KM UTILIDADES E SERVIÇOS** com domicílio e sede na José Fabiano Barcik, nº 644, Conjunto Firenze, casa 83, bairro Cajuru, CEP 82940-050, Curitiba, Paraná; registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206984778 em 15/02/2011 e inscrita no CNPJ: 13.379.546/0001-47, resolvem assim consolidar o contrato social:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, nome fantasia **KM UTILIDADES E SERVIÇOS** e tem domicílio e sede na Rua José Fabiano Barcik, nº 644, Conjunto Firenze, casa 83, bairro Cajuru, CEP 82940-050, Curitiba, Paraná.

2ª - Seu objeto social é de: **comércio atacadista de: comércio atacadista de: ferragens e ferramentas, peças e acessórios novos para veículos automotores, material elétrico, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de: tintas e materiais para pintura, materiais hidráulicos, materiais de construção em geral, equipamentos e suprimentos de informática, equipamentos de telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho, instrumentos musicais e acessórios, artigos de uso domésticos em geral, artigos de papelaria, artigos esportivos, equipamentos para escritório, peças e acessórios usados para veículos automotores, madeira e artefatos, móveis, artigos de iluminação, tecidos, brinquedos e artigos recreativos, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, máquinas e equipamentos para uso industrial, bem como suas partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, bem como suas partes e peças, artigos médicos e ortopédicos, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso doméstico, lubrificantes, máquinas e equipamentos para uso comercial, bem como suas partes e peças, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, bem como suas peças e partes, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, outros produtos não especificados anteriores, tais como artigos religiosos e de culto, artigos para festa, artigos para ornamentação, artigos para bebê, molduras e quadros, cargas e preparados para incêndio, pastas e outros itens diversos, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo.**

3ª - O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	PERCENTAGEM	QUOTAS	VALOR
JEFERSON LUIZ KAMINSKI	99,00%	39.600	39.600,00
RUBENS JOSÉ KAMINSKI	1,00%	400	400,00
TOTAL	100,00%	40.000	40.000,00



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
CNPJ: 13.379.546/00001-47
NIRE 41206984778

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 967, CC/2002)

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio Jeferson Luiz Kaminski, qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

10ª - Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

11ª - O Administrador Jeferson Luiz Kaminski, qualificado anteriormente, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

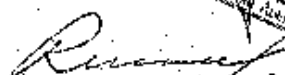
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias

Curitiba, 16 de fevereiro de 2015.

UBERABA

UBERABA


Jeferson Luiz Kaminski
Sócio Administrador


Rubens José Kaminski
Sócio



INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-D
CREA 4551-F



CARTA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE Pregão ELETRÔNICO Nº 53/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2016/2016

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento.

1. Identificação do Licitante:

DADOS DA EMPRESA:		
Razão Social: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda		
CNPJ: 78.589.504/0001-86		
Inscrição Estadual: 601.03117-54		
Inscrição Municipal: 015.099-1		
Endereço: Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro setor Industrial – Londrina/PR		
CEP: 86.072-000	Fone: (43) 3378-5500	Fax: (43) 3378-5501
E-mail: licitacao@indrel.com.br		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:		
Nome:	João Fernando Rapcham	
Identidade nº/ Órgão exp:	6.415.936-4 SSP/PR	
CPF nº	033.374.979-00	
Cargo na empresa:	Diretor Comercial	

Prezados Senhores, a empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001-86, situada a Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, estado do Paraná, Cep: 86072-000, por intermédio de seu representante legal, vem por meio desta apresentar proposta de preços a Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis:

2. Condições Gerais da Proposta:

Objeto	OBJETO ESTADUAL
Nome	
Quantidade	
Unidade	
Marca	

8

INDREL

SCIENTIFIC

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDORINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.079-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F



Fabricante: Indrel

Procedimento: 10010010

Modelo: RAV1001

Registro no Ministério da Saúde ANVISA: 10251020019

Descrição:

EQUIPAMENTO – REFRIMED VACINAS INDREL

POSIÇÃO FISCAL/NCM Nº 8418.50.90

Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, mais ou menos 1°C, dentro das especificações do Ministério da Saúde e certificado pela ANVISA, Qualidade total ISO9001-2008, ISO 13485-2003 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação – BPF conforme RDC 59, com as seguintes características principais:

Equipamento estruturado e isento de vibrações, capacidade para armazenamento de 22.000 doses em ampolas de 5ml cada ou 342 litros, unidade de refrigeração compacta e silenciosa, compressor hermético de baixo consumo de energia, refrigerante ecológico livre de CFC, unidade frigorífica com condensação a ar forçado, refrigeração com circulação de ar forçado, impelente por duto embutido e grelha vertical, gabinete externo em formato retangular, em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, câmara interna em aço inoxidável, equipada com no mínimo 40 blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica, equipamento com acabamento esmerado e de fácil manutenção, limpeza e assepsia, equipado com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, com sistema "roll out" de fácil manuseio e isolamento térmico com 75 mm de espessura em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical, contra portas internas fabricadas em acrílico incolor com sistema de identificação das mesmas, dobradiças de encaixe com acabamento cromado, puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência, porta com gaxeta magnética nos quatro lados, equipado com rodízios especiais e freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, painel tipo sinótico de fácil visualização e controles áudio-visuais, comando eletrônico digital microprocessado programável com teclas tipo membrana, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, diferencial ajustável da temperatura de controle, pré ajustado em +/- 1°C, temperatura de fácil regulagem com configuração 2,0 a 8,0 °C, indicação de temperatura decimal, alarme sonoro de máxima e mínima temperatura de fácil ajuste, pré fixado em 3 e 7°C, termômetro digital de temperatura de momento máxima e mínima no controlador digital micro processado com sistema de memória para total segurança de funcionamento, no painel, botão silenciador de alarme sonoro com tempo programável, sinalizador luminoso de equipamento energizado, sinalizador luminoso de refrigeração em recuperação, sinalizador luminoso de alarme, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável, sistema analógico de segurança de funcionamento, sistema de auto check das funções eletrônicas programadas, chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos ou com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, 50/60 Hz, ANVISA,

9

INDREL

SCIENTIFIC

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

Certificações ISO e B.P.F. e Manual do proprietário em Português. Medidas Externas: Altura: 1550 mm; Largura: 620 mm; Profundidade: 740 mm. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.

Itens Inclusos:

- Porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento.
- Sistema de alarme remoto à distância por Discadora Indrel, com memórias de 03 números telefônicos pré-fixados.
- Safety System – sistema de emergência para 24 horas na falta de energia elétrica mantendo todas as funções eletroeletrônicas inclusive do compressor de frio, através de conversor de energia 12 volts Indrel com sistema acoplado no equipamento.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) incluindo IPI e ICMS.
VALOR TOTAL DO LANCE: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) incluindo IPI e ICMS.
VALOR COTAÇÃO AJUDA PROJETO: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) incluindo IPI e ICMS.

CNPJ 78.589.504/0001-88
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

DECLARAÇÃO: Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Prazo de entrega: O objeto licitado deverá ser entregue em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado, a vista após entrega do objeto e apresentação de nota fiscal do objeto entregue e documentos pertinentes.

Dados da Conta Bancária:

Banco do Brasil S/A
AG: 2755-3
C/C: 3396-0

Prazo de garantia: 24 (vinte e quatro) meses, para o equipamento, será contado a partir da data do recebimento definitivo do equipamento, contra qualquer tipo de defeito e falha, e para mão de obra qualificada, com todas as intervenções de manutenção preventiva e corretiva se fizer necessária.

Assistência Técnica: permanente em todo território nacional com equipe qualificada, sendo a empresa MARCFRIO REFRIGERAÇÃO - MARCOS OSIRES NUNES EPP, CNPJ: 81.742.751/0001-85, Av. Comendador Franco 2711 – Loja



INDREL

SCIENTIFIC

05 C. Jd das Américas, Fone: (41) 3266-7586 / 3386-8715 / 9967-9034 / 9967-8792, Curitiba – PR, CEP: 81520-000, E-mail: marchio@uol.com.br, Att: Marcos / Tânia, sendo a empresa credenciada e autorizada a prestar serviços de assistência técnica, treinamentos e instalação dos equipamentos on site, no local onde o equipamento estiver instalado durante o período da garantia.

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

Londrina, 04 de outubro de 2016.

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F


João Fernando Rapcham
Representante Legal
Diretor Comercial
RG: 6.415.936-4 SSP/PR
CPF: 033.374.979-00

78589504/0001-86

INDREL - Ind. de Refrig.
Londrinense Ltda.
AV TIRADENTES, 4455
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000
LONDRIANA - PR



INDREL
SCIENTIFIC

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE Pregão ELETRÔNICO Nº 53/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2016/2016

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela
Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários
condições adequadas de atendimento.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001-86, situada a Avenida Tiradentes, nº 4455 – Bairro Setor Industrial, na cidade de Londrina, estado do Paraná, Cep: 86072-000, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2016, instaurado pela Município de Manfrinópolis/Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 04 de outubro de 2016.


João Fernando Rapcham
Representante Legal
Diretor Comercial
RG.: 6.415.936-4 SSP/PR
CPF: 033.374.979-00

78589504/0001-86

INDREL - Ind. de Refrig.
Londrinense Ltda.
AV TIRADENTES, 4455
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000
LONDRINA - PR



INDREL

SCIENTIFIC

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Clínico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
Indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.079-1-C
Ativ. 241.104-D
CREA 4551-F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE Pregão ELETRÔNICO Nº 53/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2016/2018


Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela
Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, afim de garantir aos usuários
condições adequadas de atendimento.

DECLARAÇÃO DA LICITANTE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 53/2016, DECLARA para os devidos fins que terá a
disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar
a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art.
299 do Código Penal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 04 de outubro de 2016.


João Fernando Rapcham
Representante Legal
Diretor Comercial
RG.: 6.415.036-4 SSP/PR
CPF: 033.374.979-00

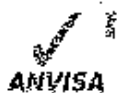
78589504/0001-86

INDREL - Ind. de Refrig.
Londrinense Ltda.

AV TIRADENTES, 4455
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072-000
LONDRIANA - PR



CE





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.
- VI) Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº96 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Imprensa Regional
Edição nº 1108 - Pág. 3B
Data: 01.11.2016

PUBLICADO NO

10cms
Edição nº 1222 - Pág. 64
Data: 01.11.2016

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 021 de 04 de Julho de 2011

Ano V - Edição Nº 1222

Página 54 / 114

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 53/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marifrinópolis designada pela Portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 53/2016 referente à Aquisição de equipamentos/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo.

CREATIVE INFORMATICA LTDA-EPF						
Lote	Item	Unid	Qtd	Prego	Prego total	
1	5	UN	4,00	2.360,00	9.440,00	
TOTAL						9.440,00
PLC SUPRIMENTOS LTDA-ME						
Lote	Item	Unid	Qtd	Prego	Prego total	
1	7	UNID	1,00	480,00	480,00	
1	8	UN	3,00	1.295,00	3.885,00	
1	10	UN	1,00	2.115,00	2.115,00	
1	11	UN	2,00	1.125,00	2.250,00	
TOTAL						9.035,00
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA						
Lote	Item	Unid	Qtd	Prego	Prego total	
1	5	UNID	1,00	15.200,00	15.200,00	
TOTAL						15.200,00
J. KAWINSKI COM. DE UTIL. SADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA-ME						
Lote	Item	Unid	Qtd	Prego	Prego total	
1	3	UNID	2,00	299,50	599,00	
TOTAL						599,00
CONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
Lote	Item	Unid	Qtd	Prego	Prego total	
1	5	UNID	1,00	890,00	890,00	
1	12	UNID	1,00	2.500,00	2.500,00	
TOTAL						3.390,00
KIMREL INDUSTRIA L COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPF						
Lote	Item	Unid	Qtd	Prego	Prego total	
1	7	UNID	6,00	1.825,75	10.954,50	
TOTAL						10.954,50
S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPF						
Lote	Item	Unid	Qtd	Prego	Prego total	
1	1	UNID	6,00	1.465.957	8.795,80	
TOTAL						8.795,80
LESI COMERCIAL LTDA-ME						
Lote	Item	Unid	Qtd	Prego	Prego total	
1	1	UN	2,00	452,50	905,00	
TOTAL						905,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão do Pregão 53/2016 datada de 04/10/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Marifrinópolis, 28/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

04200301

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº92 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: CREATIVE INFORMATICA LTDA-EPF.

VALOR CONTRATADO: 9.440,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04200301

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº93 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: PLC SUPRIMENTOS LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 9.035,00 (Nove Mil e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04200301



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação por meio ICP-Brasil. AAMBOO – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, do qual o Diário Oficial do Sudoeste do Paraná, é uma das entidades filiadas.

Curitiba, 01 de Novembro de 2016. Comissão Oficial de Terço de Observação. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná e Tecnologia. Para consultar a notificação de abertura de licitação, acesse o endereço eletrônico: www.amsop.dioems.com.br

2088076585

Página 54

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº94 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

VALOR CONTRATADO: 15.200,00 (Quinze Mil, Cento e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04200301

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº55 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição do equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: J. KAWINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: 599,96 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04200301

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº95 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição do equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: L. N. CONTROL. COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04200301

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº97 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: L. N. CONTROL. COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPF.

VALOR CONTRATADO: 12.890,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04200301

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº98 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPF.

VALOR CONTRATADO: 8.895,00 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04200301



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 97/2016

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. Claudio Guberti, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF n.º: 628.422.939-91 e RG n.º. 4.097.027-4 SSP/PR doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.315.550/0001-49, com sede na RUA MANAUS, 2539 - CEP: 85811030 - BAIRRO: CANCELLI, Cascavel/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. JOSE ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 466.161.101-25, RG nº 417166, residente e domiciliado na RUA OSVALDO CRUZ, 3821 - CEP: 85811110 - BAIRRO: CANCELLI, Cascavel/PR, Telefone 4521047000, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	7	4307	Computadores Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 640 Gb - Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8	ROMAZE	UNID	8,00	1.623,75	12.990,00
TOTAL								12.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

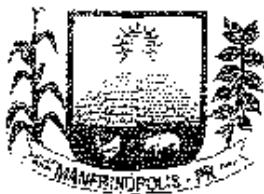
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.990,00** (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CÍVEL DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPI: 01.614.343/0001-09

Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 anos** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 02 anos.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico 53 /2016 - Processo Licitatório nº **Processo 274/2016/2016** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização do presente contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 27/10/2016


Claudio Góes

Prefeito Municipal de Manfrinópolis


ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE
COMPUTADORES LTDA - EPP
JOSE ROBERTO DOS SANTOS

Contratada


TIAGO CUSTINNESI

Testemunha 01


ADRIEL CARBONERA

Testemunha 02

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 97/2016

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. Claudio Gubertt, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 628.422.939-91 e RG nº. 4.097.027-4 SSP/PR doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.315.550/0001-49, com sede na RUA MANAUS, 2539 - CEP: 85811030 - BAIRRO: CANCELLI, Cascavel/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. JOSE ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 466.161.101-25, RG nº 417166, residente e domiciliado na RUA OSVALDO CRUZ, 3821 - CEP: 85811110 - BAIRRO: CANCELLI, Cascavel/PR, Telefone 4521047000, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
LOTE 01	7	4307	Computadores Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 640 Gb - Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8	ROMAZE	UNID	8,00	1.623,75	12.990,00
TOTAL								12.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 12.990,00** (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade de FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficará o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

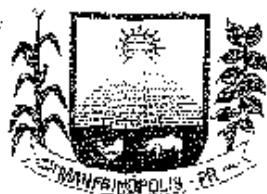
- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 anos** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 02 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico 53 /2016 – Processo Licitatório nº **Processo 274/2016/2016** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização do presente contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 27/10/2016


Claudio Góes

Prefeito Municipal de Manfrinópolis


ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE
COMPUTADORES LTDA - EPP
JOSE ROBERTO DOS SANTOS
Contratada


TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha 01


ADRIEL CARBONERA
Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº97 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 12.990,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RÉCURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Fortuna Regional
Edição: 1208 Pág: 38
Data: 01 de 11 de 2016

PUBLICADO NO

710 CMS
Edição: 1222 Pág: 60
Data: 01 de 11 de 2016



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000109 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

Requisição de compra por lote

Equilíbrio: Página: 1

Requisição		Licitação		Contrato/Aditivo		
Número	Processo	Pregão	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtds de itens
107		55/2016	274231E	26/10/2016	31/10/2016	1
Contrato/Aditivo						
Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Seqüência: 985 - 97-1/2016		27/10/2016	26/10/2018			
Solicitante				Fornecedor		
Código	Nome	23222-0 ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE				
22580	ADELAR GUIMARAES DA SILVA	Tel: 4621647000 E-Mail:				
Local				Tipo do empenho		
Código	Nome	1 - Ordinário				
40100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Órgão				Pagamento		
Código	Nome	Forma				
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	O pagamento será efetuado a vista após entrega				
Entrega				Prazo		
Local	Prazo				30 Dias	
conforme solicitação						

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4307 Computadores Estação de trabalho Intermediária 8,0 Gb RAM - HD 640 Gb - Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8	UN/D	8,00	1.623,75	12.990,00
Solicitação: 190/2016 Processo: 273/2016 Conta/Fonte/GF: 00895/00339/E Item: 007 Marca: ROMAZE				
			TOTAL	12.990,00
			TOTAL GERAL	12.990,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de destino

04.007.10.301.1001.2106	12.990,00
04.00895 - Fundo 90033 - Contas: b	12.990,00



Município de Manfrinópolis - PR

GNPJ: 01614343000109 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85620000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento Integrado
Número	Tipo	Emissão em	Requisição de compra
143	Ordinário	31/10/2016	107/2016

Forma de pagamento

O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

Licitação				Contrato			
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Ativo
Pregão	53/2016	Eletrônico	274	26/10/2016	972016	97/2016	

Credor		CPF/CNPJ			
Fornecedora	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP	07.315.550/0001-49			
Endereço	RUA MANAUS, 2539	Bairro			
Cidade/UF	Cascavel/PR	CEP	Matrícula	Fone	FAX
		85811-030	23222-0	4521047000	

Classificação da despesa		Valor
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1001.1108 VIGIA SUS INVESTIMENTO 2014		
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO,		
895	00333 VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	R\$ 12.990,00

Itens da requisição						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
4307	Computadores Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 640 Gb	UNID	8,00	R\$ 1.623,75	R\$ 12.990,00	
	- Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8					
	ROMAZE					

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 01 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1222

Página 64 / 114

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 53/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marifnópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 53/2016 referente à Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA - LPP					
Lote	Item	Unid.	Qtd	Preço	Preço Total
1	6	UN	4,00	2.592,00	10.448,00
TOTAL					
FLO SUPRIMENTOS LTDA-ME					
Lote	Item	Unid.	Qtd	Preço	Preço Total
1	2	UN	1,00	450,00	450,00
1	9	UN	9,00	1.280,00	11.520,00
1	10	UN	1,00	2.118,00	2.118,00
1	11	UN	2,00	1.300,00	2.600,00
TOTAL					
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA					
Lote	Item	Unid.	Qtd	Preço	Preço Total
1	3	UN	1,00	15.190,00	15.190,00
TOTAL					
J. KAWINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA-ME					
Lote	Item	Unid.	Qtd	Preço	Preço Total
1	3	UN	2,00	284,99	569,98
TOTAL					
COMTECO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote	Item	Unid.	Qtd	Preço	Preço Total
1	6	UN	1,00	650,00	650,00
1	13	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL					
ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP					
Lote	Item	Unid.	Qtd	Preço	Preço Total
1	7	UN	6,00	1.692,75	10.156,50
TOTAL					
S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCOLÁRIOS-LPP					
Lote	Item	Unid.	Qtd	Preço	Preço Total
1	1	UN	6,00	1.483,167	8.899,00
TOTAL					
TECH DELL COMERCIAL LTDA-ME					
Lote	Item	Unid.	Qtd	Preço	Preço Total
1	4	UN	2,00	440,00	880,00
TOTAL					

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão da Pregão 53/2016 datada de 04/10/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato: Marifnópolis, 26/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

C6200960

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº92 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: CREATIVE INFORMATICA LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Quinhentos e Quarenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C6200961

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº93 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: FLO SUPRIMENTOS LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 992,00 (Nove Mil e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C6200962



Diário Oficial - Assessoria Juridicamente com Certificado
Prestado ICP-Digital - ASSOCOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - de garantia de autenticidade deste
documento, clique no link abaixo através de site.

Identificação Oficial de Banco de Assessoria
Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Para consultar a autenticidade do
carimbo de tempo, informe o
código ao lado no site.

2088078595

<http://amsop.dioems.com.br>

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº94 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 15.190,00 (Quinze Mil, Cento e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C6200963

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº95 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: J. KAWINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 599,98 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C6200964

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº96 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: COMTECO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C6200965

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº97 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: R\$ 12.990,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C6200966

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº98 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCOLÁRIOS-EPP.

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.899,00 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C6200967



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 98/2016

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. Claudio Gubert, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 628.422.939-91 e RG nº. 4.097.027-4 SSP/PR doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.269.422/0001-55, com sede na AV MANOEL M. DE CAMARGO, 1071 - CEP: 87303120 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. SOLANGE DO LAGO SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 048.736.468-63, RG nº 14366376, residente e domiciliado na RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, 1348 - CEP: 87302190 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, Telefone , têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE: 1 01	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia	GREE	UNID	01	1.483,1667	8.899,00
TOTAL						8.899,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.899,00 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes,

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1991 e 3562-10.86

e-mail: manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora;
- VI) Entregar o veículo adestrado, conforme modelo do APSUS em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Membros de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (a) abaixo;

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará violado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta à auditoria por profissionais designados pelo Banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 02 anos conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 02 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação -- Pregão Eletrônico 53 /2016 -- Processo Licitatório nº Processo 274/2016/2016 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 27/10/2016

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO - EPP
SOLANGE DO LAGO SILVA
Contratada

ADRIEL CARBONERA
Testemunha 01

TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 98/2016

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 86.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. Claudio Cubert, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 628.422.939-91 e RG nº. 4.097.027-4 SSP/PR doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.269.422/0001-55, com sede na AV MANOEL M. DE CAMARGO, 1071 - CEP: 87303120 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. SOLANGE DO LAGO SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/ME nº 048.738.468-63, RG nº 14366376, residente e domiciliado na RUA PREFEITO DEVETE DE PAULA XAVIER, 1349 - CEP: 87302190 - BAIRRO: CENTRO, Campo Mourão/PR, Telefone , têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2016, que se regerá pela Lei nº 8.663, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01	1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia	GREE	8.899,00	8.899,00
TOTAL					8.899,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue ao município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação enviada pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 8.899,00 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes.

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 86.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1091 e 3562-10.85

e-mail: manfr@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.
- VI) Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Membros de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os sujeite a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 02 anos conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 02 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico 53 /2016 - Processo Licitatório nº Processo 274/2016/2016 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 27/10/2016

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

ADRIEL CARBONERA
Testemunha 01

S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO - EPP
SOLANGE DO LAGO SILVA
Contratada

TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº98 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP.

VALOR CONTRATADO: 8.899,00 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Revista Regional
edição nº 1208 - pág. 38
Data: 01 de 11 de 2016

PUBLICADO NO

10 EMS
edição nº 1222 - pág. 64
Data: 01 de 11 de 2016



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000108 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4636621001 Fax: 4636621001

Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Prato	Processo Adjetivo	Data homologação	Data emissão	Cl. do Item
108		53/2018	274276	28/11/2018	31/11/2018	
Contrato/Aditivo						
Contrato		Ativo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vigência atualizada	
Seqüência: 988 - 98-1/2016			27/10/2016	26/10/2018		
Solicitante			Fornecedor			
Código	Nome	23181-9 S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS				
22580	ADELAR GUIMARAES DA SILVA	Tel: E-Mail:				
Local			Tipo de empenho			
Código	Nome	1 - Ordinário				
40100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Órgão			Pagamento			
Código	Nome	Forma				
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	O pagamento será efetuado a vista após entrega				
Entrega			Prazo			
Local			30 Dias			
Informe solicitação						

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4310 Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs Instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia Solicitação: 100/2018 Processo: 273/2018 Conta/Fonte/GF: 00895/00333/E Item: 001 Marca: GREE	UNID	6,00	1.483,1667	8.899,00
TOTAL			8.899,00	8.899,00
TOTAL GERAL			8.899,00	8.899,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa
 04.032.10.302.1001.1106 8.899,00
 Cod 00895 Fontes 00333 G.Fonte: 9 8.899,00



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614943000109 IE:
 Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
 Fone: 4636621001 Fax: 4636621001

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número	Tipo	Emitido em	Lançamento integrado
144	Ordinário	31/10/2016	Requisição do compra 108/2016

Forma de pagamento

O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato ID	Número	Arquivo
Pregão	53/2016	Eletrônico	274	26/10/2016	982016	98/2016	

Credor

Fornecedor

S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP

CNPJ

03.269.422/0001-55

Endereço

AV MANOEL M. DE CAMARGO, 1071

Bairro

Cidade/UF

Campo Mourão/PR

CEP

87309-120

Inscrição

23181-9

Fone

FAX

Certidões

Documento

Certidão da Regularidade Fiscal Unificada

Certidão

1628.3FC2.AFD9.DF6A

Validade

03/04/2017

Classificação da despesa

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.1106 VIGIA SUS INVESTIMENTO 2014

4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO,

895 00333 VIGIA SUS EQUIPAMENTOS

Valor total da requisição

R\$ 8.899,00

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unidade	Total
4310	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia GREE	UNID	6,00	R\$ 1.483,1667	R\$ 8.899,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 07 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 da CM de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1222

Página 34 / 114

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 53/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo azevado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marifrinópolis designada pela portaria nº 2257/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade da Pregão nº 53/2016 referenciada a aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifrinópolis, em favor das empresas conquirentes abaixo:

CREATIVE INFORMATICA LTDA-EPP					
Item	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	6	UN	4,00	2.240,00	8.960,00
TOTAL					8.960,00
F.LO SUPRIMENTOS LTDA-ME					
Item	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	UNID	1,00	400,00	400,00
1	8	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
1	10	UN	0,00	2.115,00	2.115,00
1	11	UN	2,50	1.000,00	2.500,00
TOTAL					6.215,00
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDREENSE LTDA					
Item	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	8	UNID	1,00	16.150,00	16.150,00
TOTAL					16.150,00
J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA-ME					
Item	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	10	UNID	2,00	289,95	579,90
TOTAL					579,90
CONTROL.COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Item	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	UNID	1,00	600,00	600,00
1	12	UNID	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL					3.100,00
ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP					
Item	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	7	UNID	8,00	1.523,75	12.190,00
TOTAL					12.190,00
S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP					
Item	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UNID	6,00	1.400,19	8.401,14
TOTAL					8.401,14
LUCY CELL COMERCIAL LTDA-ME					
Item	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	UN	2,00	448,00	896,00
TOTAL					896,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 53/2016 datada de 04/10/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Marifrinópolis, 26/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

04020901

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº92 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: CREATIVE INFORMATICA LTDA-EPP

VALOR CONTRATADO: 8.440,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04020901

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº93 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: F.LO SUPRIMENTOS LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: 9.092,00 (Nove Mil e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04020902

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº94 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDREENSE LTDA

VALOR CONTRATADO: 16.150,00 (Quinze Mil, Cinco e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04020903

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº95 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA-ME

VALOR CONTRATADO: 599,96 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04020465

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº96 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 3.050,00 (Três Mil e Cinqüenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04020904

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº97 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: 12.960,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04020905

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº98 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP.

VALOR CONTRATADO: 8.899,00 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifrinópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04020906



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
Publicado em: 07/11/2016 - 08:58:00
Endereço: Rua do Comércio, 100 - Marifrinópolis - Paraná
Telefone: (41) 3633-1100

ON
Obrigações de Registro - Ministério da Saúde e Previdência
Para consultar e atualizar o conteúdo do registro, informe o número no lado de cima.

2688076505



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 99/2016

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. Claudio Gubertt, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 628.422.939-91 e RG nº. 4.097.027-4 SSP/PR doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.203.733/0001-29, com sede na RUA MARECHAL DEODORO, 27 - CEP: 35680066 - BAIRRO: CENTRO, Itaúna/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. SAMUEL LUCAS DE QUAIROS PINTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 014.457.556-61, RG nº 10443850, residente e domiciliado na RUA SALITRE, 149 - CEP: 35680152 - BAIRRO: DISTRITO PADRE EUSTAQUIO, Itaúna/MG, Telefone 3730733555, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

ITENS								
Item	Quantidade	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
LOTE: 4 01		3840	Câmera digital, com resolução de 20.1 megapixel, LCD: 2.7 polegadas, zoom óptico de no mínimo 6x, memória expansível por cartões até 64 gb, modos de flash: auto/onoff/slow syncro/ flash estendido, alimentação por bateria, carregador, cabo usb e acessórios, garantia de 12 meses, com cartão de memória de 8 gb.	SONY	UN	2,00	449,00	898,00
TOTAL								898,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 898,00** (Oitocentos e Noventa e Oito Reals) aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS,

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.
- VI) Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

A CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

--

CNPJ: 01.614.343/0001-09

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 anos** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 02 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **53/2016** – Processo Licitatório nº **Processo 274/2016/2016** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 27/10/2016

Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME
SAMUEL LUCAS DE QUAIROS PINTO
Contratada

ADRIEL CARBONERA
Testemunha 01

TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 99/2016

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. Claudio Gubertt, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 628.422.939-91 e RG nº. 4.097.027-4 SSP/PR doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.203.733/0001-29, com sede na RUA MARECHAL DEODORO, 27 - CEP: 35680066 - BAIRRO: CENTRO, Itaúna/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. SAMUEL LUCAS DE QUAIROS PINTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 014.457.556-61, RG nº 10443850, residente e domiciliado na RUA SALITRE, 149 - CEP: 35680152 - BAIRRO: DISTRITO PADRE EUSTAQUIO, Itaúna/MG, Telefone 3730733555, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

ITENS							
Item	Quantidade	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
LOTE: 4 01	3840	Câmera digital, com resolução de 20.1 megapixel, LCD: 2.7 polegadas, zoom óptico de no mínimo 6x, memória expansível por cartões até 64 gb, modos de flash: auto/onoff/slow syncro/ flash estendido, alimentação por bateria, carregador, cabo usb e acessórios, garantia de 12 meses, com cartão de memória de 8 gb.	SONY	UN	2,00	449,00	898,00
TOTAL							898,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 898,00** (Oitocentos e Noventa e Oito Reais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS.

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.
- VI) Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 anos** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 02 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **53/2016** – Processo Licitatório nº **Processo 274/2016/2016** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 27/10/2016


Claudio Gubert

Prefeito Municipal de Manfrinópolis


ADRIEL CARBONERA

Testemunha 01


TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME
SAMUEL LUCAS DE QUAIROS PINTO

Contratada


TIAGO JUSTIN NESI

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº99 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 898,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Boletim Regional
Edição nº 1208 de 01/11/2016
Data: 01/11/2016

PUBLICADO NO

Boletim Regional
Edição nº 1222 de 01/11/2016
Data: 01/11/2016



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000109 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 86628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4636621001 Fax: 4835821001

Requisição de compra por lote

Page: 1/1

Requisição		Licitação		Data		Qtd. de Itens
Número	Processo	Processo	Processo	Data	Data	
109		53/2016	274/2016	28/10/2016	31/10/2016	1
Contrato/Aditivo						
Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vigência atualizada		
Sequência: 987 - 99-1/2016		27/10/2016	26/10/2016			
Solicitante				Fornecedor		
Código	Nome	23224-6 TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME				
22580	ADELAR GUMARAES DA SILVA	Tel: 2720733666 E-Mail: TECHCELLCOMERCIAL@YAHOO.CO				
Local				Tipo de empenho		
Código	Nome	1 - Ordinário				
40100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Órgão				Pagamento		
Código	Nome	Forma				
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	O pagamento será efetuado a vista após entrega				
Entrega				Prazo		
Local				30 Dias		
Informe solicitação						

Lote	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001	Câmera digital, com resolução de 20.1 megapixel, LCD: 2.7 polegadas, zoom óptico de no mínimo 6x, memória expansível por cartões até 64 gb, modos de flash: auto/on/off/slow synchro/ flash estendido, alimentação por bateria, carregador, cabo usb e cenário, garantia de 12 meses, com cartão de memória de 8 gb. Solicitação: 19C/2016 Processo: 273/2016 Conta/Fonte/GF:00906/00342/E Item: 004 Marca: SONY	UN	2,00	449,00	898,00
				TOTAL	898,00
				TOTAL GERAL	898,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.002.10.501.100.1114	898,00
Cod 00906 Fonte 00342 G.FonLe: 3	898,00



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01814343000108 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento Integrado
Número	Tipo	Emissão em	Requisição de compra
145	Ordinário	31/10/2016	109/2016

Forma de pagamento

O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos

Licitação					Contrato	
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo/Nº	Homologação	ID	Número
Pregão	53/2016	Eletrônico	274	26/10/2016	992016	99/2016

Credor			CNPJ	
Fornecedor	TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME		23.203.733/0001-29	
Endereço	RUA MARECHAL DEODORO, 27		Bairro	
Cidade/UF	CEP	Município	Fone	FAX
Itaúna/MG	35680-066	23224-6	3730733555	3730733555

Classificação da despesa		Valor
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1001.1.1114 INVESTIMENTO VIGIA SUS 2013		
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO,		
906	00342 VIGIA SUS INVESTIMENTO	RS 898,00

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
3840	Câmera digital, com resolução de 20.1 megapixel, LCD: 2.7 polegadas, zoom óptico de no mínimo 6x, memória expansível por cartões até 64 gb, modos de flash: auto/onoff/slow sync/flash estendido, alimentação por bateria, carregador, cabo usb e acessórios, garantia de 12 meses, com cartão de memória de 8 gb. SONY	UN	2,00	RS 448,00	RS 898,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2016 PARA CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 01/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Marafimópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e visto no termos do decisório emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marafimópolis, inscrita no CNPJ nº 22.702.016/0001, resolve:

- 1. Declarar que a empresa contratada, a LICE CONTROL COMERCIAL LTDA - ME, não apresentou o valor de depósito em nome do Município de Marafimópolis, conforme exigido no Edital nº 01/2016.
- 2. Anular o processo licitatório nº 01/2016, em razão da ausência de depósito em nome do Município de Marafimópolis.

Marafimópolis, 26 de Novembro de 2016. O Prefeito Municipal, CLAUDIO GUBERTI.

Este ato produz efeitos desde a data de sua publicação, ficando a empresa contratada, a LICE CONTROL COMERCIAL LTDA - ME, responsável por todos os custos e despesas decorrentes do cancelamento do processo licitatório nº 01/2016.

Este ato produz efeitos desde a data de sua publicação, ficando a empresa contratada, a LICE CONTROL COMERCIAL LTDA - ME, responsável por todos os custos e despesas decorrentes do cancelamento do processo licitatório nº 01/2016.

Este ato produz efeitos desde a data de sua publicação, ficando a empresa contratada, a LICE CONTROL COMERCIAL LTDA - ME, responsável por todos os custos e despesas decorrentes do cancelamento do processo licitatório nº 01/2016.

Este ato produz efeitos desde a data de sua publicação, ficando a empresa contratada, a LICE CONTROL COMERCIAL LTDA - ME, responsável por todos os custos e despesas decorrentes do cancelamento do processo licitatório nº 01/2016.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAFIMÓPOLIS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO - Pregão Nº 24/2016

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Marafimópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e visto no termos do decisório emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marafimópolis, inscrita no CNPJ nº 22.702.016/0001, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a proposta licitatória nº 24/2016 referente ao Pregão nº 24/2016 referente à aquisição de equipamentos materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marafimópolis, no valor das propostas ofertadas abaixo:

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 01: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 02: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 03: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 04: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 05: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 06: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 07: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 08: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 09: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 10: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 11: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 12: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 13: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 14: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 15: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 16: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 17: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 18: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 19: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 20: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 21: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 22: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 23: Impressora Laserjet Pro P1102.

Table with 6 columns: Item, Marca, Quantidade, Valor, Preço, Preço Total. Includes item 24: Impressora Laserjet Pro P1102.

ne kreating dos Santos

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAFIMÓPOLIS PORTARIA Nº 2424/2016 - 24.11.2016

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 212/2016

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 212/2016

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 212/2016

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 212/2016

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 212/2016

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAFIMÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAFIMÓPOLIS PORTARIA Nº 2403/2016 - 24.10.2016

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 212/2016

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 212/2016

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAFIMÓPOLIS PORTARIA Nº 2403/2016 - 24.10.2016

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAFIMÓPOLIS PORTARIA Nº 2403/2016 - 24.10.2016

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1222

Página 66 / 114

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marreleiro, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.088/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 98 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marreleiro, conforme processo de Pregão nº 59/2016.

CONTRATADO: TECH CELL COMERCIAL LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 808,00 (Oitocentas e Noventa e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marreleiro, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

0420505



DECRETO Nº 2.810, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARRELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Faltado Nacional da Proclamação da Liberdade, no dia 15 de novembro,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2016, segunda-feira.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, os casos de emergência na área de saúde terão atendimento no Hospital Nossa Senhora das Graças considerando a essencialidade do serviço.

Art. 3º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabine do Prefeito de Marreleiro, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano da dois mil e dezesseis,

JOSÉ IVANIR PILATTI - Prefeito em Exercício

0420508

PORTARIA Nº 6.103, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito em Exercício do Município de Marreleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEBER:

Art. 1º A Licença Tratamento de Saúde para os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matr. nº	Nº de dias	Período
Adriana Ag. S. Oliveira	1201-0	04	27/09/2016 a 30/09/2016
Adriana Rodrigues Batista	1472-0	01	27/09/2016
Andressa Rodrigues Soares	1472-9	01	28/09/2016
Andressa Rodrigues Gomes	1472-3	01	28/09/2016
Andressa Emu	1214-5	01	28/09/2016
Andressa Ferreira Travençolo	1411-5	01	01/10/2016 a 01/10/2016
Andressa Rodrigues	1434-3	01	14/10/2016
Andressa Rodrigues	1304-4	01	27/09/2016
Angela Maria dos Santos	1412-6	02	29/09/2016 a 30/09/2016
Antonio Matt	490--	46	31/10/2016 a 30/10/2016
Bruno M. Oliveira	1395-6	01	18/10/2016
Carla M. M. Pinheiro	1289-8	01	28/09/2016
Caroline Ap. K. Thomé	1892-7	01	28/09/2016
Carla Eduarda Kowalski	182-0	01	14/10/2016
Cláudia Fátima	1457-0	01	28/09/2016
Cláudia J. de Souza Fátima	1455-8	01	24/10/2016
Luciana Cristina Ramos	1223-7	01	21/10/2016
Dalila V. P. de Souza	1323-2	01	30/09/2016
Dalila V. P. de Souza	1503-2	01	28/10/2016
Daniela Casarin	1418-2	01	28/09/2016
Daniela Casarin	1418-2	01	28/09/2016
Daniela Casarin Pinheiro	1122-0	02	08/10/2016 a 14/10/2016
Edson V. P. de Silva	541-6	02	18/10/2016 a 19/10/2016
Edvaldo Colares Amador	1127-4	01	07/10/2016
Eliete J. C. de A. Bini	431-1	01	27/09/2016
Fabio C. de S. Batista	1526-7	01	30/09/2016
Fabio C. de S. Batista	1526-7	02	30/09/2016 a 30/09/2016
Fabio A. L. S. da	42-0	01	28/09/2016
Fabio A. L. S. da	42-0	01	10/10/2016
Jaceli Vandr. Fátima Oliveira	1233-3	01	28/10/2016
Jaceline Bete Ramalho	1233-0	04	31/10/2016 a 02/11/2016
Jaceline Bete Ramalho	1122-3	05	17/10/2016 a 21/10/2016
Jocilaine Guter de Almeida	1305-0	01	28/09/2016
Josiane Silveira Basso	1504-0	08	07/10/2016 a 14/10/2016
Josiane Binda Pinto	1227-8	01	27/09/2016

Marcelo Garcia Pinto	1237-0	46	26/09/2016 a 10/11/2016
Rein Fogaça	1280-3	01	23/09/2016
Leandro E. Gomes	1255-3	01	23/09/2016
Thaiane Rosseto de Souza	1395-1	01	23/09/2016
Uliana C. de L. Lebrão	1580-1	01	24/10/2016
Uliana C. de L. Lebrão	1580-1	01	13/11/2016
Uliana C. de L. Lebrão	850-1	3	21/10/2016
Lucas Porto Rocha	996-0	01	22/09/2016
Luiz Felipe Souza	996-0 e 1281-8	36	28/09/2016 a 31/10/2016
Márcia S. R. Res	1424-9	01	02/10/2016
Márcia S. R. Res	1424-0	01	08/10/2016
Márcia A. G. Moraes	1475-3	01	02/10/2016
Márcia A. D. Moraes	1475-3	01	21/10/2016
Marcos R. de Siqueira	1475-5	01	14/10/2016
Márcia F. H. Torres	1482-4	01	26/10/2016
Martelle de Lima	1522-6	01	30/09/2016
Martelle de Lima	1522-6	01	30/09/2016
Martine B. Masci	420-0	01	28/09/2016
Marta de Sousa Travençolo	1195-6	01	22/09/2016
Marta de Sousa Travençolo	491-3	01	02/10/2016
Marysa J. Lima Santos	1822-8	01	14/10/2016
Marysa Juliana Santos	1522-0	05	17/10/2016 a 21/10/2016
Marysa Juliana Santos	1522-9	01	20/10/2016
Micheline M. Toledo	1436-2	05	20/10/2016 a 22/10/2016
Wilson dos Santos	1473-7	01	18/10/2016
Márcia Lúcia Bordin	871-7	01	30/09/2016
Mônica Karla Costa	810-0	01	28/09/2016 a 07/10/2016
Nayara T. C. de Nazareno	788-0	02	17/10/2016 a 18/10/2016
Néia Aparecida Cole	1181-7	01	02/10/2016
Regina Elisete da Silva Baccetti	4-9-7	01	27/09/2016
Rita de Cássia Silva Araújo	119-8	01	23/09/2016
Rita de Cássia Silva Araújo	113-5	01	28/09/2016
Rodrigo de Almeida	1445-4	01	11/10/2016
Rosângela Maria Santos	811-3	01	10/10/2016
Rosângela Maria Santos	1494-0	01	10/10/2016
Rosângela D. C. Jansen	1309-0 e 1468-5	01	20/09/2016
Rosângela D. C. Jansen	1408-8	01	22/09/2016
Sandra de Camargo	158-0	01	02/10/2016
Sandra Van Kesteren Loureiro	1346-0	01	04/10/2016
Sérgio Roberto Rocha	102-1	01	13/09/2016
Silvia Becker	788-0	01	11/10/2016
Silvia de Souza da Silva Pereira	1180-4	02	16/09/2016 a 31/10/2016
Sonia Maria Antunes Severina	067-2	01	16/09/2016
Sonia Maria Antunes Severina	837-2	10	30/09/2016 a 28/10/2016
Sonia Maria Antunes Severina	1214-3	01	08/09/2016
Stéfano Flor Lupatini	132-0	01	29/09/2016
Vanessa L. B. de Almeida	658-4	01	21/09/2016
Vanessa Correa	1080-7	01	21/10/2016

Art. 2º A Licença Luto, para os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matr. nº	Nº de dias	Período
Marina Angélica Garcia	1444-3	01	11/10/2016
Osvaldo A. de S. Rodrigues	1024-8	07	24/10/2016 a 29/10/2016
Rosângela Antunes	1006-6	01	30/09/2016

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabine do Prefeito em Exercício de Marreleiro, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano da dois mil e dezesseis,

JOSÉ IVANIR PILATTI - Prefeito em Exercício de Marreleiro

0420509



Órgão Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP-Brasil. AMMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da qual não é responsável por danos decorrentes, desde que atualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do conteúdo do documento, informe o número no link no site.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda

Dévidas acesse: www.londrina.pr.gov.br
ou ligue: 3372-4258

2016

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
TAXAS MOBILIÁRIAS**

Nome do Pátrão/Sócio:		C.M.C.F.	
ANDREI INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA		015.089-1	
Endereço: AVENIDA TIRADENTES 4455 86072260 SETOR INDUSTRIAL LONDRINA - PR			
CNAE PRINCIPAL: 2532019900	Descrição: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados em		
FONE EMPRESA: 33788500	FONE CONTADOR: 0	Nº CONTRIB: 4289	TIPO CONTRIB: 7

TAXAS MOBILIÁRIAS

Fica Vossa Senhoria notificado a receber as Taxas abaixo mencionadas, conforme a Tabela IV e Anexo a Lei 7303/97 - CTML.

ANEXO	TVPB - IMOBILIÁRIAS	TVPB - MÓVEIS	VALOR DA TVPB - IM	VALOR DA TVPB - M
1078	0,8237	64,75	346,95	258,97

Obs: Penalidade cabível após o vencimento, multa de 2% fixa e 1% a cada mês, independentes do número de dias decorridos do vencimento, além da atualização monetária.

Está disponível no site: www.londrina.pr.gov.br, o Programa "emissão de guias do exercício: ISS FIC e Taxas Mobiliárias"

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Móveis - CARGO CUI DA BTE-4

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 41.912 de 1965 e o inciso IV do artigo 4º do mesmo Decreto, o presente documento encontra-se registrado em cartório e assinado por mim, o Tabelião de Móveis, em 17/03/2016 às 11:59h.

Cód. Autenticação: 468179318126160843-4 | Data: 17/03/2016 11:59

Este Digital da Plataforma Tipo Notícia - ADS (5086/2014) - Valor Total: R\$ 11,00

Código de dados do ato em: www.prestatop.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - Inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/03/2018 às 09:51:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd941057f2d69fe6bc05b71265b235de5aac2c36dce0f42b64162eac0b236a424c90b3c532c3a9c728c03c4819d06b0ca810d38508453cfaae9d8c0d2b83d331a1a73d96d8ec8ac0deb4f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

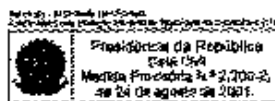
Esta certidão tem a sua validade até: 18/03/2017 às 06:18:04 (Dia/Mês/Ano)

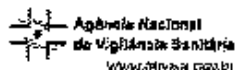
Código de Controle da Certidão: 504344

Código de Controle da Autenticação:

44881703161100150843-1 a 44881703161100150843-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional Anúncios Divulgação Serviços Área de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social INDREX, INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA		CNPJ 78.589.504/0001-05
Endereço Completo Avenida Tiradentes Nº 4455 - CENTRO CEP: 86072360 - LONDRINA/PR		Telefone 49-33705500
Responsável Técnico JOSE AUGUSTO PAPCHAM		Responsável Legal ALBERTO PAPCHAM
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.02.530-2	Data do Cadastro 17/03/1995	Situação ATIVA
Nº do Processo 25023.170092/94		Cadastro 8-Produtos para Saúde (Correlatos)
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlato		
DISTRIBUIR		
- Correlato		
EMBALAR		
- Correlato		
EXPORTAR		
- Correlato		
FABRICAR		
- Correlato		
IMPORTAR		
- Correlato		
TRANSPORTAR		
- Correlato		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Técnico Brasília -DF - CEP: 71205-030 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Departamento Técnico-Normativo

BOLETIM Nº 19, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1995

O Diretor do Departamento Técnico-Normativo - DTEN, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ao ser informado das atividades e dos procedimentos e dispositivos da Lei nº 6.369/74, do Decreto nº 994/77 e regulamentação, assim, resolveu tomar as seguintes providências:

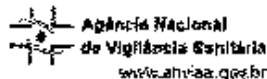
1. Conhecer a situação de funcionamento, atendimento e os procedimentos de atendimento de funcionamento de Empresas na economia da região sul.
2. Esse processo será em vigor a partir de 01 de março de 1995.

(O Regulamento por Interim com Incisões no D.O.P.A. nº 020, Seção I, página nº 913 a 914, publicado no dia 06 de março de 1995.

MARCELO MENZEL

*** LICENÇAS DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO ***

SEMPREDA PROD. MEDIC. HOSPITALARES LTDA C.B.C.-80.783.174/0001-95 ENDER.-R. SERRA NEGRA 1511/1515 C.E.P.- 60.220.000 MUNIC.-CURITIBA	PROC. - 09.312/93 2007	AUTORIZAÇÃO-1.02.401-7 DATA AUT - BAIRRO-REBOQUE	UF - PR FONE - 2229210
CORRELATO ARMAZEMAR	DISTRIBUIÇÃO	EXPORTAR	IMPORTAR
UNION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA C.B.C.-97.448.191/0001-00 ENDER.-RUA JOSÉ ANTONIO 1330 C.E.P.- 79.010.000 MUNIC.-CAMPO GRANDE	PROC. - 71.593/94 1330	AUTORIZAÇÃO-1.02.407-4 DATA AUT - BAIRRO-CENTRO	UF - MS FONE - 3433972
CORRELATO ARMAZEMAR	DISTRIBUIÇÃO	EXPORTAR	IMPORTAR
FRM CONSULTORIA COM INF E EXP LTDA C.B.C.-29.905.551/0001-06 ENDER.-AV MAL CAMARÁ 140/1602 C.E.P.- 20.020.000 MUNIC.-RIO DE JANEIRO	PROC. - 07.511/94 140/1602	AUTORIZAÇÃO-1.02.430-6 DATA AUT - BAIRRO-CENTRO	UF - RJ FONE - 2403644
CORRELATO ARMAZEMAR	DISTRIBUIÇÃO	EXPORTAR	IMPORTAR
WIDGASHE FARMACOLOGIA LTDA C.B.C.-40.436.123/0001-94 ENDER.-RUA YORBA 258 C.E.P.- 21.545.000 MUNIC.-RIO DE JANEIRO	PROC. - 18.177/92 258	AUTORIZAÇÃO-1.02.456-0 DATA AUT - BAIRRO-COLEGIO	UF - RJ FONE - 3722644
CORRELATO EXPORTAR	FABRILAR	EXPORTAR	IMPORTAR
EFURKESA FARMACÉUTICA LTDA-ME C.B.C.-63.860.014/0001-48 ENDER.-R. GUARATINGUÁ SOCIEDADE 428 C.E.P.- 12.500.000 MUNIC.-GUARATINGUÁ	PROC. - 00.138/92 428	AUTORIZAÇÃO-1.02.436-8 DATA AUT - BAIRRO-RUA GUARATINGUÁ	UF - SP FONE - 274430
CORRELATO DISTRIBUIÇÃO			
PAYAX MED C.B.C.-93.731.532/0001-28 ENDER.-RUA 7 DE SETEMBRO 703/701 C.E.P.- 90.010.190 MUNIC.-PORTO ALEGRE	PROC. - 04.461/94 703/701	AUTORIZAÇÃO-1.02.487-5 DATA AUT - BAIRRO-CENTRO	UF - RS FONE - 2211063
MEDICAMENTO DISTRIBUIÇÃO			
ULTRALAB COM E IMP DE PROD PARA LABORAT LTDA C.B.C.-74.246.874/0001-96 ENDER.-RUA BR FATURE 492 C.E.P.- 09.070.190 MUNIC.-CURITIBA	PROC. - 00.315/93 492	AUTORIZAÇÃO-1.02.489-3 DATA AUT - BAIRRO-CENTRO	UF - PR FONE - 0
CORRELATO ARMAZEMAR			
BO FARMA MEDICAMENTOS LTDA C.B.C.-24.345.884/0001-73 ENDER.-R. CENICIENTO DE JUIZ DE JUAZ PELLO 243 C.E.P.- 56.810.120 MUNIC.-RECIFE	PROC. - 10.037/93 243	AUTORIZAÇÃO-1.02.409-7 DATA AUT - BAIRRO-MACALEM	UF - PE FONE - 2271817
MEDICAMENTO ARMAZEMAR	DISTRIBUIÇÃO	EXPORTAR	IMPORTAR
INDUSTRIA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA C.B.C.-34.745.780/0001-43 ENDER.-RUA GONCALVES 1330 C.E.P.- 40.110.000 MUNIC.-FORTALEZA	PROC. - 01.320/91 1330	AUTORIZAÇÃO-1.02.500-9 DATA AUT - BAIRRO-ALBUQUERQUE	UF - CE FONE - 224006
CORRELATO ARMAZEMAR	DISTRIBUIÇÃO		
CODES COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA C.B.C.-87.474.643/0001-50 ENDER.-AVENIDA RIO BRANCO 211/212 C.E.P.- 21.040.000 MUNIC.-RIO DE JANEIRO	PROC. - 48.180/94 211/212	AUTORIZAÇÃO-1.02.501-2 DATA AUT - BAIRRO-CENTRO	UF - RJ FONE - 2803244
MEDICAMENTO, FARMACIA	DISTRIBUIÇÃO	EXPORTAR	IMPORTAR
EMPHATEC IND A COM DE BOUTE HOSPITALARES LTDA C.B.C.-78.386.987/0001-04 ENDER.-R. OGLEIO MONTEIRO SOARES 1415 C.E.P.- 81.030.000 MUNIC.-CURITIBA	PROC. - 00.597/94 2110	AUTORIZAÇÃO-1.02.503-4 DATA AUT - BAIRRO-VILA FÁBICA	UF - PR FONE - 2776331
CORRELATO FABRILAR			
ODONTO PARA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA C.B.C.-10.492.296/0001-89 ENDER.-AV PADRE ANTONIO TOMAZ 2110 C.E.P.- 00.140.000 MUNIC.-FORTALEZA	PROC. - 00.982/94 2110	AUTORIZAÇÃO-1.02.503-9 DATA AUT - BAIRRO-ALBUQUERQUE	UF - CE FONE - 2618410
CORRELATO ARMAZEMAR	DISTRIBUIÇÃO		
OLIVE E JENSEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA C.B.C.-51.673.399/0001-40 ENDER.-AV SANTOS DUMONT 477 C.E.P.- 33.400.000 MUNIC.-COLÔNIA	PROC. - 26.042/94 477	AUTORIZAÇÃO-1.02.534-7 DATA AUT - BAIRRO-CAMPUS PEQUENO	UF - RN FONE - 3561414
CORRELATO ARMAZEMAR	FARMACIA	DISTRIBUIÇÃO	EXPORTAR
FABRILAR	IMPORTAR	PRODUZIR	REEMBOLSA
SUPRA SINTÉTICA SARDLEAD LTDA C.B.C.-33.043.434/0001-29 ENDER.-R. GENERAL CALHEIROS 2110 C.E.P.- 20.230.190 MUNIC.-RIO DE JANEIRO	PROC. - 17.475/94 2110	AUTORIZAÇÃO-1.02.535-0 DATA AUT - BAIRRO-CENTRO	UF - RJ FONE - 2241439
CORRELATO FARMACIA	IMPORTAR	REEMBOLSA	
FABRILAR DE ARTIFATOS METALURGICOS LTA LTDA C.B.C.-39.235.662/0001-40 ENDER.-R. SÃO CARLOS 2790 C.E.P.- 5.840.000 MUNIC.-S. CARLOS DO SUL	PROC. - 08.790/92 2790	AUTORIZAÇÃO-1.02.536-4 DATA AUT - BAIRRO-SANTA MARIA	UF - SP FONE - 4171366
CORRELATO FABRILAR	PRODUZIR		
PECTRON LABORATORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA C.B.C.-46.018.503/0001-49 ENDER.-AV VENTE E RUIVAR 318 C.E.P.- 21.941.000 MUNIC.-RIO DE JANEIRO	PROC. - 06.833/94 318	AUTORIZAÇÃO-1.02.537-8 DATA AUT - BAIRRO-ILHA DO FUNHO	UF - RJ FONE - 2300130
CORRELATO FARMACIA	EXPORTAR	FABRILAR	IMPORTAR
RECHIM, CH INSTRUMENTOS E FIBRA OPTICA LTDA C.B.C.-46.018.503/0001-49 ENDER.-R. WASHINGTON LUIZ 3415 C.E.P.- 4.027.000 MUNIC.-SÃO PAULO	PROC. - 05.985/94 3415	AUTORIZAÇÃO-1.02.538-1 DATA AUT - BAIRRO-JARDIM AGRICULTOR	UF - SP FONE - 2407014
CORRELATO DISTRIBUIÇÃO	EXPORTAR	FABRILAR	IMPORTAR
STARLINE DO BRASIL IND E COMERCIO LTDA C.B.C.-74.371.215/0001-87 ENDER.-AV DE BRASÍLIA 8 200/20 C.E.P.- 35.460.190 MUNIC.-UBERLÂNDIA	PROC. - 29.342/94 200/20	AUTORIZAÇÃO-1.02.539-9 DATA AUT - BAIRRO-SANTA ROSA	UF - MG FONE - 2544630
CORRELATO ARMAZEMAR	FARMACIA	DISTRIBUIÇÃO	EXPORTAR
FABRILAR	IMPORTAR	PRODUZIR	REEMBOLSA
IMONAY COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA C.B.C.-72.107.428/0001-49 ENDER.-R. MARQUÊS DO POMBAL 1710/404 C.E.P.- 90.340.000 MUNIC.-PORTO ALEGRE	PROC. - 04.118/94 1710/404	AUTORIZAÇÃO-1.02.528-7 DATA AUT - BAIRRO-	UF - RS FONE - 3432304
CORRELATO DISTRIBUIÇÃO	IMPORTAR		
ENFORTECINA MARINA LTDA C.B.C.-34.046.014/0001-65 ENDER.-RUA EMILIO SCHIENBERG 906 C.E.P.- 21.500.000 MUNIC.-CURITIBA	PROC. - 08.140/94 906	AUTORIZAÇÃO-1.02.529-0 DATA AUT - BAIRRO-JARDIM SOCIAL	UF - PR FONE - 2442496
CORRELATO ARMAZEMAR	DISTRIBUIÇÃO	IMPORTAR	
INDRE IND DE REPRESENTAÇÃO LONDRINENSE LTDA C.B.C.-74.345.884/0001-73 ENDER.-R. VIANEIRA 4453 C.E.P.- 26.072.360 MUNIC.-LONDRINA	PROC. - 12.092/94 4453	AUTORIZAÇÃO-1.02.530-2 DATA AUT - BAIRRO-INDUSTRIAL	UF - PR FONE - 3385051
CORRELATO ARMAZEMAR	FARMACIA	DISTRIBUIÇÃO	EXPORTAR
FABRILAR	IMPORTAR	TRANSPORTAR	
LAC LANCIA IND COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA C.B.C.-46.906.409/0001-33 ENDER.-RUA SANTA CRUZ 3199 C.E.P.- 13.300.000 MUNIC.-MORÉ MÉRIN	PROC. - 13.827/94 3199	AUTORIZAÇÃO-1.02.531-6 DATA AUT - BAIRRO-SANTA CRUZ	UF - SP FONE - 489387



CONSULTA PRODUTO CORRELATO

[Institucional](#)
[Área de Atuação](#)
[Serviços](#)
[Assessoria](#)
[Legislação](#)

Detalhe do Produto: INDREL REFRIMED - LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLÁBEIS

Nome da Empresa:	INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA		
CNPJ:	78.589.504/0001-86	Autorização:	1025302
Produto:	INDREL REFRIMED - LINHA DE REFRIGERADORES DE SANGUE, VACINAS, LABORATORIAL E TERMOLÁBEIS		
Modelo Produto Médico:	CI30; RVH 137D; RVH 137D/2; BSG02D; RC02D; RVV11D; BSG04D; RC220D; RVV22D; BSG05D; RC330D; RVV440D; RC430D; RC504D; RVV880D; RVV1500D; RVV1500/2; RVV2000D		
Nome Técnico:	Refrigerador ou Freezer Laboratorial/Hospitalar		
Registro:	10253020013		
Processo:	25351.234666/2012-01		
Origem do Produto	FABRICANTE : INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6900 - Ouvidoria: 0 800 61 3997

Copyright © 2011 Anvisa



DNV



DNV BUSINESS ASSURANCE MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificate No. 169460-2014-AQ-BRA-NA

This is to certify that the Management System of:

**INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.**

Avenida Tiradentes 4455, Londrina, Paraná, Brazil. 86072-000

has been found to conform to the standard:

ISO 9001:2008

This Certificate is valid for the following product or service ranges:

**DESIGN, DEVELOPMENT, MANUFACTURING, MARKETING AND SERVICES OF
REFRIGERATION EQUIPMENTS FOR MEDICAL- HOSPITALAR, LABORATORY AND
SCIENTIFIC AREA.**

Initial Certification date:
27 December 2014

This Certificate is valid until:
22 January 2018

*The audit has been performed under the
supervision of*

José Mário Martins
Lead Auditor



Place and date:

Høvik, 27 December 2014

for the Accredited Unit:
**DNV GL Business Assurance
Norway AS.**

Eugenie Winger Flusebye
Management Representative

Lack of fulfilment of conditions as set out in the Certification Agreement may render this Certificate invalid.

This Certificate has been digitally signed. See www.dnv.com/digitalcertificates for more info

HEAD OFFICE: Dnt Hovske Verjins AS, Vedtastuben 1, 1322 Hovik, Norway. Tel: +47 67 57 99 00 Fax: +47 67 57 09 11 • www.dnv.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/03/2016 às 08:15:39 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc06b971a3b5170dfc4a50a946d5cb870416bf4ac8e80ad568b9fb10ecd7e18
48fb46c4819c09b0ca8f10d38506453cfaae9d899552d14e55bb197d3040dc3b58df57b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

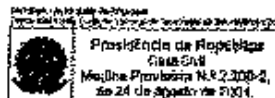
Esta certidão tem a sua validade até: 02/03/2017 às 03:51:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 495480

Código de Controle da Autenticação:

44880103161149550640-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





DNV



DNV BUSINESS ASSURANCE MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE

Certificate No. 169461-2014-AQ-BRA-NA

This is to certify that the Management System of:

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Avenida Tiradentes 4455, Londrina, Paraná, Brazil. 86072-000

has been found to conform to the standard:

ISO 13485:2003

This Certificate is valid for the following product or service ranges:

**DESIGN, DEVELOPMENT, MANUFACTURING, MARKETING AND SERVICES OF
REFRIGERATION EQUIPMENTS FOR MEDICAL- HOSPITALAR, LABORATORY
AND SCIENTIFIC AREA.**

Initial Certification date:

27 December 2014

This Certificate is valid until:

22 January 2018

*The audit has been performed under the
supervision of*

**José Mário Martins
Lead Auditor**



Place and date:

Høvik, 27 December 2014

for the Accredited Unit:
**DNV GL Business Assurance
Norway AS.**

**Eugenie Winger Husbye
Management Representative**

Lack of fulfilment of conditions as set out in the Certification Agreement may render this Certificate invalid.

This Certificate has been digitally signed. See www.dnv.com/digital/signatures for more info

HEAD OFFICE: Det Norske Veritas AS, Veritetsveien 1, 1323 Høvik, Norway. Tel: +47 67 57 99 00 Fax: +47 67 57 99 11 - www.dnv.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bai. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/03/2016 às 08:15:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f884f057f2d89fe8bc05b971a3b5170dfc4a59a946d5cb870416b43d8360fc7ae32a27b823e4ec
9667448c4819d06b0ca810d38508453cfaee8d870061d19427807cd8b0c1da8449d7057

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

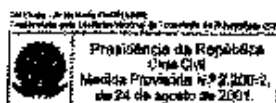
Esta certidão tem a sua validade até: 02/03/2017 às 03:51:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 495479

Código de Controle da Autenticação:

44880193161149430015-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REFRIMED

REFRIGERADORES
PARA VACINAS,
HEMODERIVADOS,
KIT, LABORATÓRIOS,
REAGENTES E
TERMOLÁBEIS



INDREL

Refrigeradores para Vacinas, Hemoderivados, Kit, Laboratórios, Reagentes e Termolábeis

■ Refrigeradores para Vacinas, Hemoderivados, Kit, Laboratórios, Reagentes e Termolábeis

As câmaras para Vacinas, Hemoderivados, Kit, Laboratórios, Reagentes e Termolábeis – REFRIMED estão disponíveis em diversos tamanhos, com capacidades de armazenamento de 30 a 1560 litros úteis. Todos os modelos atendem aos requisitos estabelecidos pela OMS (Organização Mundial de Saúde), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) possuindo ainda certificação do sistema de qualidade total ISO9001, ISO 13485, BPF (Boas Práticas de Fabricação), Marca CE e seguem as normas AABB. Todos os modelos oferecem a mais alta tecnologia em refrigeração médico-hospitalar, com controle uniforme e rápida recuperação de temperatura. Fabricados com seu interior em aço inoxidável e isolamento térmico de alta eficiência chegando ao dobro de refrigeradores convencionais, garantindo assim menor custo operacional, segurança absoluta e longa vida útil para o produto.

Modelos:

CI3D - RVV11D - RVV22D - RVV440D - RVV880D - RVH137D - RVH137D/2 - RVV1500D RVV1500D/2
RVV2000D - RC02D - RC220D - RC300D - RC430D - RC504D.

Informações Técnicas

- Temperatura pré-fixada de +2°C a +8°C, configurável entre -2,5°C a +15°C, de ajuste decimal (0,1°C), sensor (ou sensores) em solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não somente do ar do gabinete, (configurações de multissensores conforme dados de clientes).
- Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável para perfeita assepsia, segurança do produto armazenado e longa durabilidade, externamente em chapa de aço tratada quimicamente e pintada na cor branca com fino acabamento.
- Sistema "roll out" de gavetas/prateleiras, fabricados em aço inoxidável, deslizantes sobre trilhos, que asseguram movimento suave e seguro ao usuário.
- Sistemas de contraportas internas individuais em material transparente com identificação (na linha RVV).
- Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade livre de CFC em todas as paredes com espessura mínima que varia de 7 a 10 cm.
- Utilização de sistemas de refrigeração com unidade selada isenta de vibrações, "Ultra Silence Indrel", livre do CFC. Ecologicamente correto.
- Sistema de circulação interna por ar forçado, garantindo assim a uniformidade da temperatura em todo interior da câmara.
- Desligamento automático do sistema de circulação interna na abertura de porta, minimizando as interferências externas.
- Degelo automático avançado com evaporação do condensado, pré-programado, não necessita de degelo manual.
- Painel de controle frontal com controlador microprocessado digital com senha de segurança.
- Sistema de registros de temperaturas de momento, máxima e mínima diretamente no painel, com memorização das mesmas na falta de elétrica para total segurança do produto armazenado.
- Sistemas de alarmes monitorados visualmente e sonoro no painel para desvios de temperatura alta e baixa, com sinalizador luminoso de equipamento energizado, de refrigeração em recuperação, de alarme sonoro e falta de energia elétrica.
- Teca de silenciador de alarme sonora diretamente no painel.
- Autocheck das funções eletrônicas programadas.
- Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento (por termostato).
- Iluminação interna temporizada por 50 segundos, em LED de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente pelo painel (tempo ajustável para painel em LCD).
- Sistema de backup de alimentação por bateria recarregável para toda a rede de comando eletrônico e sistemas de alarmes, com monitoramento de 24 a 48 horas na falta de energia.
- Chave geral de alimentação.
- Equipado com sapatas niveladoras de regulação ou rodízios com freio.
- Alimentação Elétrica – 127 Volts, 220 Volts ou 0 Volt – 50 Hz / 60 Hz.
- Modelo REFRIMED - Ci 3D possui Racks para fácil manuseio das vacinas no uso diário, com sistema de contratampas internas individuais em material especial.
- Assistência técnica credenciada em todo território nacional.
- Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência.
- Dobradiças de encaixe com acabamento cromado
- Tampa basculante frontal ou lateral para limpeza completa do sistema mecânico e filtros
- Filtro contra ruídos eletromagnéticos



CI 3D

Dimensões (cm)	60 A x 60 L x 47 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	30 litros úteis ou 3.200 doses*
Interior	02 racks
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

RVV 11D / RC 02D

Dimensões (cm)	129 A x 61 L x 72 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	120 litros úteis ou 8.100 doses*
Interior	02 a 03 gavetas ou prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

* Porta de vidro como item opcional



RVV 22D / RC 220D

Dimensões (cm)	165 A x 62 L x 80 P 190 A x 62 L x 80 P (Com Sistema de 2 portas)
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	280 litros úteis ou 12.500 doses*
Interior	04 a 06 gavetas ou prateleiras
Voltagem	110/220 V/BIVOLT 50 / 60 Hz

* Porta de vidro como item opcional

RVV 440D / RC 330D

Dimensões (cm)	192 A x 70 L x 80 P 210 A x 70 L x 80 P (Com Sistema de 2 portas)
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	360 litros úteis ou 22.000 doses*
Interior	05 a 07 gavetas ou prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

* Porta de vidro como item opcional



Refrigeradores para Vacinas, Hemoderivados, Kit, Laboratórios, Reagentes e Termolábeis



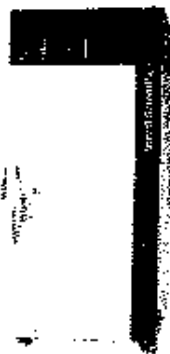
RC 430D

Dimensões (cm)	188 A X 70 L X 80 P 210 A X 70 L X 80 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	430 litros úteis ou 27.000 doses
Interior	05 a 07 gavetas ou prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

* Porta de vidro como item opcional

RC 504D

Dimensões (cm)	108 A X 71 L X 83 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	504 litros úteis ou 32.000 doses
Interior	05 a 07 gavetas ou prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz



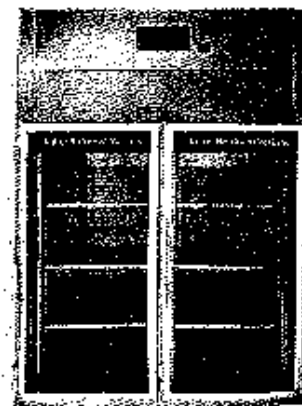
RVV 880D

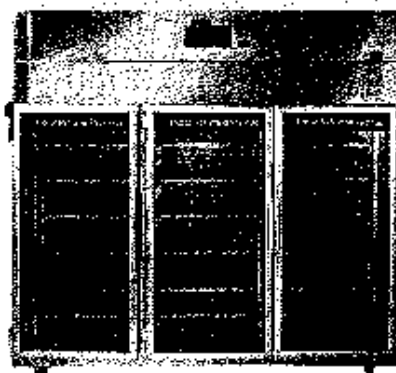
Dimensões (cm)	193 A X 91 L X 85 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	664 litros úteis ou 45.000 doses
Interior	05 a 07 gavetas ou prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

* Porta de vidro como item opcional

RVV 1500D / RVV1500D-2

Dimensões (cm)	705 A X 138 L X 80 P 205 A X 140 L X 80 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	972 e 1200 litros úteis ou 98.000 e 120.000 doses
Interior	08 a 12 prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz





RVV 20000

Dimensões (cm)	297 A X 205 LX 80 P
Faixa de temperatura	12°C a 18°C
Capacidade	1500 litros úteis ou 148.000 doses*
Interior	12 a 16 prateleiras
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

* Porta de vidro como item opcional

*Doses Referem-se a Frascos Ampolas de 5ml

Opcionais para linha de Refrigeradores para Vacinas, Hemoderivados, Kit, Laboratórios, Reagentes e Termolábeis

- Registrador gráfico analógico independente contínuo de temperatura para Sete dias.
- Gavetas e prateleiras adicionais em aço inoxidável, removíveis e/ou ajustáveis.
- Gabinete externo do produto em aço inoxidável.
- Porta de vidro triplo "no fog".
- Sistema de alarme remoto à distância por discadora Indrel, de 03 a 09 memórias de números telefônicos pré-fixados.

Controlador microprocessado digital com saída serial RS232/485, interface, programável por computador e sistema de controle para funcionamento via Windows, controle de rede e serials (software de comando universal Indrel).

- Sistema de comando microprocessado digital com memória interna (capacidade de registro por grandes períodos) com display de "touch screen" sensível ao toque, com gráficos e eventos registrados na própria tela, superior ao nível dos olhos. Registro de receitas e usuários exportável para outros equipamentos Indrel com mesmo sistema, cadastro de usuários, emissão de gráficos e relatórios detalhados, controle de sensores do parto mecânica para possíveis falhas do sistema e demais.
- Sistema de racks e suportes divisores de gavetas para material armazenado em aço inoxidável, acrílico ou aço pintado.
- Sistemas de segurança e chave na porta.
- Certificado de Calibração pelo sistema RBC (Rede Brasileira de Calibração).
- Sistemas de contraportas internas em material transparente com identificação (linha RC).
- Sistemas de frascos criogênicos para elevação do tempo inercial do frio interno.
- Sistema de monitoramento com alarme de porta aberta.
- Phaselog - Controladora da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica. Emite dados de performance via data-logger.

- Exclusivo sistema de energia e segurança por conversor 12VDC (Nobreak) para funcionamento sem energia elétrica para toda linha de produtos Indrel - **Safety System** por período entre **06 a 48 horas** (Decorrente ao número de baterias) - Sistema acoplado ao equipamento. (pode haver variação na ALTURA do equipamento)
- Sistemas de Geradores e Nobreaks para segurança sem energia elétrica por períodos entre 06 e 48 horas (Decorrente ao número de bancos de baterias requerido pelo cliente) - Sistema externo ao equipamento.
- Estabilizador de voltagem para controle e segurança da rede elétrica.
- Sistema de comando com display em LCD com fundo iluminado, com caracteres expandidos e sistemas multi sensores Indrel para até 06 sensores (opcional para temperatura ambiente).
- Porta USB para armazenamento por pen drive para emissão de relatórios com registro da temperatura, alarmes e eventos. (Não acompanha o Pen Drive).
- Pen Drive Indrel para Registro de Dados.
- Sistema de comando com display em LED.
- Sistema de comando digital microprocessado de fácil manuseio com senha de segurança e display em LCD, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos, nível de carga de bateria, data, hora entre outros.
- Sistema de acesso remoto por software Indrel, podendo acompanhar o funcionamento do produto por dispositivos móveis, computadores entre outros, gerando relatórios e programações de alertas e alarmes por email.
- Porta de acesso lateral para validação.
- Sistema de simulação de teste de alarmes, que elevam e abaixam as temperaturas dos sensores instalados OU sistema de auto teste de todas as funções eletroeletrônicas programadas (Inclui-se o sistema de teste de simulação de alarmes).



- Exclusivo sistema de segurança Indrel com funcionamento sem energia elétrica convencional por período de 06 a 48 horas.

066 período sem energia elétrica por sistema Safety System e sistema acoplado ao equipamento.



- Sistema de alarme remoto à distância por discadora Indrel, com até 09 memórias de números telefônicos pré-fixados.



- Porta USB para armazenamento por pen drive para emissão de relatórios com registro da temperatura, alarme e eventos.



- Sistema de comando com display em LCD.

Refrigeradores para Vacinas, Hemoderivados, Kit, Laboratórios, Reagentes e Termolábeis

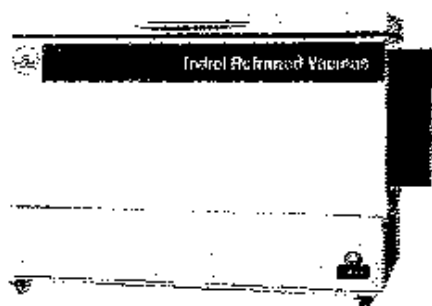
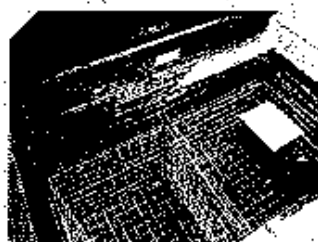
REFRIMED - RVH 137D e RVH 137D/2 Câmara Horizontal para Vacinas e Laboratórios com Exclusivo Sistema de Backup por 48 Horas sem depender de Energia Elétrica, Nobreak ou Gerador.

Equipamento horizontal desenvolvido especificamente para o armazenamento e conservação com revolucionário e exclusivo sistema de "Backup de frio armazenado" que possibilita a manutenção da temperatura interna estabilizada do equipamento com carga completa e sem abertura de porta por um período de até 48 horas sem energia elétrica. Possui grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada em 4,0°C. Dotado de dispositivo automático de recarga que não demanda consumo e nem adição de mecanismos extraordinários, bastando religar a energia elétrica.

Informações Técnicas

- Equipamento estruturado e isento de vibrações com capacidade para armazenamento entre 140 a 325 litros (13.700 a 27.000 doses em ampolas de 5 ml - aproximadamente).
- Temperatura ajustável de +2°C a +8°C, pré-fixados em +4°C, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado.
- Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável para perfeita assepsia, segurança do produto armazenado e longa durabilidade, externamente em chapa de aço tratado quimicamente e pintada na cor branca com fino acabamento.
- Sistema de contratampas internas (02 no modelo RVH 137D e 03 no RVH 137D/2) de forma a garantir maior estabilidade da temperatura no manuseio.
- Exclusivo sistema de "Backup de frio armazenado Indref" para período de até 48 (quarenta e oito) horas sem energia elétrica e sem utilização de baterias ou sistema gerador.
- Isolamento térmico de 70 a 150mm em poliuretano de alta densidade livre de CFC em todas as paredes.
- Utilização de sistemas de refrigeração com unidade selada isenta de vibrações, "Ultra Silêncio Indref", livre de CFC. Ecologicamente correto.
- Suporte interno em toda superfície em sistema "clear floor" para proteção dos produtos armazenados.
- Painel de controle lateral com controlador microprocessado digital com senha de segurança.
- Sistema de registro de temperatura de momento, máxima e mínima diretamente no painel, com memorização das mesmas na falta de energia elétrica para total segurança do produto armazenado.
- Sistemas de alarmes monitorados, visualmente e sonoro no painel para desvios de temperatura alta e baixa, com sinalizador luminoso de equipamento energizado, de refrigeração em recuperação e falta de energia elétrica.
- Tecla de silenciador de alarme sonoro diretamente no painel.
- Sistema de backup de alimentação por bateria recarregável para toda a rede de comando eletrônico e sistemas de alarmes, mantendo-a para monitoramento por até 48 horas na falta de energia.
- Autotest das funções eletrônicas programadas.
- Chave geral de alimentação.
- Equipado com sapatas niveladoras de regulagem ou rodízios com freio.
- Alimentação Elétrica - 127 Volts ou 220 Volts - 50 Hz / 60 Hz.
- Assistência técnica credenciada em todo território nacional.
- Equipado com sistema de Rack (04 no modelo RVH 137D e 06 no RVH 137D/2) para fácil organização das vacinas.
- Todos os equipamentos da linha Refrimed, possibilitam a inserção de opcionais padrões.

RVH 137D	
Dimensões (cm)	120 A X 105 L X 70 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	140 litros úteis ou 13.700 doses
Interior	04 racks
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz



RVH 137D-2	
Dimensões (cm)	120 A X 163 L X 90 P
Faixa de Temperatura	+2°C a +8°C
Capacidade	325 litros úteis ou 27.000 doses
Interior	05 racks
Voltagem	110/220 V 50 / 60 Hz

*Doses Referem-se a Frações Ampolas de 5ml

CONHEÇA NOSSAS OUTRAS LINHAS



Refrigeradores para Banco de Sangue

Modelos com capacidade de 120 a 1560 litros úteis.

B5G 02D - B5G 04D - B5G 05D - RC 430D - RC 504D - RVV 880D - RVV 1500D
RVV 1500D/2 - RVV 2000D



Refrigerado - Vacinas, Laboratório, Reagentes e Kits (+2°C a +8°C)

Modelos com capacidade de 30 a 1560 litros úteis

C 3D - RVV 11D - RVV 22D - RVV 44D - RVV 88D - RVV 150D - RVV 150D/2
RVV 200D - RVH 137D - RVH 137D/2 - RC 02D - RC 22D - RC 33D - RC 43D
RC 504D



Plasma e Laboratório Freezer -30°C / -45°C

Modelos com capacidade de 120 a 684 litros úteis.

CP510D - CI C306DAF - CI C504D - RVV 880D - CV54D - CV 54D/2 - CP 135D - CP 145D



Freezer de Ultra Baixa Temperatura -86°C (Ultra Freezer)

Modelos com capacidade de 50 a 710 litros úteis.

IULT 90D - IULT 2005D - IULT 2430D - IULT 3504D - IULT 335D/366 - IULT 335D/486
IULT 335D/590 - IULT 335D/710

* Fotos meramente ilustrativas.

A Indrel é especializada no desenvolvimento e fabricação de produtos de refrigeração científica para as áreas médico-hospitalar, laboratorial e de pesquisas científicas em geral. Dentro dos mais de 30 produtos na linha médico-hospitalar atualmente oferecidos ao mercado podemos dar destaque às soluções avançadas de baixa temperatura e ultra baixa temperatura que chegam a temperaturas de -86°C .

Nosso centro de pesquisa trabalha no desenvolvimento de novos lançamentos no mercado atendendo a realidade de nossos clientes, mantendo sempre nosso foco na Cadeia do Frio. Estamos a cada dia buscando inovações e sistemas de qualidade para atender a todo o tipo de cliente e com a tecnologia Brasileira de ponta cada vez mais conhecida mundialmente.

Hoje exportamos para mais de 30 países da América Latina e países Árabes.

"Indrel o parceiro ideal para a saúde"



INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
AV TIRADENTES 4455 | CEP 86072-000
FONE 43 33785500 | FAX 43 33785501
E-mail - comercial@indrel.com.br / indrel@indrel.com.br
WWW.INDREL.COM.BR



TODOS OS EQUIPAMENTOS SÃO CERTIFICADOS PELA ANVISA (BPF)
ISO-9001-2008, ISO 13485-2003 E CE MARK.

VR 01.2015



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **116172/2016**

Validade: 29/03/2017

Nome: JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19112/D

Registro Nacional : 1700809091

Registrado(a) desde : 06/11/1987

Filiação : ALBERTO RAPCHAM

MARIA HELENA RAPCHAM

Data de Nascimento : 04/03/1961

Carteira de Identidade : 30425553

Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 36431974972

Título(s):

ENGENHEIRO MECÂNICO

FACULDADE DE ENGENHARIA INDUSTRIAL 1664

Data da Colação de Grau : 14/08/1986

Diplomação : 14/08/1986

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

4551 - INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Desde: 06/11/1987 Até: 22/08/2012

34489 - LEVITA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Desde: 24/10/2000 Até: 25/10/2001 Carga Horária: 4 Horas

4551 - INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

Desde: 23/08/2012 Carga Horária: 16 Horas

42085 - MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - E.P.P.

Desde: 04/09/2012 Carga Horária: 8 Horas

46754 - VHR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Desde: 28/10/2013 Carga Horária: 16 Horas

61190 - CONSÓRCIO PROJETOS HOSPITALARES

Desde: 12/07/2016 Carga Horária: 8 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 337457/2016.

Emitida via Internet em 30/09/2016 12:10:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 116173/2016

Validade: 29/03/2017

Razão Social: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CNPJ: 78589504000186

Num. Registro: 4551

Registrada desde : 24/05/1978

Capital Social: R\$ 800.000,00

Endereço: AV TIRADENTES, 4455 SANTA RITA 3

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86072360

Objetivo Social:

Industrialização e comercialização de congeladores, refrigeradores para banco de sangue, laboratorial científico, médico hospitalar e industrial; Projetos e execução de serviços de engenharia mecânica em refrigeração, aquecimento e climatização; Representações comerciais por conta própria ou de terceiros.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(els) Técnico(s):

1 - JOSÉ AUGUSTO RAPCHAM

Carteira: PR-19112/D Data de Expedição: 06/11/1987

Desde: 06/11/1987 Até: 22/08/2012

Desde: 23/08/2012 Carga Horária: 16:0 H/S

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 337461/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/09/2016 12:14:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TECH CELL COMERCIAL LTDA-ME

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 27 – BAIRRO CENTRO

ITAUNA – MG CEP. 35.680-066

CNPJ: 23.203.733/0001-29

IE: 002.621.309.0029

TELEFAX: (37)3073-3555 email: techcellcomercial@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 53/2016 PROCESSO N.º 274/2016

Início a sessão pública: 09:15 horas do dia 04 de Outubro de 2016

Item	Qtd	Unid	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit	Valor Total
4	2	un	Câmara digital, com resolução de 20.1 megapíxel. LCD: 2.7 polegadas, zoom óptico de no mínimo 6x, memória expansível por cartões até 64 gb, modos de flash: auto/on/off/low sync/flash estendido, alimentação por bateria, carregador cabo usb e acessórios, garantia de 12 meses, com cartão de memória de 8 gb. DSC-W800 20.1MP 2.7 marca sony	Sony	448,00	896,00
Total Apurado						896,00

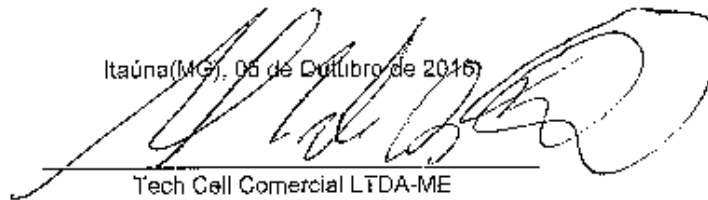
O total da proposta é de R\$ (896,00) Oitocentos e Noventa e Oito reais.

- 1 - Prazo de validade é de 90 (noventa) dias da data marcada para recebimento da documentação e propostas;
- 2 - Integram o preço fixo e irrevogável dos produtos ofertados, estão englobadas todas as despesas, inclusive tributos, impostos, contribuições fiscais ou parafiscais, fretes, mão-de-obra, seguros, transportes, bem como, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos, incidentes direta ou indiretamente no valor do material cotado.
- 3 - Condições Pagto : a vista, após a data do recebimento definitivo do total correspondente a cada item do material adquirido, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal.
- 4 - Prazo de Entrega : até 30 (trinta) dias corridos após emissão da Ordem de Fornecedor
- 5 - Conta Bancária : Banco do Brasil - Agência 0425 - 1 - Praça Pagto ITAUNA - Conta Corrente 64410-2
- 6 - Somos optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES).
- 7 - Garantia é de 12 (doze) meses para cada material, a contar do seu recebimento definitivo.
- 8 - Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação e que atenderemos todas as condições do Edital.

09 - REPRESENTANTE DA EMPRESA P/ ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Samuel Lucas de Queiroz Pinto
Endereço: Rua Marechal Deodoro 27 - Centro
Itaúna - MG - CEP: 35.680-066
Cargo: Sócio - Diretor
CPF: 014.457.556-61
Identidade: MG 10.443.850

Itaúna(MG), 04 de Outubro de 2016



Tech Cell Comercial LTDA-ME
Samuel Lucas de Queiroz Pinto
RG nº MG 10.443.850 sspmg
CPF: 014.457.556-61

TECH CELL COMERCIAL LTDA-ME

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 27 – BAIRRO CENTRO

ITAUNA – MG CEP. 35.680-066

CNPJ. 23.203.733/0001-29 IE: 002.621.309.0029

TELEFAX: (37)3073-3555 email: techcellcomercial@yahoo.com.br

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

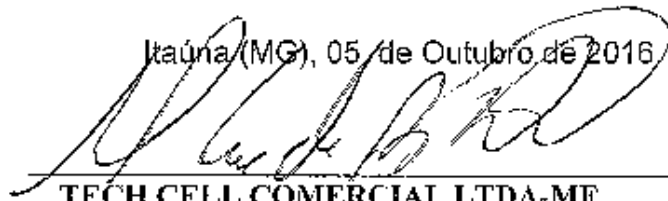
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TECH CELL COMERCIAL LTDA-ME, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 27 – Centro na cidade de Itaúna (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 23.203.733/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. Samuel Lucas de Queiroz Pinto, portador da Carteira de Identidade nº. M-10.443.850 SSPMG e do CPF nº. 014.457.556-61.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2016, instaurado pela Município de Manfrinópolis/Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaúna (MG), 05 de Outubro de 2016



TECH CELL COMERCIAL LTDA-ME

Samuel Lucas de Queiroz Pinto – Sócio Diretor

CIC M10.443.850 CPF. 014.457.556-61

TECH CELL COMERCIAL LTDA-ME

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 27 – BAIRRO CENTRO

ITAÚNA – MG CEP. 35.680-066

CNPJ: 23.203.733/0001-29 IE: 002.621.309.0029

TELEFAX: (37)3073-3555 email: techcellcomercial@yahoo.com.br

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

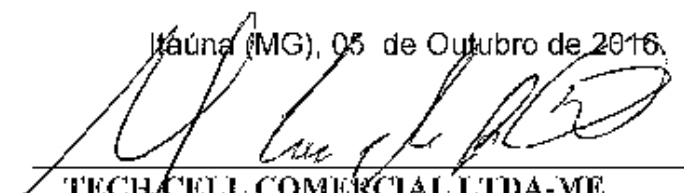
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO

TECH CELL COMERCIAL LTDA-ME, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 27 – Centro na cidade de Itaúna (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 23.203.733/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. Samuel Lucas de Queiroz Pinto, portador da Carteira de Identidade nº. M-10.443.850 SSPMG e do CPF nº. 014.457.556-61.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 53/2016, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaúna (MG), 05 de Outubro de 2016.



TECH CELL COMERCIAL LTDA-ME

Samuel Lucas de Queiroz Pinto – Sócio Diretor

CIC M10.443.850 CPF. 014.457.556-61

TECH CELL COMERCIAL LTDA-ME

RUA MARECHAL DEODORO, Nº 27 – BAIRRO CENTRO

ITAUNA – MG CEP: 35.680-066

CNPJ. 23.203.733/0001-29 IE: 002.621.309.0029

TELEFAX: (37)3073-3555 email: techcellcomercial@yahoo.com.br

A,

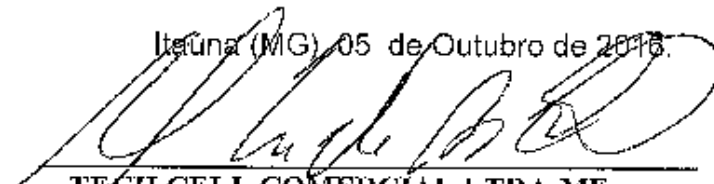
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECLARAÇÃO DA LICITANTE, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL

TECH CELL COMERCIAL LTDA-ME, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 27 – Centro na cidade de Itaúna (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 23.203.733/0001-29, por intermédio de seu representante legal o Sr. Samuel Lucas de Queiroz Pinto, portador da Carteira de Identidade nº. M-10.443.850 SSPMG e do CPF nº. 014.457.556-61.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016, DECLARA para os devidos fins que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal;

Itaúna (MG) 05 de Outubro de 2016.



TECH CELL COMERCIAL LTDA-ME

Samuel Lucas de Queiroz Pinto – Sócio Diretor

CIC M10.443.850 CPF. 014.457.556-61



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23203733/0001-29
Razão Social: TECH CELL COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 27 / CENTRO / ITAUNA / MG / 35680-066

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2016 a 08/10/2016

Certificação Número: 2016090904271440505870

Informação obtida em 16/09/2016, às 09:26:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.203.733/0001-29

Certidão nº: 62989939/2016

Expedição: 29/06/2016, às 11:25:04

Validade: 25/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.203.733/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.203.733/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/2016
NOME EMPRESARIAL TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO		NÚMERO 27	COMPLEMENTO
CEP 35.680-066	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAUNA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMULUCA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (37) 3241-5280 / (37) 9923-0279	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2016	
MOTIVO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/09/2016 às 08:39:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 23.203.733/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:47:24 do dia 15/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2017.

Código de controle da certidão: **254F.4A64.C3C0.A3EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/09/2016

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
04/12/2016

NOME/NOME EMPRESARIAL: TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002621309.00-29

CNPJ/CPF: 23.203.733/0001-29

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MARECHAL DEODORO

NÚMERO: 27

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35680066

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITAUNA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000171627996



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIF. CO. O REGISTRO SOB O NRO. 3121047878-6
 EM 02/09/2015
 TECH CELL COMERCIAL LTDA

PROTÓCOLO 15/551.135-1

AH1707274

SECRETARIA GERAL
 MARINELY DE PAULA BOMFIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº DO PROTÓCOLO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



JUCEMG - UD82

UD82 - UF ITAUNA

15/551.135-1

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

OME **TECH CELL COMERCIAL LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº FCN/REMP



J152157283972

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
5	090			CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

ITAUNA
Local

2º OFÍCIO

Nome
Assinatura
Telefone ou Contato

2 Setembro 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

03/09/15
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210478786 em 02/09/2015 da Empresa TECH CELL COMERCIAL LTDA, Nire 31210478786 e protocolo 155511351 - 02/09/2015. Autenticação: 73F6E8F2C4A66F13AC060D8881CC1933A5401D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/551.135-1 e o código de segurança ZKaP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
 MARINELY DE PAULA BOMFIM

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TECH CELL COMERCIAL LTDA

1. SAMUEL LUCAS DE QUEIROZ PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 24/05/1983, nº do CPF 014.457.556-61, documento de identidade MG 10443850, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SALITRE, número 149, bairro / distrito PADRE EUSTAQUIO, município ITAUNA - MINAS GERAIS, CEP 35.680-152 e

2. TÁRIC FONSECA BATISTA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 25/01/1996, nº do CPF 122.370.096-86, documento de identidade MG 18396705, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PADRE ANCHIETA, número 27, bairro / distrito IRMAOS AULER, município ITAUNA - MINAS GERAIS, CEP 35.680-098.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de TECH CELL COMERCIAL LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUARIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MARECHAL DEODORO, número 27, bairro / distrito CENTRO, município ITAUNA - MG, CEP 35.680-098.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/08/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
SAMUEL LUCAS DE QUEIROZ PINTO	9.900	9.900,00
TÁRIC FONSECA BATISTA	100	100,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SAMUEL LUCAS DE QUEIROZ PINTO, ao qual na sua função assinará quaisquer documentos necessários ao bom andamento da sociedade, podendo representá-la junto a repartições públicas federal, estadual, judicial e extrajudicial, ficando desde já proibido de subscrevê-la em endossos, saques de favor, fianças e abonos em valores que supere 60% de seu capital social integralizado.

Parágrafo Primeiro. As quotas-partes do Capital Social são impenhoráveis e indivisíveis, livremente alienáveis e transferíveis entre os sócios quotistas.

Parágrafo Segundo. É expressamente vedado a qualquer dos sócios quotistas, bem como a qualquer administrador e/ou procurador/gestor de negócios legal e validamente constituído, o uso da denominação social em negócios alheios aos interesses da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. É vedada a criação ou a imposição de quaisquer ônus reais ou pessoais encargos de qualquer natureza, ou ainda a constituição de direitos reais em favor de terceiros, sobre as quotas do Capital Social da Sociedade, incluindo-se, exemplificadamente, aval, fiança, penhor, caução e usufruto.

Parágrafo Quarto. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos

MÓDULO INTEGRADOR: 6

J152157243972



MG70637160

1/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210478786 em 02/09/2015 da Empresa TECH CELL COMERCIAL LTDA, Nire 51210478786 e protocolo 155511851 - 02/09/2015. Autenticação: 73F6B9F2C4A66F1BAC080D8881CC1939A5401D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesso www.juceemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/551.135-1 e o código de segurança 2KuP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

M. de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TECH CELL COMERCIAL LTDA

sócios para garantir obrigação destas perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

Parágrafo Quinto. Nenhum terceiro será recebido na sociedade sem a concordância unânime de todos os sócios. Esta vedação impede, inclusive, a entrada de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial em decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou contra a própria sociedade. Caso terceiros venham a se tornar possuidores de quotas através de qualquer das hipóteses acima, os sócios originários promoverão todas as medidas necessárias para evitar a presença de estranhos no quadro social.

Parágrafo Sexto. O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal em valor a ser fixado consensualmente entre os sócios. O valor poderá ser aumentado ou diminuído a qualquer tempo, ou até mesmo suprimido, sem a necessidade de alteração contratual.

Cláusula Sétima - DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 da Lei nº. 10.406/2002 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.062 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava - DO CONSELHO FISCAL

A Sociedade poderá, a critério dos sócios, instalar um conselho fiscal nos termos da lei.

Cláusula Nona - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A Reunião de Sócios poderá ser convocada a qualquer tempo por qualquer um dos sócios e/ou administradores não sócios da sociedade, sendo que as deliberações serão tomadas de conformidade com este instrumento e/ou em conformidade com o Código Civil.

Parágrafo Primeiro. A convocação deverá ser formalizada por escrito (Carta com AR, Notificação Cartorária, ou por e-mail com notificação de leitura) para cada sócio com antecedência mínima de 8 (oito) dias corridos, devendo constar a data, local, hora e ordem do dia, dispensada a publicação de Edital ou Anúncio de convocação e demais formalidades previstas no art. 1.072 e 1.152 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo. O comparecimento da totalidade dos sócios, ou a declaração de ciência por escrito, dispensa as formalidades de convocação descritas acima.

Parágrafo Terceiro. A Reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, dos titulares de no mínimo $\frac{2}{3}$ (três quartos) do capital social, e em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Quarto. O sócio pode ser representado na Reunião por outro sócio ou por procurador, mediante mandato com poderes específicos e discriminados, com firma reconhecida.

Parágrafo Quinto. A cada sócio cotista caberão tantos votos quantos forem o número de cotas sociais de sua propriedade.

Parágrafo Sexto. As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião de Sócios, por maioria do capital social e a todos obrigará inapelavelmente, renunciando a minoria dissidente a todo e qualquer direito de embargar, obstaculizar e/ou impedir a consecução do que tiver sido deliberado, salvo os casos expressamente previstos neste Contrato ou na Lei.

Parágrafo Sétimo. As Reuniões de Sócios serão presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião levada posteriormente a registro em órgão

MÓDULO INTEGRADOR: 6

J15216728307Z

CPF: 123.456.789-01

MG0857168

215



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão registrada sob o nº 31210478/88 em 02/09/2015 da Empresa TECH CELL COMERCIAL, LTDA, Nire 31210478786 e protocolo 155511351 - 02/09/2015. Autenticação: 73F6E8F2C4A66F1BAC380D8861CC1933A5401D. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceirg.org.gov.br e Informe nº do protocolo 15/851.135-1 e o código de segurança ZKaP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2015 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

Minas Gerais
Junta Comercial

pág. 4/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TECH CELL COMERCIAL LTDA

Cláusula Décima Segunda - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei e para todos os fins de fato e de direito, que não foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Por este ato determina-se a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme estabelece o art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Décima Quarta - DA IMPENHORABILIDADE DAS COTAS

Ficam, as cotas que compõem ou que venham a compor o capital desta sociedade, gravadas com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade conjugal e inalienabilidade parcial.

Cláusula Décima Quinta - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações levantadas e as respectivas demonstrações financeiras, bem como o balanço social.

Parágrafo Único. Os lucros apurados no Balanço Geral levantado em 31 de Dezembro de cada ano, ou ainda, em balancetes intermediários, serão distribuídos entre os sócios, em acordo mútuo firmado entre eles, registrado em Ata de Reunião. Os prejuízos porventura apurados serão suportados de acordo mútuo firmado entre os sócios, registrado em Ata de Reunião. No caso de não haver acordo entre os sócios a decisão final dos valores a serem distribuídos ou suportados caberá ao sócio majoritário, de acordo com sua exclusiva conveniência, que registrará a decisão em ata.

Cláusula Décima Sexta - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O Sócio que pretender alienar suas quotas deverá, primeiramente, oferecê-las ao outro sócio, que terão preferência para adquiri-las em igualdade de condições com terceiros.

Parágrafo Primeiro. O sócio cedente deverá notificar aos outro sócio do montante de quotas ofertadas e da existência ou não de terceiros interessados em sua aquisição.

Parágrafo Segundo. Caso o sócio desejar exercer seu direito de preferência deverá manifestar seu interesse em adquirir as quotas ofertadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da oferta, considerando-se recusada a oferta não respondida ou cuja resposta seja enviada fora do prazo aqui previsto.

Parágrafo Terceiro. Não havendo interesse do sócio remanescente em adquirir as quotas ofertadas, estas poderão ser oferecidas a terceiro, desde que por preço e condições não mais vantajosas que as constantes da oferta efetuada ao sócio remanescente.

Parágrafo Quarto. Havendo interesse do terceiro na aquisição das quotas, o sócio cedente notificará os sócios remanescentes do terceiro interessado, preço e respectivas condições de pagamento, hipótese em que os sócio remanescentes poderão ainda exercer seu direito de preferência no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento de notificação.

MÓDULO INTEGRADOR: 6

J162187283372

RECIBO DE RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

MG70667156

4/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Cartório registro sob o nº 31210478786 em 02/09/2015 da Empresa TECH CELL COMERCIAL LTDA, Nire 31210478786 o protocolo 165511351-02/09/2015. Autenticação: 73f8e8f2c4a66f1bAC063D88B1CC1833A5401D. Marliely da Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.jmg.gov.br e Informe nº do protocolo 15/551.135-1 e o código de segurança ZKsP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2015 por Marliely da Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA AUTENTICADA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 6/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE TECH CELL COMERCIAL LTDA

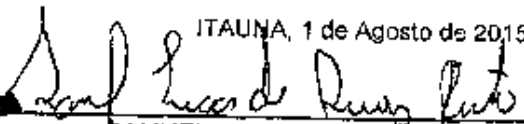
Parágrafo Quinto. Todas as comunicações entre os sócios previstas nesta cláusula serão efetuadas por carta registrada com aviso de recebimento ou diretamente entregues, mediante recibo, a cada sócio.

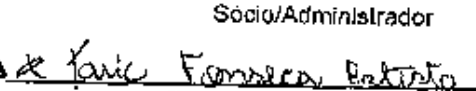
Parágrafo Sexto. Será nula de pleno direito a cessão de quotas efetuada em desacordo com as disposições desta Cláusula.


Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de ITAUNA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente Instrumento.

ITAUNA, 1 de Agosto de 2015.

2º OFÍCIO 
SAMUEL LUCAS DE QUEIROZ PINTO
Sócio/Administrador

OFÍCIO 
TARIC FONSECA BATISTA
Sócio


PEDRO PAULO PINTO
OAB/MG:45914

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
ITAUNA
MG
BXX 43133
BXX 43135

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
Rua Dr. José Bonifácio, 181 - Centro - Itauna - MG - CEP: 35620-000 - Fone: (37) 3391-1000
FAX: (37) 3391-1000
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
SAMUEL LUCAS DE QUEIROZ PINTO
TARIC FONSECA BATISTA

Selos:
BXX43133
BXX43135

Dou fé. Em test. _____ da verdade. Itauna, 02/08/2015 09:13:56
2º Tabelião
Emol.: R\$ 7,66 REC.: R\$ 0,48 T.F.J.: R\$ 2,90 Total: R\$ 11,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GERÊNCIA DE CADASTRO E FINANCIAMENTO



CERTIDÃO NEGATIVA

SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO
 Rua Dr. José Gonçalves, 151 - Itaúna - MG

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original que me foi apresentado: Dou fé.

ITAÚNA - MG 06 OUT. 2016

Em 1887 _____ da cidade.

Hiran Tarabai - Tabelião
 Denise Tarabai Oliveira - Substituto
 Hiran Tarabai - Substituto
 Flávia G. N. Tarabai - Esc. Substituto

NOME DE RAZÃO SOCIAL
 TRICH CELL COMERCIAL LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
 Rua/Av.: MARCIAL DRÓDORO 27
 Bairro: CENTRO
 Cidade: ITAÚNA

CNPJ
 23.205.733/0001-29

CADASTRO
 2847715

ATIVIDADE
 COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PRODUÇÃO DE ALIMENTOS OU LÍQUIDOS AGRÍCOLAS.

FINI EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

Certifico que em nome do requerente, não existe nenhum débito em aberto até a presente data.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito a cobrança de quaisquer débitos que porventura venham a ser apurados após a expedição desta certidão.

OBSERVAÇÕES

DATA EMISSÃO: 03/10/2016

DATA VALIDADE: 04/01/2017

Sérgio Machado *[Assinatura]* Mat.
 Funcionário Responsável

[Assinatura]
 Edueino Nogueira Costa
 Gerente de Cadastro e Lançamento
 Matrícula: 80976

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS-PR - FRANCISCO BELTRAO - (PR)

Licitação: (Ano: 2016/ MUNICÍPIO DE MANFRINOPOLIS-PR / Nº Processo: 274/2016)

Às 09:19:34 horas do dia 04/10/2016 no endereço RUA ENCANTILADO, 11, bairro CENTRO, da cidade de MANFRINOPOLIS - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). JOZINEI DOS SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 274/2016 - 2016/53 que tem por objeto Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia: 1.990,00.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/10/2016 14:30:12:138	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 11.940,00
03/10/2016 15:47:51:805	CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME	R\$ 11.940,00
03/10/2016 11:12:57:429	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 11.940,00
04/10/2016 08:31:16:014	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 11.940,00
04/10/2016 09:13:25:198	INFANTARIA COMERCIAL LTDA	R\$ 40.000,00
04/10/2016 09:13:13:977	LIVRE SOLUCOES INOVADORAS EIRELI - EPP	R\$ 12.000,00
30/09/2016 15:08:02:040	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 11.940,00
23/09/2016 09:59:35:220	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R\$ 11.940,00
01/10/2016 09:11:43:838	A. PICOLOTTO - ME	R\$ 11.940,00

Lote (2) - Aparelho de fax com cortador automático, memória para até 40 números telefônicos, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor de cristal líquido de 16 dígitos, com emissão de comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: superfino, fino e padrão, função copiadora, bobina de papel de até 30m, velocidade do modem 9.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 236 mm, manual em português, 110 volts / 60 hz, com transformador para 220 volts. Nas cores cinza ou perola. Garantia de 1 ano. 990,00.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/10/2016 09:14:03:502	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 2.300,00
03/10/2016 09:29:20:882	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 990,00
03/10/2016 22:17:24:536	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 990,00
30/09/2016 17:12:31:623	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R\$ 990,00

03/10/2016 11:12:57:429	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 990,00
04/10/2016 07:54:02:233	SCROCCA ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME	R\$ 990,00
03/10/2016 09:15:27:891	ISMAEL HENZ - ME	RS 950,00
30/09/2016 15:08:02:040	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 989,00

Lote (3) - Aparelho de GPs automotivo com tela Touch Screen de no mínimo 4,3, atualização automática. 399,00.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/10/2016 14:00:36:453	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 790,00
04/10/2016 09:14:33:633	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 1.800,00
03/10/2016 09:29:20:882	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 798,00
04/10/2016 07:54:02:233	SCROCCA ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME	R\$ 795,00
03/10/2016 15:12:38:145	J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMI	R\$ 798,00
04/10/2016 09:14:24:936	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 1.500,00
03/10/2016 17:35:50:233	MICRO DO BRASIL LTDA-ME	R\$ 798,00
30/09/2016 15:08:02:040	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 798,00

Lote (4) - Câmera digital, com resolução de 20.1 megapixel, LCD: 2.7 polegadas, zoom óptico de no mínimo 6x, memória expansível por cartões até 64 gb, modos de flash: auto/onoff/slow syncro/ flash estendido, alimentação por bateria, carregador, cabo usb e acessórios, garantia de 12 meses, com cartão de memória de 8 gb. 450,00.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/10/2016 09:15:06:319	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 2.800,00
04/10/2016 09:14:55:986	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 1.300,00
30/09/2016 17:12:31:629	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R\$ 900,00
04/10/2016 07:54:02:233	SCROCCA ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME	R\$ 900,00
04/10/2016 08:47:08:770	TECH CELL COMERCIAL LTDA	RS 900,00
03/10/2016 09:15:27:891	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 900,00

Lote (5) - Comparador colorímetro visual multiparâmetro, portátil, para uso em campo ou laboratório, com a utilização de disco colorimétricos intercambiáveis. Teste de cloro (cloro livre) com reagente líquido Método: colorimétrico, DPD, com disco comparador rotativo 0.1- 0.2 - 0.3 - 0.4 - 0.6 - 0.8 - 1.0 -1.5 -2.0 mg/l Cl2 (600 Testes). 550,00.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/09/2016 12:59:25:260	LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 550,00
04/10/2016 09:16:33:217	FLC SUPRIMENTOS LTDA	RS 10.000,00

Lote (6) - Computador portátil (notebook), disco rígido mínimo de 500 GB, processador mínimo Intel core I32 ou ADM A10, memória RAM 4GB, DDR3, Mhz, tamanho da tela mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, com

webcam, sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco óptico CD/DVD ROM. 2.500,00.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/10/2016 16:45:07:473	FA LIMA INFORMATICA EPP	RS 10.000,00
03/10/2016 14:29:14:929	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	RS 10.000,00
03/10/2016 11:25:40:367	RRL COMERCIO E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA ME	R\$ 10.000,00
04/10/2016 09:17:00:808	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 20.000,00
03/10/2016 17:14:07:930	R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. ME	RS 9.980,00
03/10/2016 09:31:04:246	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	RS 10.000,00
03/10/2016 22:21:35:575	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	RS 10.000,00
03/10/2016 11:14:08:023	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 10.000,00
04/10/2016 02:05:40:488	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 9.900,00
03/10/2016 20:47:49:020	CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 10.000,00
03/10/2016 17:56:33:781	PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP	RS 10.000,00
03/10/2016 16:07:13:336	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP	RS 10.000,00
03/10/2016 09:19:34:628	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 9.950,00
03/10/2016 17:37:27:333	MICRO DO BRASIL LTDA-ME	R\$ 10.000,00
30/09/2016 15:14:38:785	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 10.000,00

Lote (7) - Computadores Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 640 Gb - Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8. 2.900,00.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/10/2016 16:45:07:473	FA LIMA INFORMATICA EPP	R\$ 23.200,00
03/10/2016 15:37:02:025	SIEDOVSKI & SIEDOVSKI LTDA	R\$ 23.200,00
03/10/2016 14:29:14:929	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 23.200,00
04/10/2016 08:49:48:877	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	R\$ 23.200,00
03/10/2016 11:25:40:367	RRL COMERCIO E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA ME	R\$ 23.200,00
03/10/2016 17:14:07:930	R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. ME	R\$ 23.000,00
03/10/2016 09:31:04:246	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 23.200,00
03/10/2016 22:21:35:575	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 23.200,00
04/10/2016 02:05:40:488	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	RS 22.200,00
03/10/2016 20:47:49:020	CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP	RS 23.200,00
03/10/2016 11:07:07:533	D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME	R\$ 23.200,00
03/10/2016 16:07:13:336	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 23.200,00
03/10/2016 09:19:34:628	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 22.900,00
03/10/2016 17:37:27:333	MICRO DO BRASIL LTDA-ME	R\$ 23.200,00
04/10/2016 08:54:14:947	MEGA BYTE MAGAZINE LTDA - EPP	R\$ 23.200,00
30/09/2016 15:14:38:785	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 23.200,00

Lote (8) - Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA Equipamento vertical,

de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade mínima para armazenamento de 300 litros (úteis). 17.520,00.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/10/2016 10:09:53:112	INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTD	R\$ 17.500,00
03/10/2016 17:21:13:308	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 17.500,00
03/10/2016 09:19:34:628	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 17.520,00
30/09/2016 15:14:38:785	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 17.520,00

Lote (9) - Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) padrão de cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 ppm, capacidade 150 paginas / bandeja, ciclo 8.000 paginas / mês, fax 33,6 KPBPS, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses. 1.300,00.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/10/2016 16:45:07:473	FA LIMA INFORMATICA EPP	R\$ 12.000,00
04/10/2016 09:18:11:471	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	R\$ 5.400,00
04/10/2016 09:18:20:851	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 6.000,00
03/10/2016 17:14:07:930	R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. ME	R\$ 3.900,00
04/10/2016 09:18:04:576	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 4.300,00
03/10/2016 22:21:35:575	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 3.900,00
30/09/2016 17:13:43:839	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R\$ 3.900,00
04/10/2016 02:05:40:488	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 3.900,00
03/10/2016 17:56:33:781	PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP	R\$ 3.900,00
03/10/2016 09:19:34:628	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 3.900,00
30/09/2016 15:14:38:785	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 3.900,00

Lote (10) - Projetor multimídia (data show) tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de VGA A FULL HD, luminosidade mínimo de 2500 lumens, conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses. 2.300,00.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
03/10/2016 16:45:07:473	FA LIMA INFORMATICA EPP	R\$ 4.000,00
03/10/2016 14:01:43:687	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 3.000,00
28/09/2016 16:56:19:894	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 4.100,00
03/10/2016 17:14:07:930	R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. ME	R\$ 2.300,00
03/10/2016 09:31:04:246	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 2.300,00
03/10/2016 22:21:35:575	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 3.000,00
03/10/2016 11:14:08:023	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.300,00
04/10/2016 02:05:40:488	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 2.300,00
03/10/2016 17:56:33:781	PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP	R\$ 2.300,00

04/10/2016 08:48:45:415	TECH CELL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.299,00
03/10/2016 09:19:34:628	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 2.290,00
03/10/2016 17:37:27:333	MICRO DO BRASIL LTDA-ME	R\$ 2.300,00
30/09/2016 15:14:38:785	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 2.300,00

Lote (11) - Refrigerador degelo automático, termostato para ajuste de temperatura, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, Isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade mínima de 280 Litros, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. 1.300,00.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
04/10/2016 09:19:09:505	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 5.500,00
04/10/2016 08:40:34:665	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 2.600,00
30/09/2016 15:21:41:150	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 2.600,00

Lote (12) - Turbidímetro portátil, com display em português, realiza leituras de turbidez segundo princípio nefelométrico. Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90º e um de luz transmitida, corrige a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz e compensa as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada, proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo. Fonte de luz LED 860nm. 2.500,00.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/09/2016 13:00:15:921	LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 2.500,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia: 1.990,00.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/10/2016 09:46:41:342	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 8.899,00
04/10/2016 09:45:36:773	A. PICOLOTTO - ME	R\$ 8.900,00
04/10/2016 09:41:05:339	CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME	R\$ 9.444,99
04/10/2016 09:36:40:176	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 9.999,99
04/10/2016 09:33:09:584	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 11.500,00
23/09/2016 09:59:35:220	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP	R\$ 11.940,00
03/10/2016 11:12:57:429	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 11.940,00

Lote (2) - Aparelho de fax com cortador automático, memória para até 40 números telefônicos, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor de cristal líquido de 16 dígitos, com emissão de comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: superfino, fino e padrão, função copiadora, bobina de papel de até 30m,

velocidade do modem 9.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 236 mm, manual em português, 110 volts / 60 hz, com transformador para 220 volts. Nas cores cinza ou perola. Garantia de 1 ano. 990,00.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/10/2016 09:45:29:518	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 470,00
04/10/2016 09:38:37:369	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 480,00
04/10/2016 09:30:34:965	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 619,00
04/10/2016 09:27:21:869	SCROCCA ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME	RS 744,00
04/10/2016 09:24:22:681	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	RS 930,00
30/09/2016 17:12:31:623	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R\$ 990,00
03/10/2016 11:12:57:429	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 990,00

Lote (3) - Aparelho de GPs automotivo com tela Touch Screen de no mínimo 4,3, atualização automática. 399,00.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/10/2016 09:37:51:391	J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMI	R\$ 599,99
04/10/2016 09:36:46:469	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 600,00
04/10/2016 09:38:38:045	MICRO DO BRASIL LTDA-ME	RS 610,00
04/10/2016 09:36:39:018	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 630,00
04/10/2016 09:27:01:127	SCROCCA ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME	R\$ 750,00
03/10/2016 09:29:20:882	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 798,00

Lote (4) - Câmera digital, com resolução de 20.1 megapixel, LCD: 2.7 polegadas, zoom óptico de no mínimo 6x, memória expansível por cartões até 64 gb, modos de flash: auto/onoff/slow syncro/ flash estendido, alimentação por bateria, carregador, cabo usb e acessórios, garantia de 12 meses, com cartão de memória de 8 gb. 450,00.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/10/2016 09:33:38:909	TECH CELL COMERCIAL LTDA	RS 898,00
30/09/2016 17:12:31:623	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R\$ 900,00
03/10/2016 09:15:27:891	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 900,00
04/10/2016 07:54:02:233	SCROCCA ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME	R\$ 900,00

Lote (5) - Comparador colorímetro visual multiparâmetro, portátil, para uso em campo ou laboratório, com a utilização de disco colorimétricos intercambiáveis. Teste de cloro (cloro livre) com reagente líquido Método: colorimétrico, DPD, com disco comparador rotativo 0.1- 0.2 - 0.3 - 0.4 - 0.6 - 0.8 - 1.0 -1.5 -2.0 mg/ Cl2 (600 Testes). 550,00.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/09/2016 12:59:25:260	LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 550,00

Lote (6) - Computador portátil (notebook), disco rígido mínimo de 500 GB, processador

mínimo Intel core I32 ou ADM A10, memória RAM 4GB, DDR3, Mhz, tamanho da tela mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, com webcam, sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD ROM. 2.500,00.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/10/2016 09:41:47:436	CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 9.440,00
04/10/2016 09:42:10:669	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	RS 9.545,00
04/10/2016 09:41:03:341	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	RS 9.580,00
04/10/2016 09:41:03:464	PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP	R\$ 9.599,99
04/10/2016 09:39:41:927	FA LIMA INFORMATICA EPP	R\$ 9.690,00
04/10/2016 09:38:07:032	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	R\$ 9.799,00
04/10/2016 09:40:48:412	RRL COMERCIO E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA ME	RS 9.889,00
04/10/2016 09:36:44:272	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 9.890,00
03/10/2016 09:19:34:628	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 9.950,00
03/10/2016 17:14:07:930	R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. ME	R\$ 9.980,00
30/09/2016 15:14:38:785	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 10.000,00
03/10/2016 11:14:08:023	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 10.000,00
03/10/2016 16:07:13:336	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 10.000,00
03/10/2016 17:37:27:333	MICRO DO BRASIL LTDA-ME	RS 10.000,00

Lote (7) - Computadores Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 640 Gb - Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8. 2.900,00.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/10/2016 11:16:30:801	ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -	RS 12.990,00
04/10/2016 11:15:20:456	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 12.995,00
04/10/2016 09:54:37:950	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 13.999,00
04/10/2016 09:57:52:844	FA LIMA INFORMATICA EPP	R\$ 15.840,00
04/10/2016 09:55:47:393	MEGA BYTE MAGAZINE LTDA - EPP	R\$ 16.000,00
04/10/2016 10:48:40:944	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	RS 16.949,99
04/10/2016 09:53:25:000	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 16.950,00
04/10/2016 09:47:07:455	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP	R\$ 16.969,98
04/10/2016 09:54:03:067	R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, ME	R\$ 17.923,00
04/10/2016 09:46:31:287	RRL COMERCIO E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA ME	R\$ 18.860,00
04/10/2016 09:45:12:299	CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP	RS 18.880,00
04/10/2016 11:11:25:656	MICRO DO BRASIL LTDA-ME	R\$ 21.399,99
04/10/2016 09:45:17:059	ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 21.400,00
04/10/2016 10:57:04:075	D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME	R\$ 22.045,00
03/10/2016 14:29:14:929	S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP	RS 23.200,00
03/10/2016 16:37:02:025	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	RS 23.200,00

Lote (8) - Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade mínima para armazenamento de 300 litros (úteis). 17.520,00.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/10/2016 11:16:26:681	INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTD	R\$ 15.190,00
04/10/2016 11:15:36:410	ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	RS 15.200,00
04/10/2016 10:42:13:777	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 17.510,00
30/09/2016 15:14:38:785	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 17.520,00

Lote (9) - Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) padrão de cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 ppm, capacidade 150 paginas / bandeja, ciclo 8.000 paginas / mês, fax 33,6 KPBPS, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses. 1.300,00.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/10/2016 13:25:53:833	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 3.897,00
04/10/2016 13:19:28:373	ISMAEL HENZ - ME	R\$ 3.898,00
04/10/2016 11:22:17:680	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	RS 3.899,00
30/09/2016 17:13:43:839	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	R\$ 3.900,00
03/10/2016 17:14:07:930	R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. ME	R\$ 3.900,00
03/10/2016 17:56:33:781	PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP	R\$ 3.900,00
03/10/2016 22:21:35:575	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	RS 3.900,00
03/10/2016 16:46:07:473	EA LIMA INFORMATICA EPP	R\$ 12.000,00

Lote (10) - Projetor multimídia (data show) tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de VGA A FULL HD, luminosidade mínimo de 2500 lumens, conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses. 2.300,00.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
04/10/2016 13:27:06:727	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 2.115,00
04/10/2016 13:25:47:865	ISMAEL HENZ - ME	RS 2.124,00
04/10/2016 11:30:20:473	DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME	RS 2.200,00
04/10/2016 11:29:56:640	TECH CELL COMERCIAL LTDA	R\$ 2.230,00
04/10/2016 11:27:09:156	MICRO DO BRASIL LTDA-ME	R\$ 2.247,99
04/10/2016 11:21:08:311	ABY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA	R\$ 2.280,00
03/10/2016 11:14:06:023	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L	R\$ 2.300,00
03/10/2016 17:14:07:930	R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. ME	R\$ 2.300,00
03/10/2016 17:56:33:781	PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP	R\$ 2.300,00
04/10/2016 11:26:32:002	VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	RS 2.510,00
03/10/2016 14:01:43:887	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 3.000,00

03/10/2016 22:21:35:575	FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	R\$ 3.000,00
03/10/2016 16:45:07:473	FA LIMA INFORMATICA EPP	R\$ 4.000,00

Lote (11) - Refrigerador degelo automático, termostato para ajuste de temperatura, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, Isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade mínima de 280 Litros, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. 1.300,00.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/09/2016 15:21:41:150	FLC SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 2.600,00
04/10/2016 08:40:34:665	MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP	R\$ 2.600,00

Lote (12) - Turbidímetro portátil, com display em português, realiza leituras de turbidez segundo princípio nefelométrico. Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90° e um de luz transmitida, corrige a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz e compensa as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada, proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo. Fonte de luz LED 860nm. 2.500,00.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/09/2016 13:00:15:921	LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 2.500,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 04/10/2016, às 10:40:09 horas, no lote (1) - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia: 1.990,00. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/10/2016, às 13:41:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 13:41:34 horas, no lote (1) - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia: 1.990,00. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: item arrematado. No dia 04/10/2016, às 13:58:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 13:58:22 horas, no lote (1) - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia: 1.990,00. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração

foi o seguinte: adjudicado em favor do arrematante.

No dia 04/10/2016, às 13:58:22 horas, no lote (1) - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia: 1.990,00. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP com o valor R\$ 8.899,00.

No dia 04/10/2016, às 10:41:21 horas, no lote (2) - Aparelho de fax com cortador automático, memória para até 40 números telefônicos, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor de cristal líquido de 16 dígitos, com emissão de comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: superfino, fino e padrão, função copiadora, bobina de papel de até 30m, velocidade do modem 9.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 236 mm, manual em português, 110 volts / 60 hz, com transformador para 220 volts. Nas cores cinza ou perola. Garantia de 1 ano. 990,00. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/10/2016, às 13:43:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 13:43:40 horas, no lote (2) - Aparelho de fax com cortador automático, memória para até 40 números telefônicos, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor de cristal líquido de 16 dígitos, com emissão de comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: superfino, fino e padrão, função copiadora, bobina de papel de até 30m, velocidade do modem 9.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 236 mm, manual em português, 110 volts / 60 hz, com transformador para 220 volts. Nas cores cinza ou perola. Garantia de 1 ano. 990,00. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: item arrematado. No dia 04/10/2016, às 13:58:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 13:58:49 horas, no lote (2) - Aparelho de fax com cortador automático, memória para até 40 números telefônicos, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor de cristal líquido de 16 dígitos, com emissão de comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: superfino, fino e padrão, função copiadora, bobina de papel de até 30m, velocidade do modem 9.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 236 mm, manual em português, 110 volts / 60 hz, com transformador para 220 volts. Nas cores cinza ou perola. Garantia de 1 ano. 990,00. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado em favor do arrematante. No dia 04/10/2016, às 14:13:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 14:13:09 horas, no lote (2) - Aparelho de fax com cortador automático, memória para até 40 números telefônicos, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor de cristal líquido de 16 dígitos, com emissão de

comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: superfino, fino e padrão, função copiadora, bobina de papel de até 30m, velocidade do modem 9.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 236 mm, manual em português, 110 volts / 60 hz, com transformador para 220 volts. Nas cores cinza ou perola. Garantia de 1 ano. 990,00. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Item cotado não atende as exigências do edital. No dia 04/10/2016, às 14:14:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 14:14:38 horas, no lote (2) - Aparelho de fax com cortador automático, memória para até 40 números telefônicos, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor de cristal líquido de 16 dígitos, com emissão de comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: superfino, fino e padrão, função copiadora, bobina de papel de até 30m, velocidade do modem 9.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 236 mm, manual em português, 110 volts / 60 hz, com transformador para 220 volts. Nas cores cinza ou perola. Garantia de 1 ano. 990,00. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor: ISMAEL HENZ - ME. No dia 04/10/2016, às 14:15:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 14:15:09 horas, no lote (2) - Aparelho de fax com cortador automático, memória para até 40 números telefônicos, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor de cristal líquido de 16 dígitos, com emissão de comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: superfino, fino e padrão, função copiadora, bobina de papel de até 30m, velocidade do modem 9.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 236 mm, manual em português, 110 volts / 60 hz, com transformador para 220 volts. Nas cores cinza ou perola. Garantia de 1 ano. 990,00. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: item arrematado. No dia 04/10/2016, às 14:16:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 14:16:03 horas, no lote (2) - Aparelho de fax com cortador automático, memória para até 40 números telefônicos, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor de cristal líquido de 16 dígitos, com emissão de comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: superfino, fino e padrão, função copiadora, bobina de papel de até 30m, velocidade do modem 9.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 236 mm, manual em português, 110 volts / 60 hz, com transformador para 220 volts. Nas cores cinza ou perola. Garantia de 1 ano. 990,00. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado em favor da arrematante.

No dia 04/10/2016, às 14:16:03 horas, no lote (2) - Aparelho de fax com cortador automático, memória para até 40 números telefônicos, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor de cristal líquido de 16 dígitos, com emissão de

comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: superfino, fino e padrão, função copiadora, bobina de papel de até 30m, velocidade do modem 9.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 236 mm, manual em português, 110 volts / 60 hz, com transformador para 220 volts. Nas cores cinza ou perola. Garantia de 1 ano. 990,00. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA com o valor R\$ 480,00.

No dia 04/10/2016, às 10:41:55 horas, no lote (3) - Aparelho de GPs automotivo com tela Touch Screen de no mínimo 4,3, atualização automática. 399,00. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/10/2016, às 13:44:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 13:44:16 horas, no lote (3) - Aparelho de GPs automotivo com tela Touch Screen de no mínimo 4,3, atualização automática. 399,00. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: item arrematado. No dia 04/10/2016, às 13:59:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 13:59:09 horas, no lote (3) - Aparelho de GPs automotivo com tela Touch Screen de no mínimo 4,3, atualização automática. 399,00. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado em favor do arrematante.

No dia 04/10/2016, às 13:59:09 horas, no lote (3) - Aparelho de GPs automotivo com tela Touch Screen de no mínimo 4,3, atualização automática. 399,00. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMI com o valor R\$ 599,99.

No dia 04/10/2016, às 10:43:07 horas, no lote (4) - Câmera digital, com resolução de 20.1 megapixel, LCD: 2.7 polegadas, zoom óptico de no mínimo 6x, memória expansível por cartões até 64 gb, modos de flash: auto/onoff/slow syncro/ flash estendido, alimentação por bateria, carregador, cabo usb e acessórios, garantia de 12 meses, com cartão de memória de 8 gb. 450,00. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/10/2016, às 13:49:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 13:49:19 horas, no lote (4) - Câmera digital, com resolução de 20.1 megapixel, LCD: 2.7 polegadas, zoom óptico de no mínimo 6x, memória expansível por cartões até 64 gb, modos de flash: auto/onoff/slow syncro/ flash estendido, alimentação por bateria, carregador, cabo usb e acessórios, garantia de 12 meses, com cartão de memória de 8 gb. 450,00. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: item arrematado. No dia 04/10/2016, às 13:59:34 horas, a situação

do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 13:59:34 horas, no lote (4) - Câmera digital, com resolução de 20.1 megapixel, LCD: 2.7 polegadas, zoom óptico de no mínimo 6x, memória expansível por cartões até 64 gb, modos de flash: auto/onoff/slow syncro/ flash estendido, alimentação por bateria, carregador, cabo usb e acessórios, garantia de 12 meses, com cartão de memória de 8 gb, 450,00. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado em favor do arrematante.

No dia 04/10/2016, às 13:59:34 horas, no lote (4) - Câmera digital, com resolução de 20.1 megapixel, LCD: 2.7 polegadas, zoom óptico de no mínimo 6x, memória expansível por cartões até 64 gb, modos de flash: auto/onoff/slow syncro/ flash estendido, alimentação por bateria, carregador, cabo usb e acessórios, garantia de 12 meses, com cartão de memória de 8 gb, 450,00. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa TECH CELL COMERCIAL LTDA com o valor R\$ 898,00.

No dia 04/10/2016, às 13:38:14 horas, no lote (5) - Comparador colorímetro visual multiparâmetro, portátil, para uso em campo ou laboratório, com a utilização de disco colorimétricos intercambiáveis. Teste de cloro (cloro livre) com reagente líquido Método: colorimétrico, DPD, com disco comparador rotativo 0.1- 0.2 - 0.3 - 0.4 - 0.6 - 0.8 - 1.0 -1.5 - 2.0 mg/l Cl₂ (600 Testes). 550,00. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/10/2016, às 13:50:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 13:50:00 horas, no lote (5) - Comparador colorímetro visual multiparâmetro, portátil, para uso em campo ou laboratório, com a utilização de disco colorimétricos intercambiáveis. Teste de cloro (cloro livre) com reagente líquido Método: colorimétrico, DPD, com disco comparador rotativo 0.1- 0.2 - 0.3 - 0.4 - 0.6 - 0.8 - 1.0 -1.5 - 2.0 mg/l Cl₂ (600 Testes). 550,00. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: item arrematado. No dia 04/10/2016, às 13:59:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 13:59:54 horas, no lote (5) - Comparador colorímetro visual multiparâmetro, portátil, para uso em campo ou laboratório, com a utilização de disco colorimétricos intercambiáveis. Teste de cloro (cloro livre) com reagente líquido Método: colorimétrico, DPD, com disco comparador rotativo 0.1- 0.2 - 0.3 - 0.4 - 0.6 - 0.8 - 1.0 -1.5 - 2.0 mg/l Cl₂ (600 Testes). 550,00. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado em favor do arrematante.

No dia 04/10/2016, às 13:59:54 horas, no lote (5) - Comparador colorímetro visual multiparâmetro, portátil, para uso em campo ou laboratório, com a utilização de disco

colorimétricos intercambiáveis. Teste de cloro (cloro livre) com reagente líquido Método: colorimétrico, DPD, com disco comparador rotativo 0.1 - 0.2 - 0.3 - 0.4 - 0.6 - 0.8 - 1.0 - 1.5 - 2.0 mg/l Cl2 (600 Testes). 550,00. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com o valor R\$ 550,00.

No dia 04/10/2016, às 11:09:58 horas, no lote (6) - Computador portátil (notebook), disco rígido mínimo de 500 GB, processador mínimo Intel core I32 ou ADM A10, memória RAM 4GB, DDR3, Mhz, tamanho da tela mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, com webcam, sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD ROM. 2.500,00. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/10/2016, às 13:50:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 13:50:29 horas, no lote (6) - Computador portátil (notebook), disco rígido mínimo de 500 GB, processador mínimo Intel core I32 ou ADM A10, memória RAM 4GB, DDR3, Mhz, tamanho da tela mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, com webcam, sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD ROM. 2.500,00. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: item arrematado. No dia 04/10/2016, às 14:00:16 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 14:00:16 horas, no lote (6) - Computador portátil (notebook), disco rígido mínimo de 500 GB, processador mínimo Intel core I32 ou ADM A10, memória RAM 4GB, DDR3, Mhz, tamanho da tela mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, com webcam, sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD ROM. 2.500,00. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado em favor do arrematante.

No dia 04/10/2016, às 14:00:16 horas, no lote (6) - Computador portátil (notebook), disco rígido mínimo de 500 GB, processador mínimo Intel core I32 ou ADM A10, memória RAM 4GB, DDR3, Mhz, tamanho da tela mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, com webcam, sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD ROM. 2.500,00. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa

CREATIVE INFORMATICA LTDA.- EPP com o valor R\$ 9.440,00.

No dia 04/10/2016, às 13:23:24 horas, no lote (7) - Computadores Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 640 Gb - Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8. 2.900,00. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/10/2016, às 13:51:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 13:51:39 horas, no lote (7) - Computadores Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 640 Gb - Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8. 2.900,00. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: item arrematado. No dia 04/10/2016, às 14:00:34 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 14:00:33 horas, no lote (7) - Computadores Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 640 Gb - Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8. 2.900,00. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado em favor do arrematante.

No dia 04/10/2016, às 14:00:33 horas, no lote (7) - Computadores Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 640 Gb - Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8. 2.900,00. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - com o valor R\$ 12.990,00.

No dia 04/10/2016, às 13:13:59 horas, no lote (8) - Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade mínima para armazenamento de 300 litros (úteis). 17.520,00. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/10/2016, às 13:52:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 13:52:25 horas, no lote (8) - Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade mínima para armazenamento de 300 litros (úteis). 17.520,00. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: item arrematado. No dia 04/10/2016, às 14:01:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 14:01:01 horas, no lote (8) - Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade mínima para

armazenamento de 300 litros (úteis). 17.520,00. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado em favor do arrematante.

No dia 04/10/2016, às 14:01:01 horas, no lote (8) - Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade mínima para armazenamento de 300 litros (úteis). 17.520,00. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTD com o valor R\$ 15.190,00.

No dia 04/10/2016, às 13:27:49 horas, no lote (9) - Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) padrão de cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 ppm, capacidade 150 paginas / bandeja, ciclo 8.000 paginas / mês, fax 33,6 KPBPS, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses. 1.300,00. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/10/2016, às 13:53:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 13:53:05 horas, no lote (9) - Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) padrão de cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 ppm, capacidade 150 paginas / bandeja, ciclo 8.000 paginas / mês, fax 33,6 KPBPS, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses. 1.300,00. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: item arrematado. No dia 04/10/2016, às 14:01:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 14:01:19 horas, no lote (9) - Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) padrão de cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 ppm, capacidade 150 paginas / bandeja, ciclo 8.000 paginas / mês, fax 33,6 KPBPS, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses. 1.300,00. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado em favor do arrematante.

No dia 04/10/2016, às 14:01:19 horas, no lote (9) - Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) padrão de cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 ppm, capacidade 150 paginas / bandeja, ciclo 8.000 paginas / mês, fax 33,6 KPBPS, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses.

1.300,00. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA com o valor R\$ 3.897,00.

No dia 04/10/2016, às 13:27:38 horas, no lote (10) - Projetor multimídia (data show) tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de VGA A FULL HD, luminosidade mínimo de 2500 lumens, conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses. 2.300,00. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/10/2016, às 13:53:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 13:53:52 horas, no lote (10) - Projetor multimídia (data show) tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de VGA A FULL HD, luminosidade mínimo de 2500 lumens, conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses. 2.300,00. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: item arrematado. No dia 04/10/2016, às 14:01:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 14:01:35 horas, no lote (10) - Projetor multimídia (data show) tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de VGA A FULL HD, luminosidade mínimo de 2500 lumens, conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses. 2.300,00. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado em favor do arrematante.

No dia 04/10/2016, às 14:01:35 horas, no lote (10) - Projetor multimídia (data show) tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de VGA A FULL HD, luminosidade mínimo de 2500 lumens, conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses. 2.300,00. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA com o valor R\$ 2.115,00.

No dia 04/10/2016, às 13:33:09 horas, no lote (11) - Refrigerador degelo automático, termostato para ajuste de temperatura, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade mínima de 280 Litros, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. 1.300,00. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/10/2016, às 13:55:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 13:55:41 horas, no lote (11) - Refrigerador degelo automático, termostato para ajuste de temperatura, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade mínima de 280 Litros, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. 1.300,00. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: item

arrematado. No dia 04/10/2016, às 14:04:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 14:04:09 horas, no lote (11) - Refrigerador degelo automático, termostato para ajuste de temperatura, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, Isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade mínima de 280 Litros, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. 1.300,00. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado em favor do arrematante.

No dia 04/10/2016, às 14:04:09 horas, no lote (11) - Refrigerador degelo automático, termostato para ajuste de temperatura, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, Isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade mínima de 280 Litros, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. 1.300,00. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa FLC SUPRIMENTOS LTDA com o valor R\$ 2.600,00.

No dia 04/10/2016, às 13:28:46 horas, no lote (12) - Turbidímetro portátil, com display em português, realiza leituras de turbidez segundo princípio nefelométrico. Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90º e um de luz transmitida, corrige a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz e compensa as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada, proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo. Fonte de luz LED 860nm. 2.500,00. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 04/10/2016, às 13:54:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 13:54:30 horas, no lote (12) - Turbidímetro portátil, com display em português, realiza leituras de turbidez segundo princípio nefelométrico. Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90º e um de luz transmitida, corrige a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz e compensa as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada, proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo. Fonte de luz LED 860nm. 2.500,00. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: item arrematado. No dia 04/10/2016, às 14:04:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/10/2016, às 14:04:22 horas, no lote (12) - Turbidímetro portátil, com display em português, realiza leituras de turbidez segundo princípio nefelométrico. Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90º e um de luz transmitida, corrige a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz e compensa as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada, proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo. Fonte de luz LED 860nm. 2.500,00. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: adjudicado em favor do arrematante.

No dia 04/10/2016, às 14:04:22 horas, no lote (12) - Turbidímetro portátil, com display em português, realiza leituras de turbidez segundo princípio nefelométrico. Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90º e um de luz transmitida, corrige a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz e compensa as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada, proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo. Fonte de luz LED 860nm. 2.500,00. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA com o valor R\$ 2.500,00.

No dia 04/10/2016, às 09:13:13 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - LIVRE SOLUCOES INOVADORAS EIRELI - EPP, no lote (1) - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia: 1.990,00. O motivo da desclassificação foi: Valor maior que o valor máximo do lote.

No dia 04/10/2016, às 09:13:25 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - INFANTARIA COMERCIAL LTDA, no lote (1) - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia: 1.990,00. O motivo da desclassificação foi: Valor maior que o valor máximo do lote.

No dia 04/10/2016, às 09:14:03 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP, no lote (2) - Aparelho de fax com cortador automático, memória para até 40 números telefônicos, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor de cristal líquido de 16 dígitos, com emissão de comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: superfino, fino e padrão, função copiadora, bobina de papel de até 30m, velocidade do modem 9.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 236 mm, manual em português, 110 volts / 60 hz, com transformador para 220 volts. Nas cores cinza ou perola. Garantia de 1 ano. 990,00. O motivo da desclassificação foi: Valor maior que o valor máximo do lote.

No dia 04/10/2016, às 09:14:24 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - ISMAEL HENZ - ME, no lote (3) - Aparelho de GPs automotivo com tela Touch Screen de no mínimo 4,3, atualização automática. 399,00. O motivo da desclassificação foi: Valor maior que o valor máximo do lote.

No dia 04/10/2016, às 09:14:33 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA

LTDA - EPP, no lote (3) - Aparelho de GPs automotivo com tela Touch Screen de no mínimo 4,3, atualização automática. 399,00. O motivo da desclassificação foi: Valor maior que o valor máximo do lote.

No dia 04/10/2016, às 09:14:55 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA, no lote (4) - Câmera digital, com resolução de 20.1 megapixel, LCD: 2.7 polegadas, zoom óptico de no mínimo 6x, memória expansível por cartões até 64 gb, modos de flash: auto/onoff/slow syncro/ flash estendido, alimentação por bateria, carregador, cabo usb e acessórios, garantia de 12 meses, com cartão de memória de 8 gb. 450,00. O motivo da desclassificação foi: Valor maior que o valor máximo do lote.

No dia 04/10/2016, às 09:15:06 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP, no lote (4) - Câmera digital, com resolução de 20.1 megapixel, LCD: 2.7 polegadas, zoom óptico de no mínimo 6x, memória expansível por cartões até 64 gb, modos de flash: auto/onoff/slow syncro/ flash estendido, alimentação por bateria, carregador, cabo usb e acessórios, garantia de 12 meses, com cartão de memória de 8 gb. 450,00. O motivo da desclassificação foi: Valor maior que o valor máximo do lote.

No dia 04/10/2016, às 09:16:33 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - FLC SUPRIMENTOS LTDA, no lote (5) - Comparador colorímetro visual multiparâmetro, portátil, para uso em campo ou laboratório, com a utilização de disco colorimétricos intercambiáveis. Teste de cloro (cloro livre) com reagente líquido Método: colorimétrico, DPD, com disco comparador rotativo 0.1- 0.2 - 0.3 - 0.4 - 0.6 - 0.8 - 1.0 -1.5 -2.0 mg/l Cl2 (600 Testes). 550,00. O motivo da desclassificação foi: Valor maior que o valor máximo do lote.

No dia 04/10/2016, às 09:17:00 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP, no lote (6) - Computador portátil (notebook), disco rígido mínimo de 500 GB, processador mínimo Intel core I32 ou ADM A10, memória RAM 4GB, DDR3, Mhz, tamanho da tela mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, com webcam, sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD ROM. 2.500,00. O motivo da desclassificação foi: Valor maior que o valor máximo do lote.

No dia 04/10/2016, às 09:18:04 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA,

no lote (9) - Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) padrão de cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 ppm, capacidade 150 paginas / bandeja, ciclo 8.000 paginas / mês, fax 33,6 KPBPS, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses. 1.300,00. O motivo da desclassificação foi: Valor maior que o valor máximo do lote.

No dia 04/10/2016, às 09:18:11 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -, no lote (9) - Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) padrão de cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 ppm, capacidade 150 paginas / bandeja, ciclo 8.000 paginas / mês, fax 33,6 KPBPS, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses. 1.300,00. O motivo da desclassificação foi: Valor maior que o valor máximo do lote.

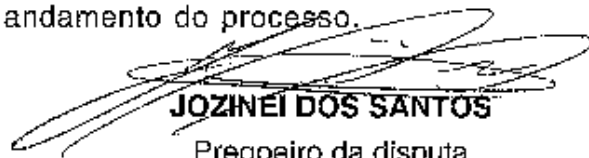
No dia 04/10/2016, às 09:18:20 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP, no lote (9) - Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) padrão de cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 ppm, capacidade 150 paginas / bandeja, ciclo 8.000 paginas / mês, fax 33,6 KPBPS, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses. 1.300,00. O motivo da desclassificação foi: Valor maior que o valor máximo do lote.


No dia 04/10/2016, às 09:19:09 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou a proposta do fornecedor - VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP, no lote (11) - Refrigerador degelo automático, termostato para ajuste de temperatura, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, Isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade mínima de 280 Litros, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. 1.300,00. O motivo da desclassificação foi: Valor maior que o valor máximo do lote.

No dia 04/10/2016, às 14:14:37 horas, o Pregoeiro da licitação - JOZINEI DOS SANTOS - desclassificou o fornecedor - ISMAEL HENZ - ME, no lote (2) - Aparelho de fax com cortador automático, memória para até 40 números telefônicos, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor de cristal líquido de 16 dígitos, com emissão de comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: superfino, fino e padrão, função copiadora, bobina de papel de até 30m, velocidade do modem 9.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 236 mm, manual em português, 110 volts / 60 hz, com transformador para 220 volts.

Nas cores cinza ou perola. Garantia de 1 ano. 990,00. O motivo da desclassificação foi: Especificações do edital especificações do edital.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da disputa

CLAUDIO GUBERTT
Autoridade Competente

TIAGO CUSTIN NESI
Membro Equipe Apoio

Proponentes:

20.447.746/0001-55 A. PICOLOTTO - ME
09.274.783/0001-76 ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L
09.180.486/0001-61 CLIMATIZAR AR CONDICIONADO LTDA ME
05.022.996/0001-50 CREATIVE INFORMATICA LTDA.- EPP
20.906.617/0001-88 D. PEIXOTO INFORMATICA E COMERCIO DE BEBIDAS - ME
11.319.557/0003-78 DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP
13.066.932/0001-89 DEXCEL INFORMATICA LTDA - ME
81.618.753/0001-67 ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
02.995.568/0001-15 ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
01.259.682/0001-14 FA LIMA INFORMATICA EPP
05.669.358/0001-25 FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME
22.371.010/0001-76 FLC SUPRIMENTOS LTDA
78.589.504/0001-86 INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTD
20.795.155/0001-79 INFANTARIA COMERCIAL LTDA
07.055.987/0001-90 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
04.926.714/0001-86 ISMAEL HENZ - ME
13.379.546/0001-47 J. KAMINSKI COMERCIO DE UTILIDADES E SERVICOS ADMI
04.196.357/0001-48 LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
23.082.909/0001-31 LIVRE SOLUCOES INOVADORAS EIRELI - EPP
08.289.362/0001-56 MARCAL ELETRODOMESTICOS E REFRIGERACAO LTDA - EPP
08.792.763/0001-24 MEGA BYTE MAGAZINE LTDA - EPP
06.298.746/0001-00 MICRO DO BRASIL LTDA-ME
12.007.998/0001-35 PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP
05.516.868/0001-62 R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA. ME
07.315.550/0001-49 ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA -
07.838.200/0001-67 RRL COMERCIO E MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA ME
03.269.422/0001-55 S. DO LAGO-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO- EPP

21.630.814/0001-80 SCROCCA ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME
03.874.953/0001-77 SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
23.203.733/0001-29 TECH CELL COMERCIAL LTDA
08.335.448/0001-78 VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
21.997.155/0001-14 VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.371.010/0001-76 Fornecedor: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
Endereço: RUA CORONEL PEDRO PAACHECO 456 - CENTRO - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000
Inscrição Estadual:

E-mail:
Telefone: 4632322700 Fax: 4632322367 Celular:
Telefone contator:

Contador: RG: 39246007
CPF: 531.500.409-06
Representante: RUA CORONEL PEDRO PAACHECO 456 - CENTRO - Coronel Vivida/PR - CEP 85550-000
E-mail representante:

Telefone representante:
Data de abertura:

Banco: Agência: - - - /

Conta: -

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	Aparelho de fax com contator automático, memória para até 40 números telefônicos, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor do cristal líquido de 16 dígitos, com emissão de comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: superfino, fino e padrão, função copiadora, bobine de papel de até 30cm, velocidade do modem 2.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 236 mm, manual em português, 110 volts / 60 Hz, com transformador para 220 volts. Nas cores cinza ou perla. Garantia de 1 ano.	1,00	UNID	480,00	880,00	PANASONIC	480,00	480,00
009	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) padrão de cor monocromática, memória 64 MB, resolução de impressão 600x800, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 ppm, capacidade 150 páginas / bandeja, ciclo 2.000 páginas / mês, fax 33,6 Kbps, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses.	3,00	UN	1.293,00	1.300,00	HP	1.293,00	3.887,00
010	Projeto multilâmina (deixa slivo) tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de VGA A FULL HD, luminosidade mínimo de 2900 lumens, conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses.	1,00	UN	2.115,00	2.300,00	OPTIMA	2.115,00	2.115,00
011	Refrigerador de gelo automático, termostato para ajuste de temperatura, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade mínima de 280 litros. Potência 110 v na cor branca com garantia mínima de 12 meses.	2,00	UN	1.300,00	1.300,00	CONSUL	1.300,00	2.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.092,00
TOTAL DA PROPOSTA : 9.092,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias



FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 22.371.010/0001-76



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.022.996/0001-60 Fornecedor: CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP
Endereço: RUA DOS TURFS 457 SALA 803 - CENTRO - Belo Horizonte/MG - CEP 30190-060
Inscrição Estadual:

E-mail:
Telefone: 3132367504 Fax:
Celular:
Telefone contador:

Representante: JOSE ANICETO DA CUNHA RG: 325790

CPF: 189.378.698-91

Telefone representante:

Endereço representante: RUA SERRA FORMOSA 65 APT 103 - RIBEIRO DE ABREU - Belo Horizonte/MG - CEP 31872-350

E-mail representante:

Telefone representante:

Conta: -

Agência: - - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	Computador portátil (notebook), disco rígido mínimo de 500 GB, processador mínimo Intel core i32 ou ADM A10, memória RAM 4GB, DDR3, Mhz, teclado da tela mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, com webcam, sistema operacional windows 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD ROM	4,00	UN	2.500,00	TCORP	TC1200	2.360,00	9.440,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 9.440,00
TOTAL DA PROPOSTA: 9.440,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias

CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ: 06.022.996/0001-60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.315.550/0001-49 Fornecedor: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP
Endereço: RUA MANAUS 2539 - CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-030
Inscrição Estadual:

E-mail:
Telefone: 4521047000 Fax:
Celular:
Telefone contador:

Contador:
CPF: 486.161.101-25 RG: 417166

Endereço representante: RUA OSVALDO CRUZ 3921 - CANCELLI - Cascavel/PR - CEP 85811-110
E-mail representante:
Banco:
Agência: - - - /
Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

007 Computadoras Estação de trabalho Intermediária, 8,0 Gb RAM - HD 640 Gb
- Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8

Qtd. 8,00 UNID Preço Máximo Marca R1

Preço Unitário 1.623,75

Preço Total 12.990,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 12.990,00

TOTAL DA PROPOSTA: 12.990,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias

ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP
CNPJ: 07.315.550/0001-49

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.196.357/0001-48 **Fornecedor:** LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Endereço: RUA TUPINAMBAS 501 - VILA CONCEIÇÃO - Diadema/SP - CEP 09991-090 **E-mail:** LINECONTROL@TERRA.COM.BR
Inscrição Estadual: 286263629113 **Contador:** **Telefone:** 1140443418 **Fax:** **Telefone contador:**
Representante: RAFAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA **CPF:** 296.448.818-24 **RG:** 343082226
Endereço representante: RUA DA PAZ 2150 BLOCO 02 APT 163 - CHA CARA SANTO ANTONIO - São Paulo/SP - CEP 04713-002 **Telefone representante:**
E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	Compassador colorimétrico visual multiparámetro, portátil, para uso em campo ou laboratório, com a utilização de disco colorimétrico intercambiáveis. Teste de cloro (cloro livre) com reagente líquido Método: colorimétrico, DPD, com disco comparador rotativo 0.1-0.2 - 0.3 - 0.4 - 0.5 - 0.8 - 1.0 -1.5 -2.0 mg/l Cl2 (600 Testes).	1,00	UNID	550,00	POLICONTROL	AP21000IR	550,00	550,00
012	Turbidímetro portátil, com display em português, realiza leituras de turbidez segundo princípio nefelométrico. Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90° e um de luz transmitida, corrige a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz e compensa as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada, proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo. Fonte de luz LED 860nm. Possui Funções: medição de sinal, função rapidly settling usada para determinar turbidez em amostras que sedimentam rapidamente e função de congelamento dos resultados. Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada; função com 4 pilhas AA ou energia elétrica, através de um módulo de alimentação opcional. Capacidade de armazenamento de 500 dados, permite a transferência para PC, Impressora ou Pen Drive via USB através de um módulo opcional, e permite a identificação do anelista e da amostra em cada resultado. Possui gráfico indicativo do status da calibração, função lembrete de calibração, função de verificação da calibração e armazena histórico das calibrações. Controle de senha de acesso, restringindo acesso em alguns menus. Atende a Norma ISO 7027. Especificações: Faixa de medição: 0 a 1000NTU Resolução: 0,01NTU Repetibilidade: ± 1% de leitura ou 0,01 NTU Modo de leitura: seleção automática do ponto decimal ou manual selecionável de 0 a 9,99 / 0 a 99,9 / 0 a 1000 NTU. Grau de Proteção: IP67 com a tampa fechada. Tempo de resposta: 8 segundos com a função média de sinal óslogada. Vida útil das pilhas: 300 testes com média de sinal desligada; 180 testes com média de sinal ligada. Possui 1 ano de garantia. Acompanha o turbidímetro, seis cubetas 25mm 10 ml, padrões de Formazine Estabrida nas concentrações de 20, 100 e 800 NTU, padrão para absorção de calibração, óleo de silicone, pano para limpeza, manual de instruções, cartão de consulta rápida e metala. *Relatório de Conformidade ISO 9001.	1,00	UNID	2.500,00	POLICONTROL		2.500,00	2.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 3.050,00
TOTAL DA PROPOSTA: 3.050,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 30 dias

(Assinatura)

LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 04.196.357/0001-48

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.379.546/0001-47 Fornecedor: J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA ME E-mail:
Endereço: RUA JOSE FABIANO BARCİK 644 CONJ. FIRENZE; CASA 83 - CAJURU - Curitiba/PR - CEP 82940-050 Telefone:
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador: Celular: 4199029957
Representante: JEFERSON LUIZ KAMINSKI RG: 88907809 Fax:

CPF: 043.991.089-75 Telefone representante: RUA AYRTON TURRA 50 BLOCO Nº 05; APT 203 - CAJURU - Curitiba/PR - CEP 82970-015 Telefone representante:
E-mail representante: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Banco:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa do pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unit.	Preg. Máximo	Marca	Modelo	Preg. Unitário	Preg. Total
003	Aplicativo de GPS automotivo com tela Touch Screen; de no mínimo 4,3" atualização automática.	2,00	UNID	388,00	MULTILASER	GP033	295,98	599,98

PREÇO TOTAL DO LOTE : 599,98
TOTAL DA PROPOSTA : 599,98

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias

J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA ME
CNPJ: 13.379.546/0001-47

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.589.504/0001-88 **Fornecedor:** INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA **E-mail:**
Endereço: AV TIRADENTES 4455 - SETOR INDUSTRIAL - Londrina/PR - CEP 86072-360 **Telefone:** 4333785500 **Fax:** 4333785501 **Celular:**
Inscrição Estadual: 6010311754 **Contador:** **RG:** 64159364 **Telefone contador:**

Representante: JOÃO FERNANDO RAPOHA **CPF:** 083.374.979-00 **Telefone representante:** RUA JOÃO HUSS 450 - GLEBA FAZENDA PALHANO - Londrina/PR - CEP 80050-490
E-mail representante: **Telefone representante:**

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marcas	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
008	Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas. Capacidade mínima para armazenamento de 300 litros (lâtes), refrigeração com circulação de ar forçada, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com vidro de vidro triplo com sistema anti embacamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensada, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima. no, painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148kW/HM, marca do fabricante em português. Discriminador telefônico para, até três números. Sistema de emergência integrado que mantém a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o transporte dos equipamentos até o local da assistência técnica.	1,00	UNID	17.520,00	INDREL	RVV440D	15.190,00	15.190,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.190,00
TOTAL DA PROPOSTA: 15.190,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 30 dias

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
 CNPJ: 78.589.504/0001-88

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.203.733/0001-29 Fornecedor: TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 27 - CENTRO - Itauna/MG - CEP 35660-066
Inscrição Estadual: 0026213090029

E-mail: techcellcomercial@yahoo.com.br
Telefone: 3730733555 Fax: 3730733555 Celular:
Telefone contator:

Contador: RG: 104438850
CPF: 014.457.556-61

Representante: SAMUEL LUCAS DE QUAIROS PINTO

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	Câmera digital, com resolução de 20.1 megapíxels, LCD: 2,7 polegadas, zoom óptico de no mínimo 8x, memória expansível por cartões até 64 gb, moda de flash: auto/off/slow synch/ flash estendido, alimentação por bateria, carregador, cabo usb e acessórios, garantia de 12 meses, com cartão de memória de 8 gb.	2,00	UN	450,00	SONY	D E5C-W1800	449,00	898,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 899,00
TOTAL DA PROPOSTA : 898,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias

TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 23.203.733/0001-29



Município de Manfrinópolis - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 53/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos materiais pertencente a serem utilizados pela Secretaria

Item	Fornecedor	Rodada	Valor	Lance Inicial	1	Marca/Modelo	Vencedor
0001	23181		S IDO LAÇO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP			GREEK0ZY1200	Vencedor
			Valor	1.483,16E7	1.483,16E7		
0002	23215		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			PANASONIC	Vencedor
			Valor	400,00	480,00		
0003	23218		J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA ME			MULTILASER/GP033	Vencedor
			Valor	299,99	299,99		
0004	23221		TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME			SONYDESC-W800	Vencedor
			Valor	449,00	449,00		
0005	23223		LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			POLYCONTROL/AP2000R	Vencedor
			Valor	650,00	550,00		
0006	23210		CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP			TCORP/C1200	Vencedor
			Valor	2.990,00	2.580,00		
0007	23222		ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP			ROMAZER1	Vencedor
			Valor	1.623,75	1.623,75		
0008	23216		INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA			INDREL/RV4400	Vencedor
			Valor	15.190,00	15.190,00		
0009	23213		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			HP	Vencedor
			Valor	1.299,00	1.200,00		
0010	23219		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			OPTIMA	Vencedor
			Valor	2.115,00	2.118,00		
0011	23215		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			CONBUS	Vencedor
			Valor	1.300,00	1.300,00		
0012	23220		LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA			POLYCONTROL	Vencedor
			Valor	2.600,00	2.500,00		



Município de Manfrinópolis - 2016
Relatório de Lances dos Fomecedores
Pregão 53/2016

Página: 1

Página: 2

Objeto: Aquisição de equipamentos/veículos e materiais necessários para serem utilizados pela Secretaria



JAZINI DOS SANTOS
Preposto



SUSANA FRANCISCONI
Membro



TIAGO CUSTINI NESI
Membro

S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO -
EPP
SOLANGE DO LAGO SILVA

CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP
JOSE ANICETO DA CUNHA

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
CARIOS JOSE CENIOFANTE

INDRE. INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
JOÃO FERNANDO RAPCHAM

J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR.
LTDA ME
JEFFERSON LUIZ KAMINSKI

LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA
RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA CÔSIA

ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES
LTDA - EPP
JOSE ROBERTO DOS SANTOS

TECH OFIL COMERCIAL LTDA - ME
SAMUEL LUCAS DE QUAIROS RINTO



Município de Manfrinópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 53/2016

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22216 - CREATIVE INFORMATION SYSTEMS S.A. - CNPJ: 04.722.980/0001-90 - Rua: Santa Helena, 111 - 22216-000 - Manfrinópolis - RJ								
Representante: 22216 - JOSE NICETO DA CUNHA								
Lote 001 - Lote 001								
006	3776 Computador portátil (notebook)	UN	4,00	Classificado	TCORP	2.360,00	9.440,00	*
Fornecedor: 22217 - EL CONTINIENTES LTDA - ME - CNPJ: 12.227.010/0001-79 - Rua: João de Deus, 222 - 22216-000 - Manfrinópolis - RJ								
Representante: 22217 - CARLOS JOSÉ SILVA NETO								
Lote 001 - Lote 001								
002	4487 Aparelho do fax com cor e/ou automático, marca	UNI	1,00	Classificado	PANASONIC	480,00	480,00	*
009	3757 Impressora laser multifuncional (copiadora)	UN	3,00	Classificado	HP	1.260,00	3.097,00	*
010	3776 Projetor multimídia (data show) tecnologia LC	UN	1,00	Classificado	OPTIMA	2.115,00	2.115,00	*
011	3784 Refrigerador de gelo automático termostato ps	UN	2,00	Classificado	CONSUL	1.300,00	2.600,00	*
Fornecedor: 22218 - INDRELS INDUSTRIA DE REFRIGERACAO E CONSERVACAO S.A. - CNPJ: 07.088.000/0001-95 - Rua: Santa Helena, 111 - 22216-000 - Manfrinópolis - RJ								
Representante: 22218 - JOAO FERREIRO DE SAPOHAN								
Lote 001 - Lote 001								
008	4305 Geladeira para guarda de vacinas com registro	UNI	1,00	Classificado	INDREL	15.190,00	15.190,00	*
Fornecedor: 22219 - KAXANINA CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: 13.000.177/0001-09 - Rua: Santa Helena, 111 - 22216-000 - Manfrinópolis - RJ								
Representante: 22219 - DEBERSON SUEZ CATINSKI								
Lote 001 - Lote 001								
003	4490 Aparelho de GPS automotivo com tela Touch Scr	UNI	2,00	Classificado	MULTILASER	299,99	599,98	*
Fornecedor: 22220 - POLINECON IND. COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. - CNPJ: 06.457.000/0001-07 - Rua: Santa Helena, 111 - 22216-000 - Manfrinópolis - RJ								
Representante: 22220 - TERANHA DE CASTRO ROCHA DA COSTA								
Lote 001 - Lote 001								
005	4430 Compressor color/branco leve multipartemto	UNI	1,00	Classificado	POLYCONTROL	550,00	550,00	*
012	4488 Turbilhete portátil, com display em português	UNI	1,00	Classificado	POLYCONTROL	2.500,00	2.500,00	*
Fornecedor: 22221 - ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES S.A. - CNPJ: 07.116.240/0001-94 - Rua: Santa Helena, 111 - 22216-000 - Manfrinópolis - RJ								
Representante: 22221 - JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR								
Lote 001 - Lote 001								
027	4307 Computadores Estação de trabalho intermediária	UNI	8,00	Classificado	ROMAZE	1.628,75	12.990,00	*
Fornecedor: 22222 - GYD SODALIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA O TERRENO S.A. - CNPJ: 06.043.000/0001-00 - Rua: Santa Helena, 111 - 22216-000 - Manfrinópolis - RJ								
Representante: 22222 - EDUARDO BOUADOUIN								
Lote 001 - Lote 001								
007	4310 Aparelho de ar condicionado, modelo Split Rev	UNI	6,00	Classificado	GREE	1.403,667	8.493,00	*
Fornecedor: 22223 - TECNICA COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 13.000.177/0001-09 - Rua: Santa Helena, 111 - 22216-000 - Manfrinópolis - RJ								
Representante: 22223 - SANDO LUCAS DE SOUZA PINHO								
Lote 001 - Lote 001								
004	3910 Câmera digital, com resolução de 20,1 megapix	UN	2,00	Classificado	SONY	440,00	890,00	*

VALOR TOTAL: 61.158,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 53 –2016.

Objeto: Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.

Aos quatro dias de outubro de 2016, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2267/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Foram classificadas para a disputa de lances as propostas das empresas conforme lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	CARLOS JOSE CENTOFANTE	531.500.409-06	60(dias)	30 Dia(s)
LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	04.196.357/0001-48	RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA	295.448.818-24	60(dias)	30 Dia(s)
TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME	23.203.733/0001-29	SAMUEL LUCAS DE QUAIROS PINTO	014.457.556-61	60(dias)	30 Dia(s)
J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA ME	13.379.546/0001-47	JEFERSON LUIZ KAMINSKI	043.991.089-75	60(dias)	30 Dia(s)
CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP	05.022.996/0001-50	JOSE ANICETO DA CUNHA	189.376.598-91	60(dias)	30 Dia(s)
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	78.589.504/0001-86	JOÃO FERNANDO RAPCHAM	033.374.979-00	60(dias)	30 Dia(s)
ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP	07.315.550/0001-49	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	466.161.101-25	60(dias)	30 Dia(s)
S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP	03.269.422/0001-55	SOLANGE DO LAGO SILVA	048.736.468-63	60(dias)	30 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Após finalizada a fase de disputa foram analisados os documentos de Habilitação das Empresas participantes: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME, J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA ME, CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP, INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP, S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório Qualificação do Proponente/Fornecedor.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

propostas e demais documentos apresentados.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	6	Computador portátil (notebook), disco rígido mínimo de 500 GB, processador mínimo Intel core I32 ou ADM A10, memória RAM 4GB, DDR3, Mhz, tamanho da tela mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, com webcam, sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	TCORP	UN	4,00	2.360,00	9.440,00
TOTAL							9.440,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Aparelho de fax com cortador automático, memória para até 40 números telefônicos, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor de cristal líquido de 16 dígitos, com emissão de comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: superfino, fino e padrão, função copiadora, bobina de papel de até 30m, velocidade do modem 9.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 236 mm, manual em português, 110 volts / 60 hz, com transformador para 220 volts. Nas cores cinza ou perla. Garantia de 1 ano.	PANASONIC	UNID	1,00	480,00	480,00
1	9	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) padrão de cor monocromático, memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 ppm, capacidade 150 paginas / bandeja, ciclo 8.000 paginas / mês, fax 33,6 KPBPS, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses.	HP	UN	3,00	1.299,00	3.897,00
1	10	Projetor multimídia (data show) tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de VGA A FULL HD, luminosidade mínimo de 2500 lumens, conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses.	OPTIMA	UN	1,00	2.115,00	2.115,00
1	11	Refrigerador degelo automático, termostato para ajuste de temperatura, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, Isento de	CONSUL	UN	2,00	1.300,00	2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

--

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade mínima de 280 Litros, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses.					
TOTAL							9.092,00
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	8	Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade mínima para armazenamento de 300 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima. no, painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.	INDREL	UNID	1,00	15.190,00	15.190,00
TOTAL							15.190,00
J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	3	Aparelho de GPs automotivo com tela Touch Screen de no mínimo 4,3, atualização	MULTILASER	UNID	2,00	299,99	599,98

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANA

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

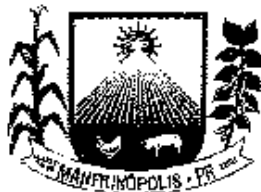


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

automática.							
TOTAL							599,98
LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	Comparador colorímetro visual multiparâmetro, portátil, para uso em campo ou laboratório, com a utilização de disco colorimétricos intercambiáveis. Teste de cloro (cloro livre) com reagente líquido Método: colorimétrico, DPD, com disco comparador rotativo 0.1 - 0.2 - 0.3 - 0.4 - 0.6 - 0.8 - 1.0 - 1.5 - 2.0 mg/l Cl2 (600 Testes).	POLICONTROL	UNID	1,00	550,00	550,00
1	12	Turbidímetro portátil, com display em português, realiza leituras de turbidez segundo princípio nefelométrico. Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90° e um de luz transmitida, corrige a interferência decorrente da cor dos materiais que absorvem a luz e compensa as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada, proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo. Fonte de luz LED 860nm. Possui funções média de sinal, função rapidly settling usada para determinar turbidez em amostras que sedimentam rapidamente e função de congelamento dos resultados. Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada, funciona com 4 pilhas AA ou energia elétrica, através de um módulo de alimentação opcional. Capacidade de armazenamento de 500 dados, permite a transferência para PC, Impressora ou Pen Drive via USB através de um módulo opcional, e permite a identificação do analista e da amostra em cada resultado. Possui gráfico indicativo do status da calibração, função lembrete de calibração, função de verificação da calibração e armazena histórico das calibrações. Controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus. Atende a Norma ISO 7027. Especificações: Faixa de medição: 0 a 1000NTU Resolução: 0,01NTU Repetibilidade: ± 1% da leitura ou 0.01 NTU Modo de leitura: seleção automática do ponto decimal ou manual selecionável de 0 a 9,99 / 0 a 99,9 / 0 a 1000 NTU. Grau de Proteção: IP67 com a tampa fechada Tempo de resposta: 6 segundos com a função média de sinal desligada. Vida útil das pilhas: 300 testes com média de sinal desligada; 180 testes com média de sinal ligada Possui 1 ano de garantia. Acompanha o turbidímetro, seis cubetas 25mm 10 mL, padrões de Formazina Estabilizada nas concentrações de 20, 100 e 800 NTU, padrão para checagem da calibração, óleo de silicone, pano para limpeza, manual de instruções, cartão de	POLICONTROL	UNID	1,00	2.500,00	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		consulta rápida e maleta. **Relatório de Conformidade ISO 9001.					
TOTAL							3.050,00
ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	Computadores Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 640 Gb - Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8	ROMAZE	UNID	8,00	1.623,75	12.990,00
TOTAL							12.990,00
S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs instalado e no mínimo 01 (um) ano de garantia	GREE	UNID	6,00	1.483,1667	8.899,00
TOTAL							8.899,00
TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	4	Câmera digital, com resolução de 20.1 megapixel, LCD: 2.7 polegadas, zoom óptico de no mínimo 6x, memória expansível por cartões até 64 gb, modos de flash: auto/onoff/slow syncro/ flash estendido, alimentação por bateria, carregador, cabo usb e acessórios, garantia de 12 meses, com cartão de memória de 8 gb.	SONY	UN	2,00	449,00	898,00
TOTAL							898,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


Jozinei dos Santos
Pregoeiro


Susana Francisoni
Equipe de Apoio


Tiago Custin Nesi
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 53/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 53/2016 referente à **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	6	UN	4,00	2.360,00	9.440,00
TOTAL					9.440,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	UNID	1,00	480,00	480,00
1	9	UN	3,00	1.299,00	3.897,00
1	10	UN	1,00	2.115,00	2.115,00
1	11	UN	2,00	1.300,00	2.600,00
TOTAL					9.092,00
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	8	UNID	1,00	15.190,00	15.190,00
TOTAL					15.190,00
J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA ME					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	UNID	2,00	299,99	599,98
TOTAL					599,98
LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	UNID	1,00	550,00	550,00
1	12	UNID	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL					3.050,00
ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1	7	UNID	8,00	1.623,75	12.990,00
TOTAL					12.990,00
S DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UNID	6,00	1.483,1667	8.899,00
TOTAL					8.899,00
TECH CELL COMERCIAL LTDA - ME					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	UN	2,00	449,00	898,00
TOTAL					898,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 53/2016 datada de 04/10/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/10/2016.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Edição nº 1208 Pág: 48

Data: 03/11/2016

PUBLICADO NO

Edição nº 1222 Pág: 64

Data: 03/11/2016

TERMO DE CONSTITUÇÃO DE ASSEMBLÉIA PERMANENTE PARA ELIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Constituído em 24 de outubro de 2016, a Assembleia Permanente para a eleição de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e para o processo eleitoral, resolveu convocar a eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2016, às 14 horas, no local a seguir designado.

1. A eleição será realizada em Assembleia Permanente, às 14 horas, em 20 de novembro de 2016, no local a seguir designado, para a eleição de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná.

2. A eleição será realizada em Assembleia Permanente, às 14 horas, em 20 de novembro de 2016, no local a seguir designado, para a eleição de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná.

3. A eleição será realizada em Assembleia Permanente, às 14 horas, em 20 de novembro de 2016, no local a seguir designado, para a eleição de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná.

4. A eleição será realizada em Assembleia Permanente, às 14 horas, em 20 de novembro de 2016, no local a seguir designado, para a eleição de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná.

5. A eleição será realizada em Assembleia Permanente, às 14 horas, em 20 de novembro de 2016, no local a seguir designado, para a eleição de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná.

6. A eleição será realizada em Assembleia Permanente, às 14 horas, em 20 de novembro de 2016, no local a seguir designado, para a eleição de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná.

7. A eleição será realizada em Assembleia Permanente, às 14 horas, em 20 de novembro de 2016, no local a seguir designado, para a eleição de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná.

8. A eleição será realizada em Assembleia Permanente, às 14 horas, em 20 de novembro de 2016, no local a seguir designado, para a eleição de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná.

9. A eleição será realizada em Assembleia Permanente, às 14 horas, em 20 de novembro de 2016, no local a seguir designado, para a eleição de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná.

10. A eleição será realizada em Assembleia Permanente, às 14 horas, em 20 de novembro de 2016, no local a seguir designado, para a eleição de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná.

11. A eleição será realizada em Assembleia Permanente, às 14 horas, em 20 de novembro de 2016, no local a seguir designado, para a eleição de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná.

12. A eleição será realizada em Assembleia Permanente, às 14 horas, em 20 de novembro de 2016, no local a seguir designado, para a eleição de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná.

13. A eleição será realizada em Assembleia Permanente, às 14 horas, em 20 de novembro de 2016, no local a seguir designado, para a eleição de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná.

14. A eleição será realizada em Assembleia Permanente, às 14 horas, em 20 de novembro de 2016, no local a seguir designado, para a eleição de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná.

15. A eleição será realizada em Assembleia Permanente, às 14 horas, em 20 de novembro de 2016, no local a seguir designado, para a eleição de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - TERMO HOMOLOGAÇÃO E AJUIZAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 542/16

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e para o processo eleitoral, resolveu convocar a eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2016, às 14 horas, no local a seguir designado.

Table with columns: LOTAÇÃO, Item, Marca, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items for 'CRIAÇÃO DE INFORMÁTICA LÍQUIDA' and 'RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO'.

Table with columns: LOTAÇÃO, Item, Marca, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items for 'RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO' and 'RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO'.

Table with columns: LOTAÇÃO, Item, Marca, Quantidade, Preço, Preço Total. Includes items for 'RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO' and 'RECONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO'.

Em todo o Edital, sendo em conformidade com o Edital nº 001/16, de 04/10/2016. A entrega dos materiais objeto do presente Edital será de 30 dias contados a partir da homologação e assinatura do contrato. - Manfrinópolis, 20/10/2016, CLAUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 001/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES E SERVIÇOS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, conforme processo de licitação nº 001/2016. CONTRATO Nº: 001/2016 - COMERCIAL LTDA - ME. VALOR CONTRATADO: R\$ 10.000,00 (dez mil e zero reais). DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016. RECURSOS: 300000. PARÂMETROS: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 27/10/2016. - CLAUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 001/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES E SERVIÇOS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, conforme processo de licitação nº 001/2016. CONTRATO Nº: 001/2016 - COMERCIAL LTDA - ME. VALOR CONTRATADO: R\$ 10.000,00 (dez mil e zero reais). DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016. RECURSOS: 300000. PARÂMETROS: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 27/10/2016. - CLAUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal.

Em todo o Edital, sendo em conformidade com o Edital nº 001/16, de 04/10/2016. A entrega dos materiais objeto do presente Edital será de 30 dias contados a partir da homologação e assinatura do contrato. - Manfrinópolis, 20/10/2016, CLAUDIO GUBERTI - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS - PORTARIA Nº 2434/2016 - 21.11.2016. Sessão Conselho Licença Primeira e Segunda Pública Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná e de suas subordinadas. CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolveu convocar a eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2016, às 14 horas, no local a seguir designado.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PORTARIA Nº 219/2016. SÓMULA - Convocar a Sessão Primeira e Segunda Pública Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolveu convocar a eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Salgado Filho - Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2016, às 14 horas, no local a seguir designado.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PORTARIA Nº 219/2016. SÓMULA - Convocar a Sessão Primeira e Segunda Pública Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolveu convocar a eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Salgado Filho - Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2016, às 14 horas, no local a seguir designado.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PORTARIA Nº 211/2016. SÓMULA - Convocar a Sessão Primeira e Segunda Pública Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolveu convocar a eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Salgado Filho - Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2016, às 14 horas, no local a seguir designado.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PORTARIA Nº 219/2016. SÓMULA - Convocar a Sessão Primeira e Segunda Pública Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolveu convocar a eleição para o cargo de Prefeito Municipal de Salgado Filho - Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2016, às 14 horas, no local a seguir designado.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Novembro de 2016

Estabelecido pela Resolução 201 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1222

Página 84 / 114

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 53/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis designada pela Portaria nº 2257/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 53/2016 referente à Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marfrigópolis e, em favor das em presas conforme abaixo:

Lot	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	5	UN	470	2.382,00	2.382,00
TOTAL					2.382,00

Lot	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	UNID	1,00	430,00	430,00
1	9	UN	3,00	1.299,00	3.897,00
1	10	UN	1,00	2.115,00	2.115,00
1	11	JV	2,00	1.590,00	3.180,00
TOTAL					8.062,00

Lot	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	8	UNID	1,00	8.180,00	8.180,00
TOTAL					8.180,00

Lot	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	UNID	2,00	259,00	518,00
TOTAL					518,00

Lot	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	6	UNID	1,00	550,00	550,00
1	12	UNID	1,00	2.009,00	2.009,00
TOTAL					2.559,00

Lot	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	7	UNID	5,00	1.820,75	9.103,75
TOTAL					9.103,75

Lot	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UNID	6,00	1.469,1667	8.815,00
TOTAL					8.815,00

Lot	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	UN	2,00	109,20	218,40
TOTAL					218,40

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 53/2016 datada de 04/10/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Marfrigópolis, 29/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

06421982

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº92 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marfrigópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: CREATIVE INFORMATICA LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: 9.440,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

06421991

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº93 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marfrigópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: FLOC SUPRIMENTOS LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 9.092,00 (Nove Mil e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

06421952

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº94 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marfrigópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: INDRE-INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRIENSE LTDA.

VALOR CONTRATADO: 15.190,00 (Quinze Mil, Cento e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

06421930

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº95 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marfrigópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 599,90 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

06421946

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº96 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marfrigópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

06421935

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº97 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marfrigópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: ROMAZZI INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: 12.900,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

06421957

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO Nº98 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marfrigópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP.

VALOR CONTRATADO: 8.899,00 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

06421958



Este Diário Oficial é disponibilizado em Conformidade com a Lei nº 12.527/2011 - Acesso à Informação Pública. Para mais informações, consulte o site: www.dioems.com.br



Cartório Oficial de Tempo de Observância. Ministério de Justiça e Segurança Pública. Para consultar a autenticidade do conteúdo do Diário, informe o número no link no site: www.dioems.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 92/2016

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. Claudio Gubertt, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 628.422.939-91 e RG nº. 4.097.027-4 SSP/PR doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.022.996/0001-50, com sede na RUA DOS TUPIS, 457 SALA 803 - CEP: 30190060 - BAIRRO: CENTRO, Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. JOSE ANICETO DA CUNHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 189.376.598-91, RG nº 325790, residente e domiciliado na RUA SERRA FORMOSA, 65 APT 103 - CEP: 31872350 - BAIRRO: RIBEIRO DE ABREU, Belo Horizonte/MG, Telefone 3132367504, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 6 01		3776	Computador portátil (notebook), disco rígido mínimo de 500 GB, processador mínimo Intel core I32 ou ADM A10, memória RAM 4GB, DDR3, Mhz, tamanho da tela mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, com webcam, sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	TCORP	UN	4,00	2.360,00	9.440,00
TOTAL								9.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Rua Encantado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: maufri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.440,00** (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.
- VI) Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo;

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 anos** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 02 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico **53 /2016** - Processo Licitatório nº **Processo 274/2016/2016** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 27/10/2016



Claudio Cuberti

Prefeito Municipal de Manfrinópolis



CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP

JOSE ANICETO DA CUNHA

Contratada



ADRIEL CARBONERA

Testemunha 01



TIAGO CUSTIN NESI

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 92/2016

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. Claudio Gubertt, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 628.422.939-91 e RG nº. 4.097.027-4 SSP/PR doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.022.996/0001-50, com sede na RUA DOS TUPIS, 457 SALA 803 - CEP: 30190060 - BAIRRO: CENTRO, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. JOSE ANICETO DA CUNHA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 189.376.598-91, RG nº 325790, residente e domiciliado na RUA SERRA FORMOSA, 65 APT 103 - CEP: 31872350 - BAIRRO: RIBEIRO DE ABREU, Belo Horizonte/MG, Telefone 3132367504, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº **53/2016**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 6 01		3776	Computador portátil (notebook), disco rígido mínimo de 500 GB, processador mínimo Intel core I32 ou ADM A10, memória RAM 4GB, DDR3, Mhz, tamanho da tela mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, com webcam, sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	TCORP	UN	4,00	2.360,00	9.440,00
TOTAL								9.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Rua Encantilado, 11 – Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: maufri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.440,00** (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.
- VI) Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 anos** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 02 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico **53 /2016** - Processo Licitatório nº **Processo 274/2016/2016** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 27/10/2016



Cláudio C. C. C. C.

Prefeito Municipal de Manfrinópolis



CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP
JOSÉ ANICETO DA CUNHA
Contratada



ADRIEL CARBONERA
Testemunha 01



TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha 02





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº92 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: 9.440,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

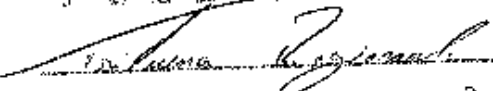
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO


Edição n.º 1208 Pág. 23

Data: 03/11/2016

PUBLICADO NO


Edição n.º 1222 Pág. 64

Data: 03/11/2016



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000109 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4635821001 Fax: 4635821001

Requisição de compra por lote

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Projeto	Processo/Item/Objeto	Data homologação	Data emissão	Qtds de itens
102		552316	27420*6	26/10/2016	21/10/2016	1

Contrato/Aditivo					
Contrato	Ativo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vigência atualizada	
Sequência: 980 - 92-1/2016		27/10/2016	26/10/2018		

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome		
22580	ADELAR GUMARAES DA SILVA	23210-6	CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP
		Tel: 313237504	E-mail:

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome		
40100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1	Ordinário

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	avista após entrega dos equipamentos	

Entrega		Prazo	
Local			
Informe solicitação		30	Dias

001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3776 Computador portátil (notebook), disco rígido mínimo de 500 GB, processador mínimo Intel core i32 ou ADM A10, memória RAM 4GB, DDR3, Mhz, tamanho da tela mínimo de 13.3", teclado ABNT2, mouse touchpad, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, Interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, com webcam, sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS), garantia mínima de 12 meses, unidade de disco óptico CD/DVD ROM. Solicitação: 190/2016 Processo: 273/2016 Conta/Fone/GP: 00886/00333/E Item: 008 Marca: TCorp	UN	4,00	2.380,00	9.440,00
			TOTAL	9.440,00
			TOTAL GERAL	9.440,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.022.10.301.1001.11.06	9.440,00
04.022.10.301.1001.11.06	9.440,00



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000109 IE:
 Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
 Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Typ	Emitido em	Requisição de compra
138	Ordinário	31/10/2016	102/2016

Forma de pagamento
avista após entrega dos equipamentos

Licitação					Contrato	
Typ	Número	Metodologia do procedimento	Processo nº	Homologação	ID	Número
Pregão	53/2016	Eletrônico	274	26/10/2016	922016	92/2016

Credor		CPF/CNPJ
Fornecedor CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP		05.022.996/0001-50
Endereço RUA DOS TUPIS, 457 - SALA 803		Bairro
Cidade/UF Belo Horizonte/MG	CEP 30190-060	Matrícula 23210-6
		Fone 3132367504
		FAX

Classificação da despesa		
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1001.1106 VIGIA SUS INVESTIMENTO 2014		
4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO,		
895	00333 VIGIA SUS EQUIPAMENTOS	R\$ 9.440,00

Meta da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
3776	Computador portátil (notebook), disco rígido mínimo de 600 GB, processador mínimo Intel core i32 ou ADM A10, memória RAM 4GB, DDR3, Mhz, tamanho de tela mínimo de 13,3", teclado ABNT2, mouse touchpad, Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI, Interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, bateria mínimo de 3 horas, com webcam, sistema operacional Windows 7 PRO (64 BITS), garantia mínimo de 12 meses, unidade de disco ótico CD/DVD ROM. TCDRP	LN	4,00	R\$ 2.360,00	R\$ 9.440,00

DECRETO Nº 00012016 de 1 de Outubro de 2016

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o art. 169 da Constituição Federal de 1988, e o art. 1º da Lei nº 100/2016, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal, e o art. 1º da Lei nº 100/2016, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal, e o art. 1º da Lei nº 100/2016, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

G E R E N C I A :

Art. 2º - Fica aprovado o orçamento para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o art. 169 da Constituição Federal de 1988, e o art. 1º da Lei nº 100/2016, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal, e o art. 1º da Lei nº 100/2016, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal, e o art. 1º da Lei nº 100/2016, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Outubro de 2016

MARCO AURELIO ZANONIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00012016 de 17 de Outubro de 2016

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o art. 169 da Constituição Federal de 1988, e o art. 1º da Lei nº 100/2016, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal, e o art. 1º da Lei nº 100/2016, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal, e o art. 1º da Lei nº 100/2016, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

G E R E N C I A :

Art. 2º - Fica aprovado o orçamento para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o art. 169 da Constituição Federal de 1988, e o art. 1º da Lei nº 100/2016, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal, e o art. 1º da Lei nº 100/2016, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal, e o art. 1º da Lei nº 100/2016, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Outubro de 2016

MARCO AURELIO ZANONIA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
LEI Nº 628/2016

Altera as Metas de Receita e Despesa, na Lei nº 553/2016 - PPA 2014-2017 - e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a substituir as Metas Financeiras de Receita, estimada pela Lei nº 553/2016, tendo em vista o valor arrecadado no exercício corrente, das seguintes:

Descrição	Valor estimado - Lei Nº 553/16	Valor atualizado	Valor re-estimado
RECEITA TRIBUTÁRIA	612.130,00	502.130,00	175.025,00
RECEITAS CONTRIBUIÇÃO	681.750,00	148.250,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	82.000,00	82.000,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	108.100,00	374.300,00	0,00
TRANSF. CORRENTES	28.858.300,00	12.119.300,00	1.981.000,00
OUTRAS REC. CORRENTES	84.685,00	84.685,00	0,00
TRANSFER. DE CAPITAL	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAIS	16.560.865,00	19.106.865,00	2.606.000,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÃO
TOCADA DE PREÇO Nº 043/2016 - PROCESSO Nº 002/2016
HONORARIOS E AJUDICIAÇÃO

Resolvido o processo nº 043/2016 - Honorários e Ajudiciação e contratação de objeto de procedimento licitatório, da sociedade TOCADA DE PREÇO Nº 043/2016, de 06 de setembro de 2016, do Município de Barraão, Paraná, a empresa TOCADA DE PREÇO Nº 043/2016 - Barraão/PR, 23 de Outubro de 2016.

MARCO AURELIO ZANONIA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 03/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS permanentes a serem utilizados para Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 002/2016.

CONTRATADA: FLO SU-KREMER LIMA - ME
VALOR CONTRATADO: R\$ 2.000.000,00 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: o pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2016. - CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 03/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS permanentes a serem utilizados para Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 002/2016.

CONTRATADA: FLO SU-KREMER LIMA - ME
VALOR CONTRATADO: R\$ 2.000.000,00 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: o pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2016. - CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo.

pratique essa ideia

Preserve o patrimônio público, cuide do que é seu!

ribuna regional

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 051 de 24 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1232

Página 64 / 114

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 53/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marifnópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 53/2016 referente à Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	8	UN	4,00	2.962,00	8.440,00
TOTAL					
FLO SUPRIMENTOS LTDA-ME					
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	2	UNID	1,00	400,00	400,00
1	9	UN	8,00	1.200,00	9.600,00
1	10	UN	1,00	2.115,00	2.115,00
1	11	UN	8,00	1.300,00	10.400,00
TOTAL					
INDUCLIRINDUS DA UTILIDADE GERENÇÃO LONDRINENSE LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	8	UNID	1,00	15.100,00	15.100,00
TOTAL					
J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMISTR. LTDA-ME					
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	3	UNID	2,00	299,99	599,98
TOTAL					
PORTUAL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	6	UNID	1,00	550,00	550,00
1	12	UNID	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL					
ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP					
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	7	UNID	2,00	1.924,75	3.849,50
TOTAL					
S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP					
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	1	UNID	9,00	1.483,1687	13.348,52
TOTAL					
TECH GELL COMERCIO LTDA-ME					
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Preço	Preço total
1	4	JV	2,00	499,00	998,00
TOTAL					

O objeto da licitação, estando em conformidade com a ata do sessão da Pregão 53/2016 datada de 04/10/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato Marifnópolis, 26/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cm2016036

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº92 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: CREATIVE INFORMATICA LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.440,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cm2016037

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº93 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: FLO SUPRIMENTOS LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 9.062,00 (Nove Mil e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cm2016032

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº94 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 15.100,00 (Quinze Mil, Cento e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cm2016035

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº95 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: R\$ 599,98 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cm2016034

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº96 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.849,50 (Três Mil e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cm2016033

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº97 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: R\$ 12.890,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cm2016032

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº98 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP.

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.699,00 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

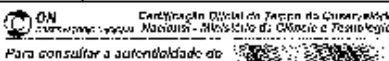
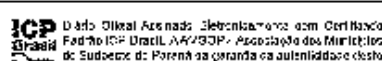
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cm2016031





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº93 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: 9.092,00 (Nove Mil e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição nº 1209 Pág. 13

Data: 01/11/2016

PUBLICADO NO

FREMS
edição nº 1222 Pág. 64

Data: 01/11/2016



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000109 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

Requisição de compra por lote

Página: 1

Requisição		Licitação			
Número	Processo	Prédio	Processo/Licitação	Data homologação	Data emissão
103		53/2016	274/2016	26/10/2016	31/10/2016
Contrato/Aditivo					
Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vigência atualizada	
Sequência: 981 - 93-1/2016		27/10/2016	26/10/2016		
Solicitante			Fornecedor		
Código	Nome	23213-1 FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			
22580	ADELAR GUIMARAES DA SILVA	Tel: 4632322367 E-Mail:			
Local			Tipo de empenho		
Código	Nome	1 - Ordinário			
40100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Órgão			Pagamento		
Código	Nome	Forma			
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	O pagamento será efetuado a vista após entrega			
Entrega					
Local			Prazo		
Informe solicitação			30 Dias		

001 Lote: 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4487 Aparelho de fax com cortador automático, memória para até 40 números telefônica, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor de cristal líquido de 16 dígitos, com omissão do comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: superfino, fino e padrão, função copiadora, bobina de papel de até 30m, velocidade de impressão 9.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 236 mm. manual em português, 110 volts / 60 hz, com transformador para 220 volts. Na cor preta ou perla. Garantia de 1 ano. Solicitação: 190/2016 Processo: 273/2016 Conta/Fonte/GF:00906/00342/E Item: 002 Marca: PANASONIC	UNID	1,00	480,00	480,00
3757 Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) padrão de cor monocromática, memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 ppm, capacidade 150 páginas / bandeja, ciclo 8.000 páginas / mês, fax 38,8 KPBS, Interface USB e rede, fronto e verso automático, garantia mínima 12 meses. Solicitação: 190/2016 Processo: 273/2016 Conta/Fonte/GF:00906/00342/E Item: 009 Marca: HP	UN	3,00	1.299,00	3.897,00
3778 Projetor multimídia (data show) tecnologia LCD, resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de VGA A FULL HD, luminosidade mínimo de 2500 lumens, conectividade entrada/saída RGB 15 pinos e HDMI, garantia mínima de 12 meses. Solicitação: 190/2016 Processo: 273/2016 Conta/Fonte/GF:00906/00342/E Item: 010 Marca: OPTIMA	UN	1,00	2.115,00	2.115,00
84 Refrigerador de gelo automático, comestato para ajuste de temperatura, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, Isento de CFC, pés niveladoras, iluminação interna, capacidade mínima de 280 Litros, Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. Solicitação: 190/2016 Processo: 273/2016 Conta/Fonte/GF:00906/00342/E Item: 011 Marca: CONSUL	UN	2,00	1.300,00	2.600,00
			TOTAL	9.092,00
			TOTAL GERAL	9.092,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.039.00.301.1001.1106	480,00
Cod 0095 Fonte: 00333 G.Fonte: B	480,00
04.002.10.301.1501.1114	8.612,00
Cod 0096 Fonte: 00342 G.Fonte: B	8.612,00



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000109 IE:
 Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85828000 Cidade: Manfrinópolis
 Fone: 4635821001 Fax: 4635821001

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número: **139** Tipo: **Ordinário** Data em: **31/10/2016**

Forma de pagamento

O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

Licitação

Nome	Número	Maneira de processamento	Processo Nº	Homologação	Contrato ID	Número	Ativo
Pregão	53/2016	Eletrônico	274	26/10/2016	932016	93/2016	

Grador

Fornecedor

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME

CNPJ/CPF

22.371.010/0001-76

Endereço

RUA CORONEL PEDRO PACHEC, 456

Cidade

Salmo

Cidade/UF

Coronel Vivida/PR

CEP

85550-000

Mot/cód

23213-1

Fone

4632322367

FAX

4632322700

Classificação da despesa

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1001.1114 INVESTIMENTO VIGIS SUS 2013

4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO,

908 00342 VIGIA SUS INVESTIMENTO

Valor
R\$ 8.977,00

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
3737	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) padrão de cor monocromática, memória 64 MB, resolução de impressão 600x600, resolução de digitalização 1200x1200, resolução de cópia 600x600, velocidade 18 ppm, capacidade 150 páginas / bandeja, ciclo 8.000 páginas / mês, fax 33,8 KPPPS, interface USB e rede, frente e verso automático, garantia mínima 12 meses. HP	UN	3,00	R\$ 1.299,00	R\$ 3.897,00
3764	Refrigerador de gelo automático, termostato para ajuste de temperatura, prateleiras removíveis, reguláveis e inclináveis, isento de CFC, pés niveladores, iluminação interna, capacidade mínima de 280 Litros. Potência 110 v na cor Branca com garantia mínima de 12 meses. CONSUL	UN	2,00	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
4487	Aparelho de fax com cortador automático, memória para até 40 números telefônicos, teclado e funções em português, alimentador para até 05 páginas, visor de cristal líquido de 18 dígitos, com emissão de comprovante de envio de mensagem, modo de impressão: superior, fino e padrão, função copiadora, bobina de papel de até 30m, velocidade do modem 9.600 bps, dimensões: 304 x 122 x 236 mm, manual em português, 110 volts / 60 Hz, com transformador para 220 volts. Nas cores cinza ou preta. Garantia de 1 ano. PANASONIC	UNID	1,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00

DECRETO Nº 0019616 de 04 de Outubro de 2016

Art. 1º - O Sr. Manoel de Jesus Mendes, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, nomeia para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças o Sr. Manoel de Jesus Mendes, eleito para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 0019616 de 04 de Outubro de 2016

Art. 1º - O Sr. Manoel de Jesus Mendes, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, nomeia para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças o Sr. Manoel de Jesus Mendes, eleito para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Outubro de 2016

MANOEL AURELIO ZAMBONI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0019616 de 11 de Outubro de 2016

Art. 1º - O Sr. Manoel de Jesus Mendes, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, nomeia para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças o Sr. Manoel de Jesus Mendes, eleito para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

DECRETO Nº 0019616 de 11 de Outubro de 2016

Art. 1º - O Sr. Manoel de Jesus Mendes, eleito para o cargo de Prefeito Municipal, nomeia para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças o Sr. Manoel de Jesus Mendes, eleito para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Outubro de 2016

MANOEL AURELIO ZAMBONI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
LEI Nº 020/2016

Altera as Metas de Receita e Despesa, da Lei nº 5532013 - PPA 2016-2017 e o dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Manoel de Jesus Mendes e do Sr. Manoel de Jesus Mendes, eleito para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, realizada em 26 de outubro de 2016, tendo em vista o valor atualizado do exercício corrente, das metas:

DESCRIÇÃO	Valor estimado - Lei nº 5532013	Valor Atualizado	Valor Resolvidos
RECEITA FUNDADA	450.130,00	907.130,00	375.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	140.250,00	140.250,00	0,00
RECEITA PATROIMONIAL	60.200,00	60.200,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.300,00	100.300,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.930.000,00	17.120.320,00	1.810.000,00
RECEITA DE OUTROS RECURSOS	64.650,00	64.650,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTALS	16.500.865,00	19.106.865,00	2.606.000,00

Art. 2º - Fica Poder Executivo Municipal autorizada a alterar as Metas Financeiras de Despesa, previstas na Lei nº 5532013, para Lei de Execução do Exercício Financeiro de 2017, ficando em vigor as alterações nas metas previstas no art. 1º desta Lei, a partir de 01 de janeiro de 2017 para adequar o exercício às exigências legais e a finalização do exercício Financeiro.

DESCRIÇÃO	Valor Fixado	Valor Atualizado	Diferença (+/-)
CÂMARA MUNICIPAL	200.000,00	400.000,00	100.000,00
CABINETE DO PREFEITO	200.000,00	200.000,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.971.540,00	2.544.391,30	572.851,30
SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.100.000,00	1.000.000,00	-1.100.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.073.493,71	3.009.742,71	-63.751,00
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	912.000,00	432.000,00	-480.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	3.445.174,50	2.773.724,50	-671.450,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	911.000,00	1.240.240,69	329.240,69
SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	170.000,00	214.500,00	44.500,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	200.000,00	200.000,00	0,00
SECRETARIA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	50.000,00	10.000,00
Total	16.500.865,00	19.106.865,00	2.606.000,00

Art. 3º - Ficam em vigor as disposições em contrário estando em vigor a presente Lei a partir de sua publicação.

CABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, 26 de outubro de 2016.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAGÃO
TONADA DE PREÇO Nº 0142016 - PROCESSO Nº 0575016
HOMOLOGAÇÃO E ADJUIÇÃO

Objeto: A obra de construção, reforma e pintura do prédio municipal de BARRAGÃO, em conformidade com o Edital nº 0142016, em 20 de setembro de 2016. O valor máximo de preço a pagar é de R\$ 1.000.000,00.

MARCO AURELIO ZAMBONI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna pública o resultado do processo de licitação nº 0142016, em 20 de setembro de 2016. O valor máximo de preço a pagar é de R\$ 1.000.000,00.

MARCO AURELIO ZAMBONI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna pública o resultado do processo de licitação nº 0142016, em 20 de setembro de 2016. O valor máximo de preço a pagar é de R\$ 1.000.000,00.

MARCO AURELIO ZAMBONI - Prefeito Municipal

Sua cidade fica muito melhor sem vandalismo. Preserve o patrimônio público, cuide do que é seu!

pratique essa ideia

ribuna regional

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terra-Forte, 01 de Novembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1222

Página 34 / 114

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 53/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo outorgado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marifnópolis designada pela portaria nº 2267/2015 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 53/2015 referente à aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

CREATIVE INFORMATICA LTDA-EPP						
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	6	UN	1,00	2.440,00	2.440,00	
TOTAL						2.440,00
FLO SUPRIMENTOS LTDA-ME						
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	2	UNID	1,00	450,00	450,00	
1	8	UN	2,00	1.200,00	2.400,00	
1	10	UN	1,00	2.115,00	2.115,00	
1	11	UN	2,00	1.002,00	2.004,00	
TOTAL						6.971,00
INDRE INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRIENSE LTDA						
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	2	UNID	1,00	15.190,00	15.190,00	
TOTAL						15.190,00
J. KAMINSKI COM DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA-ME						
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	3	UNID	2,00	250,95	501,90	
TOTAL						501,90
CONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	5	UNID	1,00	550,00	550,00	
1	2	UNID	1,00	2.600,00	2.600,00	
TOTAL						3.150,00
ROMAZE INDUSTRIAL COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP						
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	7	UNID	8,00	1.625,76	12.990,00	
TOTAL						12.990,00
S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP						
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	UNID	6,00	1.479,1667	8.875,00	
TOTAL						8.875,00
TECHNOL. COMERCIAL LTDA-ME						
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	4	UN	2,00	448,00	896,00	
TOTAL						896,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão do Pregão 53/2015 datada de 04/10/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato, Marifnópolis, 26/10/2015.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

00-201500

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº92 de 2015

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2015.

CONTRATADO: CREATIVE INFORMATICA LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: 9.440,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2015.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C00201501

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº93 de 2015

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2015.

CONTRATADO: FLO SUPRIMENTOS LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 6.971,00 (Seis Mil e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2015.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C00201505

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº94 de 2015

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2015.

CONTRATADO: INDRE INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRIENSE LTDA.

VALOR CONTRATADO: 15.190,00 (Quinze Mil, Cento e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2015.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C00201503

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº95 de 2015

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2015.

CONTRATADO: J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 501,90 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2015.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C00201506

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº96 de 2015

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2015.

CONTRATADO: LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 3.050,00 (Três Mil e Cinqüenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2015.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C00201507

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº97 de 2015

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2015.

CONTRATADO: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: 12.990,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2015.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C00201508

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº98 de 2015

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2015.

CONTRATADO: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP.

VALOR CONTRATADO: 8.875,00 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marifnópolis, 27/10/2015.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

C00201509

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná é o garantidor da autenticidade deste documento, desde que assinado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. 2098078593



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 94/2016

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. Claudio Gubertt, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF n.º: 628.422.939-91 e RG n.º. 4.097.027-4 SSP/PR doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86, com sede na AV TIRADENTES, 4455 - CEP: 86072360 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, Londrina/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 033.374.979-00, RG nº 64159364, residente e domiciliado na RUA JOÃO HUSS, 450 - CEP: 80050490 - BAIRRO: GLEBA FAZENDA PALHANO, Londrina/PR, Telefone 4333785500, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	8	4305	Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade mínima para armazenamento de 300 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio.	INDREL	UNID	1,00	15.190,00	15.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		<p>degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima. no, painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para. até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.</p>					
TOTAL							15.190,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Rua Encantilado, 11 -- Centro -- CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 15.190,00** (Quinze Mil, Cento e Noventa Reais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.
- VI) Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (I) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempregado, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempregados, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 anos** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 02 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico **53/2016** - Processo Licitatório nº **Processo 274/2016/2016** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 27/10/2016

Cláudio Gubert
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

**INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA**
JOÃO FERNANDO RAPCHAM
Contratada

ADRIEL CARBONERA
Testemunha 01

TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 94/2016

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. Claudio Gubertt, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF n.º: 628.422.939-91 e RG n.º. 4.097.027-4 SSP/PR doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86, com sede na AV TIRADENTES, 4455 - CEP: 86072360 - BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL, Londrina/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. JOÃO FERNANDO RAPCHAM, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 033.374.979-00, RG nº 64159364, residente e domiciliado na RUA JOÃO HUSS, 450 - CEP: 80050490 - BAIRRO: GLEBA FAZENDA PALHANO, Londrina/PR, Telefone 4333785500, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição de produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 8 01	8	4305	Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade mínima para armazenamento de 300 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio	INDREL	UNID	1,00	15.190,00	15.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		<p>degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima. no, painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.</p>					
TOTAL							15.190,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 15.190,00** (Quinze Mil, Cento e Noventa Reais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.
- VI) Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (II) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 anos** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 02 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **53/2016** – Processo Licitatório nº **Processo 274/2016/2016** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 27/10/2016



Cláudio Gubert

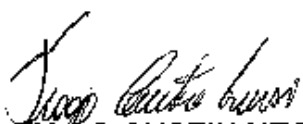
Prefeito Municipal de Manfrinópolis



INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA
JOÃO FERNANDO RAPCHAM
Contratada



ADRIEL CARBONERA
Testemunha 01



TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº94 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

VALOR CONTRATADO: 15.190,00 (Quinze Mil, Cento e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Edição n.º 1208 Pág. 30

Data: 01 de 11 de 2016

PUBLICADO NO

Edição n.º 1208 Pág. 64

Data: 01 de 11 de 2016



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000109 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4835621001 Fax: 4835621001

Requisição de compra por lote

Requisição	Licitação					
Número	Processo	Fregês	Processo licitatório	Data homologação	Data emissoa	Qtda. de Itens
104		53/2018	274/2018	26/10/2018	31/10/2018	1

Contrato/Aditivo	Ativo	Início vigência	Fim vigência	Fim vigência atualizada
Sequência: 082 - 94-1/2018		27/10/2018	26/10/2018	

Solicitante	Fornecedor
Código Nome 22580 ADELAR GUIMARAES DA SILVA	23216-5 INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO Tel: 4233796600 E-Mail:

Local	Tipo do empenho
Código Nome 40100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1 - Ordinário

Órgão	Pagamento
Código Nome 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Forma O pagamento será efetuado a vista após entrega

Entrega	Prazo
Local informe solicitação	30 Dias

001 Lote: 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
4305 Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda clínica de vacinas, capacidade mínima para armazenamento de 300 litros (lotes), refrigeração com circulação de ar forçada, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em polietileno injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro tripla com sistema anti embaçamento, equipado com rodízio especial com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima, no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável, Chave geral de energia, luz interna temporada com acionamento externo mesmo com porte fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 140KWh/1M, manual do proprietário em português. Discedor telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantém a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o transporte dos equipamentos até o local de assistência técnica. Solicitação: 180/2018 Processo: 273/2018 Conta/Fone/GP:00806/00342/E Item: 008 Marca: INDREL	UNID	1,00	15.190,00	15.190,00

TOTAL 15.190,00

TOTAL GERAL 15.190,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.028.10.301.1001.1114	15.190,00
Cod 00906 Fonte 00802 G.Torçao: R	15.190,00



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000100 IE:
 Endereço: Rua Encantilado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
 Fone: 4635621001 Fax: 4635621001

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Empenho Integrado
Número	Tipo	Emissão em	Requisição de compra
140	Ordinário	31/10/2016	104/2016

Fonte de pagamento
 O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

Licitação		Processo			Contrato		Ativo	
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Ativo	
Pregão	53/2016	Eletrônico	274	26/10/2016	942016	94/2016		

Credor		CNPJ		CPF/CNPJ	
Função	Endereço	CEP	Inscrição	Fone	Fax
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	AV TIRADENTES, 4455	86072-360	23216-5	4333785500	4333785501

Classificação da despesa
 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 04.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.1001.1114 INVESTIMENTO VIGIS SUS 2013
 4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO,
 906 00342 VIGIA SUS INVESTIMENTO **R\$ 15.190,00**

Itens da requisição						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
4305	Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA	UNID	1,00	R\$ 15.190,00	R\$ 15.190,00	

Equipamento vertical, de formato externo a interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda clatifica de vacinas, capacidade máxima para armazenamento de 300 litros (600), refrigeração com circulação de ar forçada, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com alças de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com vidro de vidro triplo com sistema anti embacamento, equipado com rodízios especiais com freio, defego automático com evaporação de condensado, painel de comando o controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 1°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima, no, painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 60/60 Hz potência de 400 Watts, consumo 146kWh/M, manual do proprietário em português, Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da assistência técnica.

INDREL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 015 DE 2016.**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de equipamentos médicos permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 09/2016.

CONTRATADO: INOREE INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO GONDENSE LTDA.
VALOR CONTRATADO: 15.167,50 (Quinze Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e 50 Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 27/10/2016. CLAUDIO GUBERTY - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 015 DE 2016.**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de equipamentos médicos permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 09/2016.

CONTRATADO: KAMENSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS INDÚSTR. LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 892,90 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais e 90 Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 27/10/2016. CLAUDIO GUBERTY - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 015 DE 2016.**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de equipamentos médicos permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 09/2016.

CONTRATADO: LINECONTIC. COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
VALOR CONTRATADO: 5.060,00 (Cinco Mil e Seiscentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 27/10/2016. CLAUDIO GUBERTY - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 015 DE 2016.**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de equipamentos médicos permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 09/2016.

CONTRATADO: ROMARF INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 12.900,00 (Doze Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 27/10/2016. CLAUDIO GUBERTY - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 015 DE 2016.**

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de equipamentos médicos permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 09/2016.

CONTRATADO: D DO LASC S LVA - EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO - EPR
VALOR CONTRATADO: 4.049,00 (Quatro Mil, Quarenta e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 27/10/2016. CLAUDIO GUBERTY - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 121, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Autiza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Despesa em Exercício de 2016, e 38 outras providências.

ALBERTO ARIISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 802015 (LOA) de 22 de Dezembro de 2016.

SECRETARIA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Despesa em Exercício de 2016 para fins de recompra de material no valor de R\$ 1.200,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), no seguinte programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná:

Art. 2º. Com recursos provenientes do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será o recompra de material no valor de R\$ 1.200,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), nos termos do inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar a ajuste dos anexos da PPA e LDO em decorrência das alterações de presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 31 de Outubro de 2016.

ALBERTO ARIISI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Prestação de Contas da Administração Municipal - Exercício de 2015

RESUMO DA EXECUÇÃO DO BILANÇO ORÇAMENTÁRIO		RESUMO DA EXECUÇÃO DO BILANÇO PATRIMONIAL	
ÍTEM	VALOR	ÍTEM	VALOR
RECEITA	1.000.000,00	ATIVO	1.000.000,00
Receita Corrente	800.000,00	Ativo Circulante	800.000,00
Receita de Capital	100.000,00	Ativo Não Circulante	200.000,00
Receita de Operações de Crédito	100.000,00	Ativo Permanente	200.000,00
DESESAFIO	1.000.000,00	PASSIVO	1.000.000,00
Despesa Corrente	800.000,00	Passivo Circulante	800.000,00
Despesa de Capital	100.000,00	Passivo Não Circulante	200.000,00
Despesa de Operações de Crédito	100.000,00	Passivo Permanente	200.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 121, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Autiza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Despesa em Exercício de 2016, e 38 outras providências.

ALBERTO ARIISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Municipal nº 802015 (LOA) de 22 de Dezembro de 2016.

SECRETARIA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação da Despesa em Exercício de 2016 para fins de recompra de material no valor de R\$ 500,00 (cinco mil e quinhentos reais), no seguinte programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná:

Art. 2º. Com recursos provenientes do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será o recompra de material no valor de R\$ 500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nos termos do inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando seus efeitos para os anteriores.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar a ajuste dos anexos da PPA e LDO em decorrência das alterações de presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 31 de Outubro de 2016.

ALBERTO ARIISI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Prestação de Contas da Administração Municipal - Exercício de 2015

RESUMO DA EXECUÇÃO DO BILANÇO ORÇAMENTÁRIO		RESUMO DA EXECUÇÃO DO BILANÇO PATRIMONIAL	
ÍTEM	VALOR	ÍTEM	VALOR
RECEITA	1.000.000,00	ATIVO	1.000.000,00
Receita Corrente	800.000,00	Ativo Circulante	800.000,00
Receita de Capital	100.000,00	Ativo Não Circulante	200.000,00
Receita de Operações de Crédito	100.000,00	Ativo Permanente	200.000,00
DESESAFIO	1.000.000,00	PASSIVO	1.000.000,00
Despesa Corrente	800.000,00	Passivo Circulante	800.000,00
Despesa de Capital	100.000,00	Passivo Não Circulante	200.000,00
Despesa de Operações de Crédito	100.000,00	Passivo Permanente	200.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016 - PROCESSO Nº 720216

O MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, processo licitatório de caráter eletrônico, no site do COMPMF sob nº 78.216.000/001 SE, com sede na Rua Roberto F. de Sá, nº 20, Centro, no cidade de Salgado Filho, município de Paraná, torna público que em 10/11/2016, às 09h00, no local www.licitacoes.com.br, realizará o processo de PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSU, CONFORME A RESOLUÇÃO DA SESU Nº 042616 PARA ATENDER A DEMANDA DO PUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR A FORMA DE JULGAMENTO REGRADO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**

O recebimento das propostas será até às 10h00min do dia 10/11/2016 e término do recebimento das propostas às 10h00min do mesmo dia.

Os interessados em participar da presente licitação poderão consultar informações pelo Fone/Fax: (41) 3567-1222 ou pelo endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço eletrônico licitacoes@salgadofilho.pr.gov.br - Salgado Filho, Paraná, em 21 de outubro de 2016.

VOLLENE MARIANA - Pregoeira Oficial

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Composto Nº 1.352016
Contratada: PERLUM LUMINÁRIA S.A. DE SALGADO FILHO
Contratada: PERLUM LUMINÁRIA S.A. DE SALGADO FILHO
Valor: R\$ 145.19 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Reserva: 10% (dez por cento)
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de sistema de iluminação pública para o Município de Salgado Filho, Paraná, conforme Edital de Licitação nº 1.352016 de 09 de outubro de 2016, em conformidade com o Edital de Licitação nº 1.352016 de 09 de outubro de 2016, em conformidade com o Edital de Licitação nº 1.352016 de 09 de outubro de 2016.

Salgado Filho, 31 de Outubro de 2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 2162216

SOLUÇÃO - Concurso Público para o cargo de Prefeita Municipal e de outras providências.

ALBERTO ARIISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado:

RESOLVE:

Art. 1º. O CONCURSO PÚBLICO para o cargo de Prefeita Municipal e de outras providências, realizado em conformidade com o Edital de Concurso Público de Processo 0004, de 10 de maio de 2016, e parte do Edital de Concurso Público de Processo 0004, de 10 de maio de 2016, em conformidade com o Edital de Concurso Público de Processo 0004, de 10 de maio de 2016, em conformidade com o Edital de Concurso Público de Processo 0004, de 10 de maio de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

ALBERTO ARIISI - Prefeito Municipal

ribuna regional

PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO!

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 051 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 222

Página 64 / 114

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 53/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marfrigópolis designada pela portaria nº 2287/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 53/2016 referente à Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marfrigópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço Total
1	6	UN	4,00	2.360,00	9.440,00
TOTAL					
FLUXO SUPRIMENTOS LTDA-ME					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço Total
1	2	UN	1,00	400,00	400,00
1	3	UN	1,00	1.295,00	1.295,00
1	4	UN	1,00	2.115,00	2.115,00
1	5	UN	2,00	1.250,00	2.500,00
TOTAL					
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço Total
1	0	UN	1,00	16.190,00	16.190,00
TOTAL					
J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA-ME					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço Total
1	1	UN	2,00	299,99	599,98
TOTAL					
CONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço Total
1	8	UN	1,00	590,00	590,00
1	12	UN	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL					
ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço Total
1	7	UN	1,00	12.990,00	12.990,00
TOTAL					
B DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço Total
1	1	UN	6,00	360,00	2.160,00
TOTAL					
TECH CELL COMERCIAL LTDA-ME					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço Total
1	4	UN	2,00	446,00	892,00
TOTAL					

De objeto da licitação, estando em conformidade com a ata do sessão de Pregão 53/2016 datada de 04/10/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias conforme especificação, e partir da homologação e assinatura do contrato. Marfrigópolis, 28/10/2016

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod:03090

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº52 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marfrigópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016. CONTRATADO: CREATIVE INFORMATICA LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: 9.440,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:03091

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº93 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marfrigópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016. CONTRATADO: FLO SUPRIMENTOS LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 9.092,00 (Nove Mil e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:03092

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº94 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marfrigópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016. CONTRATADO: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

VALOR CONTRATADO: 15.190,00 (Quinze Mil, Cento e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:03093

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº95 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marfrigópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016. CONTRATADO: J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA-ME.

VALOR CONTRATADO: 599,98 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:03094

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº96 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marfrigópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016. CONTRATADO: LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

VALOR CONTRATADO: 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:03095

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº97 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marfrigópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016. CONTRATADO: ROMAZE INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP.

VALOR CONTRATADO: 12.990,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:03096

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marfrigópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº98 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de equipamentos/materiais permanentes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marfrigópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016. CONTRATADO: B DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO-EPP.

VALOR CONTRATADO: 8.999,00 (Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Marfrigópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:03097



Cópia Oficial Autêntica Eletrônica emitida com o Selo de Segurança do ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná é responsável pela emissão deste documento, sendo sua validade de cinco minutos.



Qualificação Oficial de Tempo em Governabilidade Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar e entender melhor o sistema de tempo, informe o código ao lado no site: 2080076896



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95/2016

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. Claudio Gubertt, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 628.422.939-91 e RG nº. 4.097.027-4 SSP/PR doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.379.546/0001-47, com sede na RUA JOSE FABIANO BARCIK, 644 CONJ. FIRENZE ; CASA 83 - CEP: 82940050 - BAIRRO: CAJURU, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. JEFERSON LUIZ KAMINSKI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 043.991.089-75, RG nº 88907809, residente e domiciliado na RUA AYRTON TURRA, 50 BLOCO Nº 05; APT 203 - CEP: 82970015 - BAIRRO: CAJURU, Curitiba/PR, Telefone , têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

ITENS

Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 3 01	4490	Aparelho de GPs automotivo com tela Touch Screen de no mínimo 4,3, atualização automática.	MULTILASER	UNID	2,00	299,99	599,98
TOTAL							599,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 599,98** (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

VI) Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Tel/fax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 anos** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 02 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **53/2016** – Processo Licitatório nº **Processo 274/2016/2016** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO


As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Manfrinópolis em 27/10/2016




Claudio C. Oberlin


Prefeito Municipal de Manfrinópolis



ADRIEL CARBONERA
Testemunha 01



J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E
SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA ME
JEFERSON LUIZ KAMINSKI
Contratada



TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95/2016

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. Claudio Gubertt, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 628.422.939-91 e RG nº. 4.097.027-4 SSP/PR doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.379.546/0001-47, com sede na RUA JOSE FABIANO BARCIK, 644 CONJ. FIRENZE ; CASA 83 - CEP: 82940050 - BAIRRO: CAJURU, Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. JEFERSON LUIZ KAMINSKI, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 043.991.089-75, RG nº 88907809, residente e domiciliado na RUA AYRTON TURRA, 50 BLOCO Nº 05; APT 203 - CEP: 82970015 - BAIRRO: CAJURU, Curitiba/PR, Telefone , têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

ITENS

Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 3 01	4490	Aparelho de GPs automotivo com tela Touch Screen de no mínimo 4,3, atualização automática.	MULTILASER	UNID	2,00	299,99	599,98
TOTAL							599,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 599,98** (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.
- VI) Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ

Tel/fax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº95 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.

CONTRATADO: J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: 599,98 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/10/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Revista Regional
Edição n.º 1208 Pág. 38
Data: 01.11.2016

PUBLICADO NO

Diários
Edição n.º 1222 Pág. 64
Data: 01.11.2016



Município de Manfrinópolis - PR

CNPJ: 01614343000109 IE:
Endereço: Rua Encantado, 11 CEP: 85628000 Cidade: Manfrinópolis
Fone: 4835821001 Fax: 4835821001

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Empenho Integrado
Número	Tipo	Exato em	Requisição do compra
141	Ordinário	31/10/2016	105/2016

Forma de pagamento

O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.

Licitação				Contrato			
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo nº	Homologação	ID	Número	Ativo
Pregão	53/2016	Eletrônico	274	26/10/2016	952016	95/2016	

Credor		CPF/CNPJ
Fornecedor	Endereço	Bairro
J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINSTR. LTDA ME		13.379.546/0001-47
RUA JOSE FABIANO BARCK, 844 - CONJ. FIRENZE ; CASA 83		
Cidade/UF	CEP	Matrícula
Curitiba/PR	82940-050	23218-1
		Fone
		FAX

Classificação da despesa

04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 04.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.1001.1106 VIGIA SUS INVESTIMENTO 2014
 4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO,
 895 00333 VIGIA SUS EQUIPAMENTOS

RS 599,98

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
4490	Aperalho de GPs automático com tela Touch Screen de no mínimo 4,3, atualização automática, MULTILASER	UNID	2,00	R\$ 299,99	R\$ 599,98

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 01 de Novembro de 2016

Instituído pela Resolução 031 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1222

Página 04 de 14

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 53/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, do uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marifnópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 53/2016 referente à aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

CREATIVE INFORMATICA LTDA-EPP					
Lote	Item	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	5	UN	4,00	2.360,00	9.440,00
TOTAL					
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME					
Lote	Item	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	2	UNID	1,00	400,00	400,00
2	3	UN	3,00	1.276,00	3.828,00
3	10	UN	1,00	2.115,00	2.115,00
4	11	UN	2,00	1.000,00	2.000,00
TOTAL					
INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA					
Lote	Item	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	8	UNID	1,00	15.100,00	15.100,00
TOTAL					
J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA ME					
Lote	Item	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	3	LTID	2,00	299,98	599,96
TOTAL					
SOCIETRI, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
Lote	Item	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	9	UNID	1,00	500,00	500,00
2	12	UNID	1,00	2.000,00	2.000,00
TOTAL					
ROMAZE INDUSTRIA COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP					
Lote	Item	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	7	UNID	0,05	1.026,76	12.885,00
TOTAL					
S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP					
Lote	Item	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	1	LNID	3,00	1405,657	4.216,97
TOTAL					
TECH OFFICE COMERCIO LTDA ME					
Lote	Item	Unid.	Qtde	Preço	Preço Total
1	4	UN	2,00	442,50	885,00
TOTAL					

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão do Pregão 53/2016 datada de 04/10/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias conforme editalização, a partir da homologação e assinatura do contrato, Marifnópolis, 23/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

040203950

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº92 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.
CONTRATADO: CREATIVE INFORMATICA LTDA-EPP.
VALOR CONTRATADO: 9.440,00 (Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04020497

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº93 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.
CONTRATADO: FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME.
VALOR CONTRATADO: 9.052,00 (Nove Mil e Noventa e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04020594

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº94 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.
CONTRATADO: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.
VALOR CONTRATADO: 15.100,00 (Quinze Mil, Cento e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04020600

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº95 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.
CONTRATADO: J. KAMINSKI COM. DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTR. LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 599,98 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04020695

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº96 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição do equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.
CONTRATADO: SOCIETRI, COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
VALOR CONTRATADO: 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04020696

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº97 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.
CONTRATADO: ROMAZE INDUSTRIA COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP.
VALOR CONTRATADO: 12.885,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

04020697

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marifnópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº98 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marifnópolis, conforme processo de Pregão nº 53/2016.
CONTRATADO: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP.
VALOR CONTRATADO: 8.898,00 (Oito Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a vista após entrega dos equipamentos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
Marifnópolis, 27/10/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

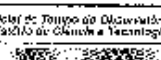
04020698



Cláusula 12.ª - Alteração e/ou cancelamento de contrato.
Poderá ocorrer a alteração de contrato quando houver alteração de condições, de prazo ou de conteúdo do contrato, desde que não haja prejuízo ao contratado.



Gerenciamento Oficial do Tempo de Desempenho
Realizado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a sustentabilidade do serviço de tempo, informe o código ao lado no site.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 96/2016

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. Claudio Gubert, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 628.422.939-91 e RG nº. 4.097.027-4 SSP/PR doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.357/0001-48, com sede na RUA TUPINAMBAS, 501 - CEP: 09991090 - BAIRRO: VILA CONCEIÇÃO, Diadema/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 295.448.818-24, RG nº 343082226, residente e domiciliado na RUA DA PAZ, 2150 BLOCO 02 APT 163 - CEP: 04713002 - BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO, São Paulo/SP, Telefone 1140443418, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	5	4489	Comparador colorímetro visual multiparâmetro, portátil, para uso em campo ou laboratório, com a utilização de disco colorimétricos intercambiáveis. Teste de cloro (cloro livre) com reagente líquido Método: colorimétrico, DPD, com disco comparador rotativo 0.1- 0.2 - 0.3 - 0.4 - 0.6 - 0.8 - 1.0 -1.5 -2.0 mg/l Cl2 (600 Testes).	POLICONTROL	UNID	1,00	550,00	550,00
LOTE: 01	12	4488	Turbidímetro portátil, com display em português, realiza leituras de turbidez segundo princípio nefelométrico. Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90º e um de luz transmitida, corrige a interferência decorrente	POLICONTROL	UNID	1,00	2.500,00	2.500,00

Rua Encantilado, 11 - Centro - CEP: 85.628-000
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ
e-mail: maufri@manfrinopolis.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	<p>da cor dos materiais que absorvem a luz e compensa as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada, proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo. Fonte de luz LED 860nm. Possui função média de sinal, função rapidly settling usada para determinar turbidez em amostras que sedimentam rapidamente e função de congelamento dos resultados. Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada, funciona com 4 pilhas AA ou energia elétrica, através de um módulo de alimentação opcional. Capacidade de armazenamento de 500 dados, permite a transferência para PC, Impressora ou Pen Drive via USB através de um módulo opcional, e permite a identificação do analista e da amostra em cada resultado. Possui gráfico indicativo do status da calibração, função lembrete de calibração, função de verificação da calibração e armazena histórico das calibrações. Controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus. Atende a Norma ISO 7027. Especificações: Faixa de medição: 0 a 1000NTU. Resolução: 0,01NTU. Repetibilidade: \pm 1% da leitura ou 0.01 NTU Modo de leitura: seleção</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

		automática do ponto decimal ou manual selecionável de 0 a 9,99 / 0 a 99,9 / 0 a 1000 NTU. Grau de Proteção: IP67 com a tampa fechada. Tempo de resposta: 6 segundos com a função média de sinal desligada. Vida útil das pilhas: 300 testes com média de sinal desligada; 180 testes com média de sinal ligada. Possui 1 ano de garantia. Acompanha o turbidímetro, seis cubetas 25mm 10 mL, padrões de Formazina Estabilizada nas concentrações de 20, 100 e 800 NTU, padrão para checagem da calibração, óleo de silicone, pano para limpeza, manual de instruções, cartão de consulta rápida e maleta. **Relatório de Conformidade ISO 9001.				
TOTAL						3.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.050,00** (Três Mil e Cinquenta Reais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.
- VI) Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco¹. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(I) "prática corrupta"²: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(II) "prática fraudulenta"³: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(III) "prática colusiva"⁴: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(IV) "prática coercitiva"⁵: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de **02 anos** conforme a partir de sua assinatura visando o comprimento da garantia do objeto qual é 02 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico **53 /2016** - Processo Licitatório nº **Processo 274/2016/2016** e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Francisco Beltrão- PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.
Manfrinópolis em 27/10/2016

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

LINECONTROL COMERCIO
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA
COSTA
Contratada

ADRIEL CARBONERA
Testemunha 01

TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha 02

04.196.357/0001-48

LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA.

Rua Tupinambás, nº 501
Vila Conceição - CEP: 09991-090

DIADENA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 96/2016

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Encantilado, nº 11, Centro, Manfrinópolis CEP: 85.628-000 inscrita no CNPJ sob n.º 01.614.343/0001-09, neste representado por seu prefeito Municipal Sr. Claudio Gubertt, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF n.º: 628.422.939-91 e RG n.º. 4.097.027-4 SSP/PR doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa, LINECONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.357/0001-48, com sede na RUA TUPINAMBAS, 501 - CEP: 09991090 - BAIRRO: VILA CONCEIÇÃO, Diadema/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 295.448.818-24, RG nº 343082226, residente e domiciliado na RUA DA PAZ, 2150 BLOCO 02 APT 163 - CEP: 04713002 - BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO, São Paulo/SP, Telefone 1140443418, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 53/2016, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto **Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 5 01		4489	Comparador colorimetro visual multiparâmetro, portátil, para uso em campo ou laboratório, com a utilização de disco colorimétricos intercambiáveis. Teste de cloro (cloro livre) com reagente líquido Método: colorimétrico, DPD, com disco comparador rotativo 0.1 - 0.2 - 0.3 - 0.4 - 0.6 - 0.8 - 1.0 - 1.5 - 2.0 mg/l Cl ₂ (600 Testes).	POLICONTROL	UNID	1,00	550,00	550,00
LOTE: 12 01		4488	Turbidímetro portátil, com display em português, realiza leituras de turbidez segundo princípio nefelométrico. Sistema óptico composto por dois detectores, um a 90º e um de luz transmitida, corrige a interferência decorrente	POLICONTROL	UNID	1,00	2.500,00	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	<p>da cor dos materiais que absorvem a luz e compensa as flutuações da intensidade luminosa da lâmpada, proporcionando estabilidade de calibração a longo prazo. Fonte de luz LED 860nm. Possui função média de sinal, função rapidly settling usada para determinar turbidez em amostras que sedimentam rapidamente e função de congelamento dos resultados. Desligamento automático programável, se nenhuma tecla for acionada, funciona com 4 pilhas AA ou energia elétrica, através de um módulo de alimentação opcional. Capacidade de armazenamento de 500 dados, permite a transferência para PC, impressora ou Pen Drive via USB através de um módulo opcional, e permite a identificação do analista e da amostra em cada resultado. Possui gráfico indicativo do status da calibração, função lembrete de calibração, função de verificação da calibração e armazena histórico das calibrações. Controle de senha de acessos, restringindo acesso em alguns menus. Atende a Norma ISO 7027. Especificações: Faixa de medição: 0 a 1000NTU Resolução: 0,01NTU Repetibilidade: $\pm 1\%$ da leitura ou 0.01 NTU Modo de leitura: seleção</p>				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ESTADO DO PARANÁ

			automática do ponto decimal ou manual selecionável de 0 a 9,99 / 0 a 99,9 / 0 a 1000 NTU. Grau de Proteção: IP67 com a tampa fechada. Tempo de resposta: 6 segundos com a função média de sinal desligada. Vida útil das pilhas: 300 testes com média de sinal desligada; 180 testes com média de sinal ligada. Possui 1 ano de garantia. Acompanha o turbidímetro, seis cubetas 25mm 10 mL, padrões de Formazina Estabilizada nas concentrações de 20, 100 e 800 NTU, padrão para checagem da calibração, óleo de silicone, pano para limpeza, manual de instruções, cartão de consulta rápida e maleta. **Relatório de Conformidade ISO 9001.						
TOTAL									3.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no município licitador em no máximo 30 Dias corridos após assinatura do contrato e emissão da solicitação emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Parágrafo Único: A garantia mínima do objeto está especificado no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 3.050,00** (Três Mil e Cinquenta Reais), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado conforme especificações do edital, para o pagamento, a empresa deverá anexar junto a nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS e INSS, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado. O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) Atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.
- VI) Entregar o veículo adesivado, conforme modelo do APSUS em anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (um por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a